SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2265

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/CIMCERO/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO,** na modalidade "**PREGÃO**", na forma **"ELETRÔNICA**", sob o **nº. 013/CIMCERO/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 1-210/CIMCERO/2018. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha. **DATA DE ABERTURA/DISPUTA DE PREÇOS: 17 de agosto de 2018**, impreterivelmente às **10h00min** (Horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. VALOR ESTIMADO: R$ 154.456,40 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 03 de agosto de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:02540512

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018 REGISTRO DE PREÇO 013/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 028/2018, Registro de Preços 013/2018,** cujo objeto é Registrar preço para eventual e futura Contratação de Empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA***, proveniente do Processo Administrativo 412/SEMECT/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	412/SEMECT/2018;
04	Objeto	Registrar Preço para futuras e eventuais Contratação de Empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA***, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia
05	Beneficiária	Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo.
06	Vencedores	**Item:** 01 – **ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA;**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01 - **R$ 113.750,00** (Cento e treze mil setecentos e cinquenta reais)
08	CNPJ/MF	**Item:** 01– **17.819.484/0001-06;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Agosto 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5EB6305B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: 076/2018
Processo Nº: 661-1/2018
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA – EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS DO MUNICIPIO E DISTRITOS DE ALVORADA DO OESTE CONVÊNIO N° 036/PGE/2018.

Valor total do Contrato: **288.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS).**
Dotação Orçamentária: 02.14.00 FICHA- 787 – 15.4510017.2139 – Convênio 036/PGE/2018.
Empenho**: 1463/2018**
Data: 03/08/2018

Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Rondônia Comércio de Caminhões e Máquinas LTDA - EPP– Contratado
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:03187860

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2017

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 01.08.2018

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-) FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LTDA-ME

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 111/2017, Prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2018.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/04/4978

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:4A4167C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 036/SEMSAU/2018 PROC. N.º 3065/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 036/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 3065/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Sistema de vídeo endoscopia, sistema de vídeo d vídeo laparoscopia endoscopia, CR Digitalizador, Impressora Dry), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.697.852/0001-91,** com o valor total da empresa de **R$ 184.900,00** (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), **R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.401.205/0001-84,** com o valor total da empresa de **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.150.633/0004-15,** com o valor total da empresa de **R$ 174.500,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ: **33.255.787/0001-91,** com o valor total da empresa de **R$ 243.790,00** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ R$ 646.190,00** (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa reais).

Ariquemes-RO, 03 de Agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:34A94399

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4053/2018/SEMOSP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e Futura Aquisição de materiais tipo: Emulsão asfáltica RL 1C, Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C e CM- 30, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global Estimado: R$ 5.461.710,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e dez reais). A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Superintendência Municipal de Licitação, pelas atribuições designada à Pregoeira, conforme Decreto nº 13.885/2018, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que foi promovida alterações nos termos do Edital do certame em questão, incluindo nele o subitem 22.1.2. O certame inicialmente programado para o dia 12.07.2018, às 10h00min (horário de Brasília) fica reagendado o dia **20/08/2018 às 10h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas todas as demais informações previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na integra, encontra-se disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública)** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner Licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de agosto de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:D45E7BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5958/SEMED/2017

Objeto: Aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis para atender as necessidades das escolas: EMEFM Mário Quintana, EMEFM Aldemir Lima Cantanhede, EMEIEF Arco Iris e EMEF Roberto Turbay, pertencentes à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 13.885/2018, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedido de esclarecimento. Depois de concluída, caso haja ajuste no Termo de Referência, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 03 de agosto de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:78135BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 04.07.2018
PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME
OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 052/2014, e no oitavo termo aditivo.
PRAZO: 6 (seis) meses**.**
VALOR: R$ 97.077,00 (noventa e sete mil setenta e sete reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/04/003636

Ariquemes-RO, 04 de julho de 2017.

FABRICIO SMAHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:D6BAB248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 534/SEMA/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (derivados de petróleo).** Valor prévio total R$ **576.196,93 (Quinhentos e setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:DE9D5111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018/CPLMS - SRP
PROCESSO N.º 915/SEMOSP/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO (POR ÍTEM)**, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais para confecção de artefatos de cimento(Cimento, areia e brita), para atender aos trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas deste município.** Valor prévio total R$ 1.087.151,00 (um milhão oitenta e sete mil cento e cinquenta e um reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:F061DA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 618/SEMOSP/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de materiais de consumo (corrente sem guia, lima chata, limatão, broca de aço, cabo de aço e sabre).** Valor prévio total R$ **5.915,77 (Cinco mil novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço:

Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de Agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:A7EA2166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018/CPLMS - SRP
PROCESSO N.º 919/SEMOSP/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO (POR ÍTEM)**, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (Massa Asfáltica).** Valor prévio total R$ 218.612,50 (duzentos e dezoito mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:1EFEB5DB

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PMB/2014

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado a Empresa **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.159.675/0001-03, com sede na Rua Ricardo Cantanhede, 1092, Centro, município de Jaru, Estado de Rondônia, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. JURACI ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 000522.306 SSP/RO e CPF sob nº 286.001.422-53, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **PRORROGAR PRAZO E ADITIVAR VALOR** ao **Processo nº 460/2014** e **Contrato nº 052/PMB/2014**, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, a partir de **08.08.2018** até **07.08.2019**, com **valor mensal de R$ 6.034,88** (seis mil trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 72.418,56** (setenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), tendo em vista a manutenção do portal da transparência (www.buritis.ro.gov.br/portaldatransparencia), conforme documentos acostados aos autos.

Cláusula Segunda – Ficando empenhado no orçamento do exercício de 2018 o valor de **R$ 30.174,40** (trinta mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao período de **08.08.2018** até **31.12.2018**, **nota de empenho nº 2286/2018,** acostado a fl. 1313, sendo que o valor referente à **01.01.2018** até **07.08.2019**, deverá ser empenhada de acordo com as necessidades da secretaria de origem através de solicitação na abertura do orçamento do exercício de 2019.

Cláusula Terceira – Fica **RETIFICADO** o endereço da empresa e do responsável legal, tendo em vista o equívoco no momento da confecção do contrato nº 052/PMB/2014, deste processo, a fim de constar: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.159.675/0001-03, com sede na Rua Ricardo Cantanhede, 1092, Centro, município de Jaru, Estado de Rondônia, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. Juraci Alves dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 000522.306 SSP/RO e CPF sob nº 286.001.422-53, residente e domiciliado em Jaru – RO.

Cláusula Quarta - As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 18 de julho de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Juraci Alves Dos Santos Produções-ME
JURACI ALVES DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

1._____

2._____
CPF:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/PMB/2014

PROCESSO Nº 460/2014-GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/CPLMS/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, APLICAÇÕES E SERVIÇOS ONLINE

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** E VALOR

EMPENHO: 2286/2018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – 04.122.1001.2003 – 3.3.90.40.13
FICHA: 425

VALOR EMPENHADO: R$ 30.174,40
VALOR MENSAL: R$ 6.034,88
VALOR TOTAL: R$ 72.418,56

VIGENCIA: 07.08.2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6B8D21FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018/PMC

O Município de Cabixi, RO, por intermédio da sua Pregoeira nomeado pelo Decreto nº 016/2018, torna público que o pregão eletrônico 034/2018 que trata de Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, SOLICITADOS PELA SECREARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, será suspenso por tempo indeterminado para análise de pedidos de esclarecimentos. Informamos que todas as decisões relacionadas ao respectivo pregão, bem como nova data para abertura da sessão serão comunicadas nos meios oficiais e ainda nos sites www.licitanet.com.br e www.cabixia.ro.gov.br ,Outras informações pelo telefone (69) 3345-2353.

Cabixi, RO, 03 de Agosto de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:D515B0F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 055/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidenta, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (LAVAGEM) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA CÂMARA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.
FORNECEDOR: JOENES MONTEIRO GAMBARINI 66942527220
CNPJ: 17.923.249/0001-71.
VALOR TOTAL R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Cacaulândia – RO, 03 de Agosto de 2018.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:0E2A13C2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato de INEXIGILIDADE, quem tem o objeto: **Aquisição de Tubos metálicos, destinado a atender o convênio nº 113/18/PJ/DER-RO e convênio nº 177/18/PJ/DER-RO,** que teve como contratado a seguinte empresa:

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA – 72.343.882/0001-07
VALOR TOTAL R$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 03 de Agosto de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1E851921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 402/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS			GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		07/08/2018		08/08/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SORO, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIM), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0F0959A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 399/NFP/FMS/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES, AOS

SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL – HMMI, DE INDENIZAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO AO SERVIDOR QUE REALIZOU VIAGENS PARA TRANSPORTE / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM FAVOR DOS SERVIDORES: MÁRIO ROBERTO DE PAULA PORTADOR DO CPF 482.969.616-87, GUARDA DE ENDEMIAS/ VALDECIR BORTOLETO PORTADOR DO CPF 029.342.508-65, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EDNILZA FLORINDO DA COSTA PORTADORA DO CPF 386.665.372-72, AUX. DE ENFERMAGEM / VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS PORTADOR DO CPF 631.750.452-00, MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS.

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Art. 15. Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Indenizações e Restituições, aos servidores do Hospital Materno Infantil – HMMI, de Indenizações em folha de Pagamento ao servidor que realizou viagens para Transporte/Acompanhamento de Pacientes. Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes. Haja vista que o Hospital Materno Infantil é uma necessidade pública que atende os pacientes dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, sendo um hospital geral de referência para atendimento de casos mais complexos para grande parte dos Municípios circunvizinhos, e encaminha frequentemente pacientes á cidade de Porto Velho-RO, quando se trata de casos mais graves ou se tem a necessidade de UTI, e que não é possível realizar o processo de pagamento de diárias anterior á viagem em decorrência das mesmas serem em caráter de urgência.

MÁRIO ROBERTO DE PAULA - PERÍODO: 19/06/17; MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL SAVEIRO NEG-5468/ GOL NCN-2297.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA - PERÍODO: 10/07/18; 12/07/18; 17/07/18; 19/07/18; 24/07/18; 26/07/18 (EXECUÇÃO).
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL GOL NCN-2297.

ISRAEL DE SOUZA NETO - PERÍODO: 10/07/18; 12/07/18; 17/07/18; 19/07/18; 24/07/18; 26/07/18 (EXECUÇÃO).
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL GOL NCN-2297.

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Léo José de Oliveira, 12 (doze) indenizações no valor unitário de R$ 78,07 (setenta e oito reais e sete centavos) totalizando o valor R$ 936,84 (Novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos),
III – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor José Vanderlei da Silva, 06 (seis) indenizações no valor unitário de R$ 78,07 (setenta e oito reais e sete centavos) totalizando o valor R$ 468,42 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos),

IV – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Israel de Souza Neto, 06 (seis) indenizações no valor unitário de R$ 78,07 (setenta e oito reais e sete centavos) totalizando o valor R$ 468,42 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos),

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 31 de julho de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0A604A0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018 PROCESSO N° 1211/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e outros. Valor prévio R$ 24.886,35. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/08/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de agosto de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:97ECB151

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 PROCESSO N° 3239/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 115.955,70. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/08/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de agosto de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:45CD8675

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018 PROCESSO N° 5069/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Valor prévio R$ 6.546,66. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/08/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de agosto de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7582C104

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 265/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 161/2017 DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDONIA-SUPEL/RO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 01411.00059-00/FITHA/SUPEL/RO/2017. PROCESSO PMC: 560/ORDINÁRIO/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 265/2017 Pregão Eletrônico 161/2017 Da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
EMPRESA DETENTORA: **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME**. **CNPJ: 07.880.019.0001-19.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 77.649,00
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n.265/2017 da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 03 de AGOSTO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2B83EBF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	32/2018
b) Licitação Nrº :	25/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	02/08/2018
e) Objeto Homologado :	DESTINA-SE A COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL TIPO A3 ‘‘E-CPF’’ EM CARTÃO PARA A TRANSMISSÃO DO SIGAP CONTÁBIL E DCTF.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 257,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 02 de agosto de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral - AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5CE66EA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7/2018
b) Licitação Nrº :	94/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES DE MEDALHAS E TROFÉUS QUE IRÃO ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.493.685/0001-74
Valor Total Homologado - R$ 135.499,77

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 03 de agosto de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral - AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D80922BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº039/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o motorista CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 053517 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 202.848.371-72, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, o qual se deslocará ao município de Pontes e Lacerda/MT, com a finalidade de conduzir as atletas da equipe de Futsal Feminino de Cacoal/RO, para participarem do 5º Open Vale do Guaporé de Futsal Masculino e Feminino, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018. Inicio da Viagem em 03/08/2018 e retorno no dia 05/08/2018. Meio de transporte utilizado: Veiculo Oficial.

II – Conceder ao referido motorista 01 (uma) diária no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 03 de Agosto de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/ AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A4E8B1FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 403/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VANIA HILDA SCHMITT		DIRETORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.932.422-15	876696/SSP/RO	104	1823	9230-0

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	06/08/2018	10/08/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE

DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DE IST/AIDS E HV DE RONDÔNIA, E OFICINA DE MANEJO CLÍNICO DAS ISTS/AIDS/HV. E IMPLEMENTAÇÃO DA PREP E IMPLEMENTAÇÃO DA PEP, INDICAÇÃO DE GENOTIÁGEM, A ACONTECER NOS DIAS 07,08 E 09 DE AGOSTO DE 2018.

VALOR R$ 720,00 (04 MEIA DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 2517, PROC. 3789/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO 0166/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/08/18 AS 22:00h ATÉ 10/08/18 AS 06:00h
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE – ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	180,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DD72C811

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 404/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL		ENFERMEIRA - Matr.: 3826		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
096.161.998-89	25.337.82-17/SSP/SP	1	1181-9	15191-2

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	06/08/2018	10/08/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE

DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DE IST/AIDS E HV DE RONDÔNIA, E OFICINA DE MANEJO CLÍNICO DAS ISTS/AIDS/HV. E IMPLEMENTAÇÃO DA PREP E IMPLEMENTAÇÃO DA PEP, INDICAÇÃO DE GENOTIÁGEM, A ACONTECER NOS DIAS 07,08 E 09 DE AGOSTO DE 2018.

VALOR R$ 720,00 (04 MEIA DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 2518,
PROC. 252/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 0167/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/08/18 AS 22:00h ATÉ 10/08/18 AS 06:00h

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	180,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C0BA208C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 405/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEANDRO DA SILVA DIAS		GARI - Matr.: 5337		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
809.703.622-34	922.355/SESDEC / RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	06/08/2018	10/08/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE
PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DE IST/AIDS E HV DE RONDÔNIA, E OFICINA DE MANEJO CLÍNICO DAS ISTS/AIDS/HV. E IMPLEMENTAÇÃO DA PREP E IMPLEMENTAÇÃO DA PEP, INDICAÇÃO DE GENOTIÁGEM, A ACONTECER NOS DIAS 07,08 E 09 DE AGOSTO DE 2018.

VALOR R$ 720,00 (04 MEIA DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 2519, PROC. 5885/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 0168/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/08/18 AS 22:00h ATÉ 10/08/18 AS 06:00h
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	180,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F36C53E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 019/SEMUSA/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/SEMUSA/2017 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2017 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga. A listagem do candidato abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
18º	MARCOS ROBERTO FERNANDES	14

Cacoal/RO, 03 de Agosto de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B86201C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

AVISO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 142/2017, de 03 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **005/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria de Obras do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 076/18/PJ/DER-RO,* conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro, Coordenadas Geográficas, Memorial de Cálculo, Planilha de Localização, Planilha Orçamentária, Mapa de Localização e especificações técnicas e demais normas vigentes e exigências legais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.016,16 (cem mil dezesseis reais e dezesseis centavos)

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **22/08/2018,** Horário: **08H00MIN. (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**

Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240**
e-mail: **compras@camponovo.ro.gov.br**

Expediente: **de segunda à quinta, das 07h30min. às 12h00min, e; sexta das 07h30min. às 13h30min.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B639D6BF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2018

Processo nº: 1245/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de combustível com abastecimento na bomba

Valor Total: R$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros-Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; - Ficha 295.
Contratada: ESSENCIAL COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 13452.074/0001-00

Fundamento: Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 01/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:1B48DF78

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018

Processo nº 1239/2018
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de combustível tipo gasolina para atender as necessidades emergenciais desta Secretaria.
Valor Total: R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: imediato após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.244.0011.2109.0000. Manutenção das Atividades de Proteção a Atendimento Integral á Família PAIF Natureza de Despesa – 33.90.30 Material de Consumo ficha: 405.
Fornecedor: LIMA & INÁCIO LTDA-EPP
CNPJ: 08.466.578/0001-40.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01de agosto de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistencia Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 01/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:A70B39C7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°45/2018

Processo nº: 1252/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Pagamento de taxas do DETRAN referente seguro obrigatório e licenciamento anual dos veículos ônibus utilizado no transporte escolar.
Valor Total: R$ 1.344,18 (mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 12.361.0005.2029.000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Ficha 101.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45.
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.
Campo Novo de Rondônia, 02 de agosto de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 02/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:873FE26F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 057/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 53.366,66 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **20 de Agosto de 2018 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) **3239-2240**, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras horário local.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO PASSEIO, EM EXEUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 095/PGE-2018,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 1016/2018.
Órgão Interessado: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 03 de agosto de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B7CF5CC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA CONVOCAÇÃO 189ª E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/08/2018. Edição 2264.

ONDE LÊ-SE:

Candeias do Jamari- RO, 10 de julho de 2018.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 188ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 13 de julho 2018.
Horário: 14:00 horas em 1ª chamada e 14h15 em 2ª chamada.
Local: Auditório da SEMCEL-Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer. Rua 21 de abril, ao lado da Caixa Econômica Federal - Bairro União.

Ordem do Dia:
Informes;

Pauta:

1-Apresentação dos Resultados da Campanha de Hanseníase, Influenza, Tracoma e Geoelmintíase;

2-Explanação do Planejamento de investimento/manutenção a curto, médio e longo prazo do Departamento de Odontologia, agora gerido pelas Prefeituras Municipais, segundo a Nova PNAB;

3- Esclarecimento das Ações e Necessidades do Setor de Endemias para 2018;

4- Reivindicação dos Servidores da Área Técnica e Apoio sobre a Situação Salarial e entrega dos Equipamentos de Proteção Individual.

LEIA – SE:

Candeias do Jamari- RO, 31 de julho de 2018
Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 189ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 03 de agosto de 2018
Horário: 9:00h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40. Setor Comercial, Bairro União

ORDEM DO DIA:

INFORMES:

Pauta:

1.Resposta da Gestão da SEMUSA aos questionamentos apresentados via Requerimento do Servidor Público Municipal Edson Arantes Félix de Sá;

2.Apresentação da Minuta do Código Sanitário para vigência em Candeias do Jamari, pelo Departamento de Vigilância Sanitária;

3.Apresentação da PAS Julho a dezembro/2018;

4.Explanação da Situação Administrativa da UBS Nova Samuel.

Justificativa: a Errata dar-se pelo fato de erro material ao inserir a mídia da referida convocação.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **03 de agosto de 2018.**

PATRICIA MIRANDA ANDRADE
Gabinete do Prefeito
Mat. 348

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:15470B0D

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.578 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 02/08/2018, Edição 2263.
ONDE LÊ-SE:

DECRETO Nº 3.578 DE 01 AGOSTO DE 2018

LEIA-SE:

DECRETO Nº **3.576** DE 01 AGOSTO DE 2018

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao numero do Decreto.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 03 de agosto de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E537F0E3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 148/2018. DE 27 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença por até 90 (noventa) dias com remuneração, para a Servidora **ELIUDE GOMES DA SILVA DANTAS**, cadastro nº 1064, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, por motivo de doença de sua ascendente, em tratamento e acompanhamento médico, conforme laudo médico em anexo no **Processo nº 960/2018 de 11/07/2018**.

Art.2º- O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e apresentação de laudos de comprovação pela servidora, até que o período seja totalmente utilizado.

Art.3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 18/06/2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERERRA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0A92EC31

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 149/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Cedência para servir outro Órgão ou Entidade, com ônus para esta municipalidade,** a Servidora **MARIA HELENA BARBOSA FARIAS**, ocupante do Cargo de Professora Nível I 40 horas, sob o cadastro nº. 4987, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que a mesma possa desempenhar suas funções, na Prefeitura Municipal de Porto Velho, do Estado de Rondônia. Ficando a disposição desta Prefeitura a servidora **NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA, matricula 131243, cedida através da Portaria nº 0703/2018,** devendo a mesma cumprir com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A referida Cedência tem por objeto as solicitações feitas através dos Ofícios nº. 106/2018/ GAB de 16 de abril de 2018, da Prefeita Municipal de Candeias do Jamari, e Oficio nº 1045/SGG/2018- Porto Velho, de 05 de julho de 2018.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando com efeito a validade da Cedência no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4ADE9F7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 150/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 740 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **APARECIDA MARIA DA SILVA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professora 40 horas, sob o **cadastro nº. 4003**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênios compreendidos entre ***14/04/1998 a 13/04/2003***, a serem gozadas no período de **01 de agosto a 30 de outubro de 2018,** conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 653/2018.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D2FF0F3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 156 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços referente ao Processo nº 430/SEMOB/2018, Contrato nº 002/2018 – PGM.

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari – RO;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear membros, para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços, referente ao Processo nº 430/SEMOB/2018, Contrato nº 002/2018 – PGM, a ser composta pelos servidores abaixo:
- VITOR ANICETO DE JESUS – CREA 9622 D/RO
- LUCIVALDO SILVA DA COSTA – Mat. 4240 - Membro
- RAIMUNDO JORGE BARBOSA LACERDA - Membro
Art. 2° Esta Portaria, tem seus efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2018.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D71EF8F1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 157 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial Interveniente – Gestor do Contrato nº 430-1/2018 – SEMOB.

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE CANDEIAS **DO** JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari – RO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor **JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES**, Subsecretário Municipal de Agricultura, Assessor Especial Interveniente, Gestor de Contrato, para gerenciar a execução do contrato Nº 002/2018 PGM – Processo nº 430-1/2018 – SEMOB, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BD0BA081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

19 (DÉCIMA NONA) Reunião Ordinária, do segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 06 de agosto de 2018.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I - Apreciação da ata da reunião anterior.

II - Apreciação do expediente recebido:
1º - Oficio circular nº 67/2018 – CRE/GAB15ªZE/15ªZE
2º - Requerimento 001/2018
3º - Denuncia para instalação de Comissão Processante para cassação do mandato eletivo por Corrupção Ativa e falta de Decoro Parlamentar.

III - Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
I - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N°: 017/GAB/2018**. AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL. **ASSUNTO:** "DISPÕE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
II – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO nº: 012/LEG/2018 de Autoria: IZAIAS DIAS FERNANDES – PHS. ASSUNTO; REQUER DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.
III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO nº: 013/LEG/2018 de Autoria: João Batista Minas Pereira – PR, Ilton Ferreira do Nascimento – PP, Izaias Dias Fernandes – PHS, Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT, Sidinei Eliezer Ermakowitch – MDB e Sirlene Somenzari de Souza Effgem – PTB. **ASSUNTO; "REQUER" DO EXMº ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVES DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITO CASCALHAMENTO EM CARREADORES E CURRAIS DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO.**
EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:0B92FEC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 029/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 04.06.2018, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I – FARMACÊUTICO, de acordo com o Edital n.º 001/2018 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:600CC296

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste – RO, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações e Lei geral Municipal nº 1.648/2012.

O Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 759/2018, que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 53/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2017, alterado pelo Decreto nº 172/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, pelo Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para Fornecimento Futuro e Parcelado de Materiais de Construção,** em atendimento às necessidades do **(Fundo Municipal de Saúde)** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 07/08/2018 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 17/08/2018 às 9h5mn. ABERTURA DA PROPOSTA: 17/08/2018 às 9h59mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 17/08/2018.*** Informações Complementares: O valor reservado apurado na planilha do TR de acordo com o valor a registrar é de 96.222,03 (noventa e seis mil duzentos e vinte e dois reais e três centavos). Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semusa@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo

Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 03 de agosto de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:224271EF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1037/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de Leite Infantil, para atender liminar judicial em favor de criança menor de 03 anos, procedimento nº 7001065-56.2018.8.22.0012. Processo nº 1037/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- ARAUJO & ALAOR COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 05, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 03/08/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:C10E0B34

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 527/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de peças de reposição e manutenção de bomba injetora do veículo Mitsubishi L200, placa NDR 5900, da Vigilância Sanitária. Processo nº 527/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 03, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 03/08/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:9097836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 678/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção futura e parcelada de uniforme profissional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Outros, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Alison Meneghelli Ruiz

Valor Total: R$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: Próprio

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Alison Meneghelli Ruiz**, estabelecida na Rua Antônio Carlos Zancan, nº 2525, Centro, CEP 76.997-000, Cerejeiras – RO, inscrita no CNPJ nº 19.346.255/0001-39, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 38, da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Colorado do Oeste – RO, 30 de julho de 2018.

OSMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 042/2018-GP

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:F31AB17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 651/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à SEMOSP com fornecimento de peças, bem como serviços de mão de obra especializada, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Arena Ar Condicionado Ltda.

Valor Total: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
Fonte de Recurso: Próprio

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Arena Ar Condicionado Ltda.**, estabelecida na Avenida das Nações, nº 1652, Centro, CEP 76.997-000, Cerejeiras – RO, inscrita no CNPJ nº 25.200.773/0001-42, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 38, da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Colorado do Oeste – RO, 30 de julho de 2018.

OSMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 042/2018-GP

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:E53A6062

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
CONVENIO

CONVÊNIO N.002/2018

"CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES E APROVALE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA XII EXPOMARQUES"

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.100.020/0001-95, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Av. Chianca, nº

1381, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr. ***VAGNER MIRANDA DA SILVA****, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade R.G nº 757562 – SSP/RO, inscrito no C. P. F nº 692.616.362-68,* residente e domiciliado nesta cidade - Costa Marques/RO, doravante denominado MUNICÍPIO; e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ - APROVALE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.520.583/0001-59, c**om sede no km 01, BR 429 na cidade de Costa Marques – RO, representado neste ato por seu presidente **Sr. ONEZIO MARIA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 285.141 SSP/RO, inscrito no CPF nº 584.679.292-68, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ - APROVALE**, firmam o presente Convênio, por interesse público, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 814/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para o **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ - APROVALE,** com a finalidade de atender despesas de custeio na realização da **"XII - EXPORMARQUES",** o qual tem como finalidade divulgação das principais potencialidades agrícolas, agropecuárias, comercial turística e cultural da localidade, com vista a atração de novos investimentos para a economia local, gerando emprego e renda,.

§ 1º O evento descrito no *caput, é* realizado nos dias 03 a 05 de agosto de 2018.

§ 2º O auxílio financeiro destinado à realização da **"XII - EXPORMARQUES",** o qual deverá atender parte das despesas com limpeza, manutenção da parte elétrica do parque de exposição, premiação do concurso leiteiro, propaganda e publicidade da festa com carretinhas de som e rádio local, tendo em vista que o evento é a vitrine do agronegócio e mostra o real potencial econômico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na lei 8.666/93, no artigo 116, que rege por todas as disposições, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n. 800/2018, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) O Município se obriga a repassará à **CONVENETE** o valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, em uma única parcela no mês de julho de 2018.
b) Providenciar a publicação do extrato deste convênio no Órgão Oficial de Imprensa do Município;
c) Prestar, quando solicitado, orientações ao Presidente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ - APROVALE** de Costa Marques, para a perfeita aplicação dos recursos transferidos;
d) Fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos, podendo solicitar a apresentação de documentos e fazer vistoriais no estabelecimento **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ - APROVALE**;

Parágrafo único. Dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** para a cobertura do presente convênio, é vedada a aplicação no mercado financeiro, ou finalidades contrárias ao objeto deste convênio, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores, exceto no que determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das obrigações ora assumidas pelas partes convenientes, gerará a outra o direito de rescindir imediatamente o presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ - APROVALE**, desde já desobriga o **MUNICÍPIO** por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou de responsabilidade junto à órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os referentes aos setor privado, em decorrência do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE COSTA MARQUES - SIPROCOM** deverá prestar contas dos valores recebidos pelo MUNICÍPIO até 60 (sessenta) dia após o término deste Convênio.

Parágrafo único. A formalização de novo convênio, com liberação de verbas fica condicionada a aprovação da prestação de conta, referida no caput.

CLÁUSULA SETIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ - APROVALE** obriga-se a executar fielmente os recursos pactuados em conformidade com as cláusulas deste convênio e legislação vigente.

a) Aplicar recursos transferidos de conformidade com seu objeto;
b) Prestar contas, da aplicação dos recursos, apresentando a documentação comprobatória;
c) Restituir eventuais saldos existentes ao Município na data da extinção do convênio, advenha a extinção de qualquer causa, inclusive por implemento do prazo de vigência;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo MUNICÍPIO na 02.02.00.04.1220004.2005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria. 33.50.43.00 Subvenções Sociais.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em conta corrente da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ – APROVALE.**

CLÁUSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início nos dias 03 de agosto até 05 de agosto de 2018 para consecução do objeto previsto em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

Aplicam-se ao presente convenio no que couberem as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, fixando-se nos termos do Art. 116 da Lei das Licitações, e fica o Foro da Comarca de Costa Marques - RO, competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Costa Marques – RO, 24 de julho de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Município de Costa Marques
Convenente

ONEZIO MARIA DE OLIVEIRA
Associação Dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé – APROVALE
CNPJ Sob o Nº 15.520.583/0001-59

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D42BD400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0092/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SECRETARIO GERAL, **PAULO SERGIO DARTIBA**, Portador do CPF nº 615.391.479-91, 0,5 (MEIA) diária para do dia 03/08/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 03 de Agosto de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:7E4403B5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 010/CPL/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Construção da Unidade de Saúde, localizada na Avenida Maracanã c/ Rouxinol, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos do Departamento do Programa do Ministério da Saúde juntamente com a Caixa Econômica Federal CT 280.536-75/2008/MS/CAIXA e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 108 de 02 de junho de 2017 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 010/CPL/2018** cujo certame se deu 09h00min do dia 26 de Julho de 2018, e após ultrapassa a fase recursal e Parecer de Engenharia – Proc. 1-424/2018, e após correções nas multiplicações dos itens, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 16.715.115/0001-00, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 94.724,85 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais Oitenta e Cinco Centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 02 de Agosto de 2018.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E0076715

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

CELEBRAÇÃO: 26/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADA: J R CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
OBJETO: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo **aditivar o prazo** estabelecido no CONTRATO Nº 02/2018.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-590/2017 (02 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CF0ED3D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2018

CELEBRAÇÃO: 20/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 173/PGE/2017.
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.
DO VALOR: R$ 29.921,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-202/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6A107CD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2018

CELEBRAÇÃO: 20/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: PDV PEÇAS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 173/PGE/2017

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO
DO VALOR: R$ 9.862,99 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-202/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:70906A17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA Licitação e errata do edital

Pregão,forma ELETRONICA Nº 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2683/SEMED/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, Modalidade **acima mencionada, Edital 048/CPL/2018**, com abertura prevista para **o dia 07 de agosto de 2018**, as 09h00min, cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**, em atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, **valor estimado para Pretensa Aquisição e de R$ 84.431,08 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trina e um reais e oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Educação. **PRORROGA-SE O PRAZO DE ABERTURA BEM COMO OS CADASTRAMENTOS DAS PROPOSTAS. Cadastro das Propostas a partir do dia 06/08/2018 das 08h00 às 08h30 do dia 17/08/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 17/08/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **wwwespigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012 – JUSTIFICATIVA: mediante a impugnação do edital , visando-se os princípios da Isonomia e da Eficiência, foi prorrogado o dia da abertura e SERÁ PUBLICADO UMA ERRATA DO EDITAL.

Espigão do Oeste - RO, 02 de agosto de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:18FEC713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 961/2018

LEI MUNICIPAL Nº 961/2018 23 DE JULHO DE 2018

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do Fundo Mun. De Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,
L E I

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 916, 29 de Novembro de 2017), a favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional especial no valor de **R$ *80.000,00* (Oitenta Mil Reais),** sobre as seguintes rubricas:

02 - PODER EXECUTIVO
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
0024 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
1042 – Aquisição de Ambulância Termo Adesão Nº 11010017121911300000
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação referente à Convênio Federal do Ministério da Saúde **Termo Adesão Nº 1101001712191130000.**

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 915/2017.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DFB57537

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.175 / GP / 2018 - EXONERAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.175 / GP / 2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor **RODRIGO DA SILVA SANTOS,** no Cargo NIVEL II (CC-II) DIRETORIA TÉCNICA da Prefeitura Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO,** entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:632F1FE9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.176 / GP / 2018 - CPL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.176 / GP / 2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO INTERINA de servidor de cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO INTERINA do senhor **RODRIGO DA SILVA SANTOS** do Cargo Comissionado Nível I-B (CCI B) – **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO (CPL)** do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Rua Linha 625 s/n km 45, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 01 (primeiro) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F3BD84CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018-CPLMO
PROCESSO Nº 961/2018 – SEMAGRIP

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator e Implementos Agrícola, novos, conforme Convênio nº 115/DPCN/2016, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **17/08/2018, horário: 10:00 horas (horário de Brasília) - LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858..

Guajará - Mirim, 02 de agosto de 2018.

ARAKÉM DE LIRA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:63971BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11.608-GAB.PREF/18

DECRETO N.º 11.608-GAB.PREF/18 Guajará-Mirim (RO) 31 de julho de 2018

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
Considerando 06 de agosto a data comemorativa da emancipação político-administrativa da Republica de Bolívia;

Considerando os laços de amizade e comerciais que nos une como povos fronteiriços e histórica paz entre Guajará-Mirim e Guayaramerin, irmanados nos festejos comemorativos de tão insigne evento, promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado ***PONTO FACULTATIVO*** no dia 06 (segunda feira) de agosto de 2.018, em comemoração com o povo da Republica de Bolívia de sua data magna.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente das 08h às 14 horas no dia 07 (terça feira) de agosto de 2.018.

Art. 3º – As Secretarias Municipais prestadoras de serviços essenciais à Comunidade, SEMSAU e SEMOSP, manterão servidores em quantidade suficientes, para que o atendimento ao contribuinte não sofra solução de continuidade.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, em 31 de julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:440FB96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº073/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 073/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 03 de agosto de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

(a) 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor total de R$ 200,00, no dia 02/08/2018, em favor do ***Sr ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, MOTORISTA***, pois o mesmo irá conduzir (levar e trazer) os Conselheiros Maria Diva dos Santos, Rosinilda Edna Barbosa da Silva e Yan Kaique Bento Azzi, pois os mesmos irão do II Encontro Estadual do G52 e o I Encontro Estadual do CMDCA, nos dias 3, 4 e 5 de agosto em Porto Velho-RO conforme solicitação contida no Ofício n° 099/CMDCA/2018 e Ofício-Circular nº 77/2018/SEAS-GPCA, em anexo, e na oportunidade realizar a revisão de 40.000km do veículo oficial Huliz NDO 3024 na autorizada Nissey Motors, agendada/prevista para o dia 04/07/2018.
I-O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de agosto de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:579F9EA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 098/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-3204/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Material de Consumo, Manutenção, Permanente, Ferramentas e Fiscalização das Vias Públicas do Município.***

Valor estimado de ***R$ 91.550,65 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais Sessenta e Cinco Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 06/08/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 17/08/2018. Início da Sessão Pública: **17 de agosto de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**

Informações complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retornando das 13h30min às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 03 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:22BF4C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 099/PMJ/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO No 099/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-3173/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Areia, Brita e Outros.***

Valor estimado de ***R$ 829.990,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais).***

Data para cadastro de propostas: 06/08/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 20/08/2018. Início da Sessão Pública: **20 de agosto de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**

Informações complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a

sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retornando das 13h30min às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 03 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8E8D4035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 100/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
Processo nº **1-3203/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de* ***Material Para Fanfarra.***
Valor estimado de **R$ 7.824,24 (*Sete Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais Vinte e Quatro Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 06/08/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 20/08/2018. Início da Sessão Pública: **20 de agosto de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**

Informações complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retornando das 13h30min às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 03 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BED4C47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 0101/PMJ/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO No 0101/PMJ/2018.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
Processo nº **1-3205/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Máquinas e Ferramentas.***
Valor estimado de ***R$ 21.586,56* (*Vinte e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais Cinquenta e Seis Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 06/08/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/08/2018. Início da Sessão Pública: **21 de agosto de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**

Informações complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retornando das 13h30min às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 03 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B8444459

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2952/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA **RESULTADO PROVISÓRIO** DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Obstetra 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Psiquiatra 40h, Fonoaudiólogo 40h, Enfermeiro ESF 40h.

INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS QUE O PERÍODO DE RECURSO SERÁ 48 HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DESTE, CONFORME EDITAL.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 03 DE AGOSTO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MICHELLI VICENTE	11	13
02	KURT ITAMAR KETTENHUBER	04	12
03	ANDRE PAULO JUNGES	10	10
04	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	01	10
05	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	05	10
06	CAMILA ARRUDA PRAXEDES	06	10
07	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	08	10
08	FELIPE ALMEIDA ROSA	03	10
	CARINA PEREIRA ACCO	*09*	*DESCLASSIFICADA*
	MAGALI TABATA TIBURTINO DE SOUZA	*02*	*DESCLASSIFICADAS*

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	SIDOMAR GOMES CARDOSO	16	14
02	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO	17	14

03	GABRYELLA SEVERINO BUENO	10	14
04	SAYANNE QUIRINO FERREIRA	12	14
05	MARIO BENÍCIO MAIA NETO	06	13
06	GEAN CARLOS ALMEIDA	14	13
07	FERNANDA NASCIMENTO SOUZA	07	13
08	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR	19	12
09	DANILO DE OLIVEIRA PARRA	21	12
10	LUCAS DA SILVA GRAÇA	13	12
11	THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA	18	12
12	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	02	11
13	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	08	11
14	WAGNER LIMA DE PAULA	01	10
15	THIAGO BALBI GONÇALVES	11	10
16	BRUNA MARIA BARATELLA	20	10
17	JOSÉ CARLOS SALDANHA JUNIOR	15	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON	08	12
02	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	03	11
03	JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA	10	11
04	WAGNER LIMA DE PAULA	01	10
05	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	09	10
06	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	06	10
07	BRUNA MARIA BARATELLA	04	10

MÉDICO OBSTETRA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	03	15
02	ELY MULGRABI DE OLIVEIRA	01	14
03	WILLIAM ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	06	13
04	DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO	08	13
05	ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO	05	12
06	GERALDO CARVALHO DE ALENCAR	04	10
07	ROMAS DEOLINO DE OLIVEIRA	02	10

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	01	15

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MYRNA LICIA GELLE DE OLIVEIRA	01	23

MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	PAULO DA COSTA TEIXEIRA	01	12
02	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	02	12

MÉDICO PSIQUIATRA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	KELLEN ALVES DE LIMA BENEVENUTTI	01	14

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE	07	13
02	ELISÂNGELA SILVA VALENTE	03	13
03	FABIANA FARIAS DE OLIVEIRA	02	11
04	JESSICA BRAGA RODRIGUES	01	11
05	CAMIRES PAIXÃO DE OLIVEIRA	04	10
06	STEFANIE FERNANDES DE LIMA	05	10

ENFERMEIRO ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	JANEDAC CAMPOS SILVA	14	16
02	NEUZA REIS	40	15
03	PATRÍCIA PEREIRA GOMES	61	15
04	LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DOS SANTOS	79	15
05	LAUDEVANIA MENDES QUEIROZ SILVA	64	14
06	KELEN ROSA DE OLIVEIRA	12	14
07	MARIA NELI DOMINGOS	02	13
08	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	16	13
09	JULIANA GONÇALVES DA ROSSS RIOS	90	13
10	DENISE FREITAS ROCHA	35	13
11	MARIA ABADIA GARCIA	48	12
12	JACKLINE BATISTA DA SILVA	47	12
13	MARIA EUNICE AIARDES FERRER	91	12
14	EDIMARA GOMES FERREIRA	15	12
15	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	39	11
16	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	54	11
17	DENISE MARTINS MAGALHÃES	43	11
18	DANIELLI DE SOUZA NONATO	02	11
19	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA	56	11
20	ALCIONE COSTA CORDEIRO DE SILVA	75	11
21	RAQUEL DE JESUS DIAS	01	11
22	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	71	11
23	JOSELAINE GOMES DA SILVA	28	11
24	ANGELA PRISCILA SOARES GOMES	65	11
25	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA PAIVA PILOTTI	53	11
26	KEILA SOARES VIANA	12	10
27	LILIANE DIAS TENORIO	32	10
28	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	89	10
29	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO	44	10
30	NATHÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	72	10
31	GILBERTO DOUGLAS DA SILVA SANTOS	06	10
32	MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM	07	10
33	ANA PAULA VICENTE SILVA	68	10
34	ALINY LEOPOLDINA LOEBLEIN	21	10

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C7C5CFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/CG/2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **Adotar as providências cabíveis**, no prazo de 30 dias, para atender ao cumprimento da Sentença Judicial encaminhada pelo Ofício nº 741/CV/2018 de 27 de junho de 2018, envolvendo servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4C927C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0083/GP/2018

AUTORIZAR OS SERVIDORES, GIMAEL CARDOSO SILVA, WARLEN PEREIRA BARBOZA, LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO, A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARU

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR os servidores públicos abaixo descrito a conduzir todos os veículos pertencente a frota da Administração Municipal de Jaru:

1) GIMAEL CARDOSO SILVA, Controlador Geral, portador do RG nº 766.917 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 791.623.042-91.

2) LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, Assessor Técnico da CGM - SEGAP, portador do RG nº 103386-8 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 873.966.292-68.

3) WARLEN PEREIRA BARBOZA, Assessor Técnico da CGM - SEGAP, portador do RG 1259069 SSP/RO e CPF: 016.948.312-64.

4) CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO, Assessor Técnico da CGM, portador do RG n° 5719770 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n° 005.713.192-97.

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelos servidores, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:247A4162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10935/GP/2018

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, **ORIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR**, cargo de: Vigilante, matrícula: 530, da Secretaria Municipal Saúde - **SEMUSA** para a Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda - **SEMAPLANF**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:36EA4055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10932/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU À PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONE ALMEIDA SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, à pedido, a servidora pública, **IVONE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 15338-1, RG: 000788644 SSP/RO e CPF:752.685.742-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 21 de julho de 2018.

Jaru/RO, em 31 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BF1E717A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00131

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **JOBIANA JANUARIO BRITO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1291941 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob Nº 012.901.872-40,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **30 de Julho de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito

JOBIANA JANUÁRIO BRITO
Contratado (a)
CPF Nº 012.901.872-40

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:85E0837B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00125

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ELIETE RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 00000719912 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 847.681.262-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **COZINHEIRA – 40 HORAS,** iniciando em **31 de Julho de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 954,00 (**Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala

de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ELIETE RODRIGUES DA SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 847.681.262-00

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C79B54DF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00131

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **VALÉRIA DE FREITAS KAISE MARIANO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1040491 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob Nº 963.039.562-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **27 de Julho de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 27/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito

VALÉRIA DE FREITAS KAISE MARIANO
Contratado (a)
CPF Nº 963.039.562-20

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:09E53A82

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000133

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **INEY PEREIRA DE LIMA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 000**839085 SSP/RO** inscrito no **CPF/MF sob o** nº **741.067.242-00**doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – 40 HORAS,** iniciando em **31 de JULHO de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 1.308,75**(Um mil trezentos e oito reais e setenta e cinco Centavos)**.**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

INEY PEREIRA DE LIMA
Contratado (a)
CPF Nº 741.067.242-00

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F8E5E3C3

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00129

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sr. **DIESLEI NAITZEL ERDMANN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 114.1411 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 011.150.052-43,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **30 de Julho de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter

conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito

DIESLEI NAITZEL ERDMANN
Contratado (a)
CPF Nº 011.150.052-43

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7E4C34E9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00128

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARINES CIRINO DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 00001012712 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 948.841.612-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **31 de Julho de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito

MARINES CIRINO DE ALMEIDA
Contratado (a)
CPF Nº 948.841.612-20

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:122CE9D7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00127

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **NATALIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO QUEIROZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 716.065 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 624.817.972-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **31 de Julho de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito

NATALIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO QUEIROZ
Contratado (a)
CPF Nº 624.817.972-72

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:705138AE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00126

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **DAMIANA RAMOS DE JESUS SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº MG.21.523.410 SSP/MG**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 006.093.812-96,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **31 de Julho de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito

DAMIANA RAMOS DE JESUS SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 006.093.812-96

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:85E27A5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 66/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-2309/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 152/155 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **073/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de Veículo Pesado,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUÍNAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	26.159.652/0001-67	Aquisição de Veículo Pesado	R$ 1.154.800,00
MASAL S A INDUSTRIA E COMÉRCIO	96.299.219/0001-02	Aquisição de Veículo Pesado	R$ 279.221,51
Total: R$ 1.434.021,51 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e um reais, cinquenta e um centavos)			

Jaru/RO 03 de agosto de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:075D08BB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00130

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 118.76.28 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 015.911.332-62,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **31 de Julho de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito

LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO
Contratado (a)
CPF Nº 015.911.332-62

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FBB9821E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10940/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 342 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 340 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Jaru/RO, em 03 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:560A46EE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00131

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **PATRICIA DA SILVA RÓS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG.Nº 1085738 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob Nº 001.693.502-07,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **01 de Agosto de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 31/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito

PATRICIA DA SILVA RÓS
Contratado (a)
CPF Nº 001.693.502-07

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FFEFA239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10941/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018..

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 341 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 347 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Jaru/RO, em 03 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:621A8B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10931/GP/2018

DISPONIBILIZA O SERVIDOR RAFAEL FERREIRA DE ABREU PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIF 2443.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 060/2018/SIF.2443-RO, o qual solicita a disponibilização do servidor para auxiliar na execução da inspeção sanitária junto ao SIF 2443, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **DISPONIBILIZADO,** o servidor **RAFAEL FERREIRA DE ABREU,** matrícula: 13981, Médico Veterinário, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para execução da inspeção sanitária junto ao SIF 2443, nos dias 18 à 28 de Agosto de 2018.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito às datas de 18 à 28 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:74EE125D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10942/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200,00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

341 10.302.1001.2066.0000 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER 1.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

271 10.301.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DA SAUDE -1.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Anulação (-) -1.200,00

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:463CDE42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10938/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A
Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha: 163 12.361.0008.2049.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TOD 29.391,79

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 29.391,79

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha: 162 12.361.0008.2049.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TOD -29.391,79

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -29.391,79

Jaru/RO, em 03 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:29CF5D35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018
DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHDINHO D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 22855142/0001-73, com sede na Avenida Castelo Branco3150, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Municipal 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto Municipal de 2.432 de 12 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2983, de 05 de dezembro de 2017 e demais normas que regem a matéria, torna público a lista dos nomes de pessoas que foram selecionadas no primeiro chamado para **receberem as casas do projeto Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, através deste, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando reencontrar as pessoas que foram cadastradas.

Informamos ainda que as pessoas que vierem, já compareçam munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, certidão de nascimento dos filhos, Comprovante de endereço, CadÚnico, documentos do cônjuge ou companheiro (a) (quando houver).

Desta forma, tornamos publico este **CHAMAMENTO**, esclarecendo que, as pessoas constantes na lista publicada que não comparecerem em um período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, será automaticamente substituído pelos suplentes.

TITULARES MINHA CASA MINHA VIDA

Nº	NIS	NOME DO BENEFICIARIO	ENDEREÇO	TELEFONE
	20106672457	Maria de Lourdes Vaz	Av. Floriano Peixoto nº 2339	84446058
	10425141222	Cremilda Correia da Silva		
	10861642330	José Teodoro	PA-Lages 04	92284640
	12549725540	Maria de Fatima Oliveira	Rua rio Branco nº 3604	84523542
	1263536156	Eunice Ribeiro de Souza	Bom Futuro, Chácara S/N	93220835
	12663903657	Alessandra Rodrigues da Silva	Rua Pernambuco nº 3760	84323746
	12759675655	Cátia Regina Souza dos Santos	Rua Pedro Alvares Cabral nº3680	84563715
	12821029510	Keila Morete da Cruz	Avenida Mato Grosso nº 3768	92622564
	16023474056	Helena José Barros	Linha MP-95 Gleba 02 km 20 lote 595	93317620
	16302616256	Janaina Pereira de Moura	Rua Fernando de Noronha nº 3839	92028888
	162330530565	Geise Batista Frolich	Rua dos Lírios nº 2768	92038538
	16376421645	Mecias de Nazarith Costa Alecrim	5º Bec. Av. Tancredo Neves nº 2890	********
	16377996048	Liane Gil de Lima	Avenida Paraná nº 2950	99018537
	16445674934	Maria Luiza Borges da Paz	Rua Amazonas nº 3562	92757094
	16461798634	Lívia Gil de Lima	Avenida Josué Teixeira nº 3820	99617497
	16463317803	Leda Rossim	Rua Condor nº 4098	84115478
	16465070406	Marcia dos Santos Moraes de Oliveira	Avenida Castelo Branco nº 3768	84496843
	16471094176	Maria Luiza Vieira de Araújo	Rua Ulisses Guimarães nº 3863	********
	16493607109	Laercio Araújo dos Santos	Avenida Brasil nº 3855	93542989
	16521157222	Maria Lucia Rossim	Rua das Codornas nº 5214	93372896
	16551710809	Tereza Soares da Silva	Rua Macuco nº 182	88657961
	16613391949	Patrícia Campos da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3448	92864389
	16630930100	Suziane Magalhães Santos	Avenida Getulio Vargas nº 3951	93284416
	16631515034	Sonia Regina da Silva	Rua Nelson Gonçalves nº 3708	92867467
	1663320966	Priscila Souza da Silva	Rua Fernando de Noronha nº 3788	92578476
	16636653486	Salete Aparecida Pereira	Rua Sanhaço nº 4989	92281918
	16639147182	Talita Silva Andrade	Rua Bem-te-vi nº 4255	********
	16639482771	Roselene da Costa Moreira	PA – Laje, LJ 04 lote 141	92911114
	1664248146	Sandra Aparecida da Silva	Rua Beija-Flor nº 4372	92251234

		dos Santos		
	16668569456	Rosimeire Santos da Silva	Rua Jacamim nº 1092 (Cujubim)	84843788
	20069576143	Pamela Naiara de Campos	Rua Goiás nº 3608	92904675
	20117705157	Monica Rodrigues da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3429	92804654
	20393620810	Rosimar Ferreira Dias	Rua Sacramento nº 5210 (Ariquemes)	84040681
	20409442474	Rosenira Freitas dos Santos	Rua Ernesto Ferreirra	36744110
	20420700123	José Cerqueira Lobo	Avenida Costa e Silva nº 2953	84021142
	20678254537	Lilian Gil de Lima	Guajará Mirim	84634753
	20715319056	Vanessa de Jesus Miranda	Rua Roraima nº 4190	84135887
	20726766717	Edineia Cruz	Avenida Marechal Dutra nº 2743	84833524
	20995515713	Edinalva Gonçalves de Oliveira	Rua Águia nº 5191	84327434
	2104870541	Rosemar Ferreira Brito	Rua Minas Gerais nº 3864	92285873
	21004895234	Marizete Galvão	Rua Rio Branco nº 3532	92847173
	21255913756	Dayse Amanda Tomaz	Avenida Castelo Branco nº 4810	84563516
	21268770878	Alzira Santana Santos	Rua Manaus nº 3321	********
	22004532962	Ivani de Lourdes Moura	Avenida Mato Grosso nº 3577	84855269
	22006081526	Gislane Ferreira	Rua Vinicios de Moraes nº 4375	92465318
	22814172629	Marinete da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3057	93617862
	20726741242	Maura Brandemburg	Avenida Presidente Médici nº 3918	84146130
	16636742667	Valdenira Souza do Nascimento	Avenida João Batista Figueiredo nº 2972	84576082
	2074255280	Adriano Lopes dos Santos	Rua Tiradentes s/n (Anari)	
	228804947682	Lucia Silva Sales	Avenida Mato Grosso nº 3737	84833429

Machadinho do Oeste, 09 de julho de 2018.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:BBB5742F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2.018

ATA DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2.018
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

Aos 02 de agosto de 2018, das 07:00 às 13:00 horas, a Comissão do Teste Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº. 4215/PMMA/2.018, efetuou a avaliação curricular para Contratação de profissionais para o Programa Saúde da Família – PSF e Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF.
Foram observadas as disposições objetivamente estabelecidas pelo Edital 001/2.018, analisando-se os títulos e conferida a pontuação, utilizando-se as fichas de avaliação anexadas a cada currículo, tendo em vista ainda os seguintes critérios:

A) Título de Pós Graduação Lato Sensu (especialização ou Título de Especialista com carga horária mínima de 360 horas) – 15 pontos.

B) Título de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido) – 25 pontos.

C) Curso de Atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. (cursos realizados após a graduação) – 05 pontos por título, limitado a 30 pontos.

D) Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. – 05 pontos por título, limitado a 30 pontos.

Em todos os casos, demonstrado que o Candidato possui o título, concedeu-se a pontuação, de forma isonômica.

Foram pontuados os cursos compatíveis com os Cargos pretendidos, excluídos cursos que não diziam respeito às atividades descritas no Edital como atribuições do cargo.

Foram efetuados os desempates eventualmente ocorridos, nos termos do Edital 001/2.015.

Do somatório dos pontos e da classificação dos candidatos, chegou-se ao seguinte resultado provisório:

Resultados provisórios

Programa Saúde da Família – PSF		
Cargo: Médico do PSF.		
Candidato	**Pontuação**	**Classificação**
VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	25	1º
Cargo: Técnico de Enfermagem do PSF.		
Candidato	**Pontuação**	**Classificação**
LEIDIANE DE ALMEIDA	60	1º (17-10-1986)
VANDERLÉIA DA VITÓRIA	60	2º (21-02-1993)
ELAINE ALVEZ AMORIM	55	3º
KEILA LOUZANA SEGOVIA	40	4º
BEGAIR NERES	35	5º (17-11-1973)
TALLULAT AUXILIADORA DA SILVA	35	6º (04-07-1993)
DARLI DA SILVA	30	7 º (15-10-1971)
ROSANE CARVALHO MENDES DOS PASSOS	30	8º (22-07-1973)
ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA	30	9º (05-01-1988)
FRANCISCA NUNES BARBOSA	25	10º (12-04-1966)
MARIA IZABEL DA FONSECA	25	11 º (18-10-1975)
MARIA EDUARDA SILVANO DE AQUINO DE FREITAS	20	12 º
ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	15	13 º
MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	10	14 º
IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA	05	15 º (27-09-1989)
RENATA BELMOND DE AQUINO	05	16 º (03-06-1992)
ROBSON FERREIRA DE SOUZA	0	17 º (16-05-1983)
ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	0	18 º (14-11-1991)
FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU	0	19 º (28-03-1992)
EMANUEL CHERPINSKI CARDOSO	0	20 º (14-07-1999)

Resultados provisórios:

Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF		
Cargo: Farmacêutico.		
Candidato	**Pontuação**	**Classificação**
EDER MARINHO PEREIRA	45	1º
JACKELINE COMPER TESTNER DE OLIVEIRA	30	2º
EMILLY DO NASCIMENTO CARVALHEIRO	20	3º
JERRI ADRIANO VIEIRA LIMA	15	4º
LARISSA LIMA AZEVEDO	10	5º
VALDIRENE VIANNA DOS SANTOS	0	6º (21-09-1975)
OLGA ANDREZA DIAS POSSO	0	7º (07-11-1994)
Cargo: Fisioterapeuta.		
Candidato	**Pontuação**	**Classificação**
ROSICLÉIA LIMA DOS SANTOS	65	1º
JEOVANIA MACHADO BORGHI	40	2º
MARCIA REJANE DA SILVA	30	3º (13-09-1975)
ANGELA VILVOCK WENDER	30	4 º (20-09-1984)
PRICILA COELHO DA SILVA	30	5º (10-06-1987)
PETRONIO FERREIRA PANERARI	30	6º (30-11-1989)
ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	15	7º
Cargo: Fonoaudiólogo.		
Candidato	**Pontuação**	**Classificação**
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	30	1º
ROSELMA SOUZA MELO	25	2º
Cargo: Nutricionista.		
Candidato	**Pontuação**	**Classificação**
ROSANA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA	35	1º
KELY CRISTINA COMUNELLO LEITE	30	2º
ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE	10	3º
JÉSSICA STOCCO GRANADO	0	4º
Cargo: Psicólogo.		
Candidato	**Pontuação**	**Classificação**

THIAGO CARVALHO FLORÊNCIO	75	1º
DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI	55	2º
ISTELA BECKER DRUN RABELO	50	3º (21-09-1979)
SUELEM RENIER LACERDA	50	4º (20-05-1988)
EDIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	45	5º (22-03-1972)
JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES	45	6º (24-06-1979)
MARLENE NOGUEIRA PINHEIRO	15	7º
ANELI PEREIRA DE ARAÚJO GOIS	10	8º
ERNANDES TÔRRES DE PAULA	05	9º (12-04-1969)
CLAUDIO ALVEZ RODRIGUES	05	10º (01-11-1980)
MARCIANE LUCIA SCHAFFER HENKE	05	11º (15-06-1983)
BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	05	12º (06-03-1992)
DÉBORA TEIXEIRA SCHUTZ	05	13º (08-04-1995)
ADRIELE BALBI DE ASSIS	0	14 º

Os recursos da os resultados provisórios da avaliação curricular deverão ser entregues na Sala da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, à Avenida Pau Brasil nº. 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, no dia 06/08/2018, das 7:00 às 13:00 horas, em horário de expediente, que será encaminhado à Comissão do Teste Seletivo Simplificado. Ou poderá ser digitalizado e encaminhado pela internet, para o email: *pmmandreazza@gmail.com*, contendo assunto email: RECURSO – PROCESSO SELETIVO 2018.

Ministro Andreazza/RO, 02 de agosto de 2018.

HELEN ISABEL NEVES ALMEIDA.

JUNIOR LINS BOIKO.

MARIA APARECIDA ORTOLONE

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:454DBB5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 898/SRP/2018.
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais educativos e esportivos, Pregão Eletrônico
INTERESSADO: SRP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da homologação anexada a este as folhas de nº 461 a 466 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 026/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 456, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 457 e 458 e as decisões da CPL as folhas de nºs 194 a 275 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

• ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 09.381.549/0001-57, no valor de R$ 98.486,10 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos);

• IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME – CNPJ: 15.749.688/0001-84, no valor de R$ 4.356,00 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais);

• MTS CONSTRUÇÃO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME – CNPJ: 21.321.626/0001-70, no valor de R$ 8.521,00 (Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais);

• N.V. VERDE & CIA LTDA - ME – CNPJ:03.363.727/0001-21, no valor de R$ 2.629,80 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos);

• PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50, no valor de R$ 39.487,72 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos);

• RJ COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 19.686.945/0001-37, no valor de R$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinquenta Reais).

Mte da Serra – RO, 02 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:76689D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2269/2018

2018 02 de Agosto de 2018

"Dispõe Sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício vigente, na ordem de R$ 13.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 225/SEMECE/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 13.000,00 (treze mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.013	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO*	
3.1.90.94 - 61	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30 - 64	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.93 - 71	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0012.2.023	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40%*	
4.4.90.52 - 87	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**13.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 13.000,00 (treze mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.013	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO*	
3.1.90.91 - 60	Sentenças Judiciais	3.000,00
3.3.90.92 - 70	Material de Consumo	2.000,00
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0012.2.023	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40%*	
3.3.90.30 - 84	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**13.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 13.000,00 (treze mil reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:349F20FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4359/2018

EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº: 122/2018, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Regulamentado a concessão da licença prêmio a pedido a servidora, MARIA ISABEL RODIGUES SILVA sob os cadastros nº 2307, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Agosto a 29 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C9D7FD52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2265/2018

EM 01 DE AGOSTO DE 2018

"AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a prorrogação de prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2018, com 20% de desconto sobre o imposto, cujo vencimento será:
Cota Única e 1ª parcela 31 de Agosto de 2018 2ª parcela 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A4E1C087

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 081/SEMAFP/2018

CELEBRAÇÃO: 01/08/2018

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA EPP

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Estudo Hidrogeológico.
Laudo hidrogeológico com respectiva ART das áreas onde serão localizadas a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e da Estação Elevatória de Esgoto (EEE).
Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes das Normas ABNT.

DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, com início em 01/08/2018 e terá seu término em 01/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência de ambas partes.

O VALOR: O valor total é de R$ 7.900,00 (Sete Mil, Novecentos Reais).

EMPENHO: 850/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1039/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:56886780

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2018.
ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 929/SRP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, visando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Processamento de Dados do tipo – Remanufatura de toner e Recarga de Cartuchos**, com validade máxima de 12 (meses) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/08/2018 às 08hs00min. Até o dia 16/08/2018 às 08hs00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/08/2018 das 08hs01min. até às 08hs59min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 16 de Agosto de 2018 às 09hs00min. VALOR ESTIMADO:** R$ 82.943,36 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será

observado o **horário oficial de Brasília (DF)**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas.
Processo Administrativo nº 929/SRP/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 03 de Agosto de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:9B92C5E5

GABINETE DO PREFEITO
1º. TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.019/SRP/2018

1º. TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.019/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 481/SRP/2018

Mirante da Serra, 02 de Agosto de 2018.
- Manutenção de Equilíbrio Econômico
De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 019/SRP/2018. Processo 481/SRP/2017, clausula V, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico. Conforme análise emitida pela Procuradoria Jurídica Municipal, anexo às páginas nº. 991 e 992, e autorizado pelo Ordenador de Despesas, realinha-se os valores dos Itens 130 e 131, cuja detentora é a empresa: Comercial Torres Eireli – EPP, sob CNPJ: 13.807.868/0001-40 passando os valores a vigorarem a partir da publicação oficial – AROM, conforme relacionado abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR DE REDUÇÃO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS	REAJUSTE %
130	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m² caixa com 10 resmas de 500 Folhas.	134,49	158,70	18,00%
131	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m² caixa com 10 resmas de 500 Folhas.	134,49	158,70	18,00%

*****valores válidos a partir de 06/08/2018.**

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Port.3658/2017

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:DAE81D14

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 879/SRP/2018.
ASSUNTO: Contratação de empresa para especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar e climatizador evaporativo. Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SRP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da homologação anexada a este as folhas de nº 320 e 321 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 029/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 315, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 316 e 317 e as decisões da CPL as folhas de nºs 179 a 221 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

• I F DE SOUZA – CNPJ: 27.295.341/0001-98, no valor de R$ 15.305,59 (Quinze Mil Trezentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos);

• J. CRISTINA DA SILVA – ME, CNPJ: 20.865.014/0001-85, no valor de R$ 2.940,00 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta Reais);

Mte da Serra – RO, 03 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BFA34F13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

PORTARIA Nº 002/SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO, 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – Nomear e Determinar a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Amigo Voluntário**, no Processo Seletivo.

II – Constituir **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Amigo Voluntário**, integrada pelos servidores estáveis:

Presidente: Celma Reggiani, Professora, matrícula n° 1062;
Secretária: Eliane Anízio Barbosa, Professora, matrícula n° 1248;
Membro: Josiane A. Marcondes C. Pereira, Nutricionista, matricula n° 2822;
Membro: Marta Jaqueline de Souza Benati, Ag. Administrativo, matricula n°1419;

Para dar cumprimento ao disposto no item precedente.

III – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV – Publique-se e Cumpra-se.

MARIA APARECIDA A. P. REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Portaria 011/GP/2017

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:857CF04A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 064-IPRENOM/2018

Portaria nº 064-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora FRANCISCA BORGES DE LIMA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120 (cento e vinte) dias** para a servidora **FRANCISCA BORGES DE LIMA,** portadora da RG nº 196.290 SSP/RO, CPF nº 115.136.752-49, matrícula nº 227 efetiva na função de **Agente de Limpeza e Conservação 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **01 de agosto de 2018** e término em **28 de novembro de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 040/2017, constante do Processo Administrativo de nº 047-IPRENOM/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 03 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:03805751

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de construção de prédio público (sede da Câmara Municipal).
Processo Administrativo Nº: 070/2018.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 070/2018, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

L. DALCIND CAVATI EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.747.076/0001-79, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 03 de agosto de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7CE42659

P M N U - RO
CONTRATO Nº 14/2018

CELEBRAÇÃO: 02/08/2018
PARTES: Município de Nova União e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de licença para uso da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "BANCO DE PREÇOS", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais setores, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global anual deste contrato é de R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPENHO Nº 885/2018
PROCESSO Nº: 585-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CADEF7CE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 168, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Daniel dos Santos pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de agosto de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante nos autos administrativos nº **216-1/2017**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Daniel dos Santos pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:15BAF88E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**SAIDA:** 07/08/2018	**CHEGADA:** 07/08/2018	**Nºde Diárias**	03 (Três) 30%
	SAIDA: 08/08/2018	**CHEGADA:** 08/08/2018	**V. Unit**	87,89
	SAIDA: 09/08/2018	**CHEGADA:** 09/08/2018		
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO		**V. Total**	263,67
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro ESF** LOTAÇÃO: **ESF**
CPF: 385.916.932-72 RG: **299.860 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, Km 24, Gb 16E Lt 08** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 69 8127-6101
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**951-2** CONTA:**14.059-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor supra com o cargo de Enfermeiro, lotado na Unidade Básica de Saúde, irá deslocar-se deste município no dia 07, 08 e 09 de Agosto de 2018. Onde participara da Programação Oficina III – Territórios e Vigilância em Saúde sobre Planificação da Atenção Básica. Conforme Oficio cronograma em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Arlindo Maier
RG nº 299.860 SSP/RO - Enfermeiro

Nova União/RO

Autorizado em: 03/08/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9942DD85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público aos interessados e quem possa interessar que, será realizada a sessão pública no **DIA 23 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/18,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE 9,91m² EM ALVENARIA CONVENCIONAL E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PORTÃO COM 4X2m NA ENTRADA DO CEMITÉRIO DE RONDOMINAS.** (conforme os serviços especificados no projeto básico, minuta de contrato e demais **especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 3184/SEMINFRA/2018. No Valor global de R$ 16.109,28 (Dezesseis mil cento e nove reais e vinte e oito centavos).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Agosto de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:ED06A095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTO COMPREENSIVO, COBRINDO COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO, ROUBO E VIDROS DOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES DO PROGRAMA "CAMINHO DA ESCOLA".** Conforme o Processo Administrativo nº **3219/SEMECE/2018**. No valor de **R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 09/08/2018 até às 9h00 do dia 21/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 21/08/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Agosto de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D83A75E3

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.086/G.P./2018

PORTARIA Nº 3.086/G.P./2018 OURO PRETO DO OESTE/RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA MARLENE MACHADO DE ASSIS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 106/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c

artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **MARLENE MACHADO DE ASSIS**, RG nº 122073 SSP/RO, CPF nº 103.218.372-15, no Cargo efetivo de **Agente de Limpeza e Conservação**, cadastro nº 215-1 Nível Fundamental, Referencia 31, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018**.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E057AD53

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.088/G.P./2018

PORTARIA Nº 3.088/G.P./2018 OURO PRETO DO OESTE/RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO GILBERTO MARCOLINO REGO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 106/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, ao servidor **GILBERTO MARCOLINO REGO**, RG nº 219133 SSP/RO, CPF nº 162.243.452-87, no Cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II 25 horas**, cadastro nº 2232 Nível Superior Referência 07, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7784FB11

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA N. 3087/G.P./2018

PORTARIA Nº 3.087/G.P./2018 OURO PRETO DO OESTE/RO EM, 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO JOSÉ ALBERTO PESSIN.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 106/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 2.435, de 14 de Janeiro de 2018, ao servidor **JOSÉ ALBERTO PESSIN**, RG nº 1638802 SSP/RO, CPF nº 282.114.489-04, no Cargo efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas**, cadastro nº 63351 Nível Fundamental, Referencia 30, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018**.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B46CB0E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 025/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2018
PROC. ADMINISTRATIVO N° 485/FMS/2018,

OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PENSOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MATERIAIS PARA PREVENTIVO E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FMS.**
REALIZAÇÃO: Dia 20/08/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 20/08/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO: R$ 529.531,90 (Quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Parecis/RO, 03 de Agosto de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:98673117

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/SADM/2018.PIMENTA BUENO – RO, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores e a Servidora abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de substituição de todo o telhado do Edifício da Câmara Municipal, com reparos na estrutura do telhado, substituição de toda rede elétrica, substituição de forro e divisória em madeira por gesso acartonado, instalação de revestimento cerâmico, instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio, instalação de infraestrutura para receber rede lógica e dados, verificando se o Contratado cumpre com as obrigações na forma pactuada no Contrato Administrativo nº 001/CMPB/2018, em atendimento ao Artigo 67 da Lei 8.666/1993.

SANDRO ROGÉRIO CLARINDO FERREIRA – VEREADOR
JORDANA FONSECA FERREIRA – VEREADORA
MARCIA PEREIRA RIOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º -Esta portaria não gera efeitos financeiros e passa a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:1031F3DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 547/2018 DE, 03 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4882/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 4.000,00 - (quatro mil reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos estarão indo ao município de Porto Velho/RO, para resolver assuntos de interesse da administração municipal , nos dias 05 à 09/08/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE – PREFEITA
CPF: 270.606.402-15
05(cinco) diárias no valor total de R$ 2.000,00

HERNANDES DE PAULA NETO –MOTORISTA
CPF: 270.606.402-15
05(cinco) diárias no valor total de R$ 2.000,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias 05/08/2018, às 11:00 horas, na camionete S10,-PLACA NCC 4483, e retorno no dia 09/08/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de agosto de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C4C93DCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 545/2018 DE, 03 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4801/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.000,00 - (hum mil reais), aos servidores abaixo, haja vista, que as mesmas estarão na cidade de Porto Velho/RO nos dias 07 e 08/08/2018, onde irão participar do **SEMINARIO DE FORMAÇÃO DO CICLO E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ELIDA PATRICIA NUNES DA SILVA - PROFESSORA
CPF: 947.216.962-72
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00

CLEIDE SIQUEIRA DA SILVA - PROFESSORA
CPF: 684.924.482-53
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00

IVANILDA COLLA SCHEFFER – PROFESSORA
CPF: 316.503.092-87
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00

ELIZANE FERREIRA DA SILVA –PROFESSORA
CPF: 766.622.092-87
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias 06/08/2018, após as 18:00 horas, transporte coletivo terrestre, e retorno no dia 08/08/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de agosto de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1F1CF853

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 009/2018

Licitação que estava marcada para o dia 06/06/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ALARME MONITORADO VIA RÁDIO E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA; Valor total médio estimado é na ordem de R$ 978.096,00 (novecentos e setenta e oito mil, noventa e seis reais), referente ao processo administrativo nº 8.347/2017, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **CANCELADO.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 03 de Agosto 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B07137C2

GABINETE DA PREFEITA
ADENDO ESCLARECEDOR 01

TOMADA DE PREÇOS 02/2018/CEL/PMPB/RO
PROCESSO Nº 135/2018/SEMPLAN

O **Município de Pimenta Bueno-RO**, através da Comissão Especial de Licitação, designada por intermédio da **Portaria Municipal Nº 455/2018,** torna público o **ADENDO ESCLARECEDOR** referente à Tomada de Preços **Nº 02/2018/CEL/PMPB/RO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE PIMENTA BUENO-PMMU, PARA um horizonte temporal de 10(DEZ) ANOS**.

Atendendo ao pedido de esclarecimento formalizado pela empresa **GENOS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**, no que diz respeito a **formação do coordenador geral**indicada no item 11.4.1. do edital, que a formação profissional seja em " Graduação em Arquitetura e urbanismo ou Engenharia **Civil** ou Gestão de Projetos" e;

A respeito da **experiência docoordenador geral**indicada no item 11.4.1. do edital, é indicado a necessidade de "Experiência em elaboração de Planos setoriais: Plano Diretor, de mobilidade e transporte e Planos de Ordenamento territorial ".

O Presidente da Comissão Especial de Licitação esclarece que:

Quanto a **formação profissional do coordenador geral** o pedido **não foi aceito**, permanecendo inalterado, tendo em vista formação especifica exigida para a execução dos serviços.

Quanto a experiência do Coordenador Geral, o mesmo passará e ser na seguinte forma:

Experiência em elaboração de Planos setoriais: Plano Diretor ou Plano de mobilidade e transporte ou Planos de Ordenamento Territorial

Assim, de acordo com as disposições do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração que deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, conforme disposições do edital, ficando **mantida a data e a hora de abertura** do edital originalmente marcada **(17/08/2018, às 09:05 hrs, Horário Local),** tendo em vista que o adendo é meramente esclarecedor/informativo e não tem o condão de afetar a formulação das propostas.

Pimenta Bueno- RO, 03 de agosto de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CEL
Portaria nº 455/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1C9F8EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N°13/DAF/CMPV/2018

PORTARIA Nº. 013/DAF/CMPV-2018De 01 de agosto de 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força da **Cláusula Dez – Obrigações da Contratante (10.1; 10.1.9)**, do **Contrato n. 09/2018** vinculado ao **Processo Administrativo n. 054/2018** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **JOAQUIM CÉZAR FERREIRA PEREIRA,** Chefe da Divisão de Informática, para funcionar como **FISCAL,** e o servidor **GERVESON PEREIRA DA SILVA,** Assistente Jurídico, para funcionar como **GESTOR DO CONTRATO N. 09/2018,** a contar de 01 de agosto de 2018, vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 054/2018 (01 00054-000 2018)**, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME – CNPJ: 14.629.705-0001/87.**

A obtenção de documentação da regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho.

EDUARDO PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. Nº 060/2017

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F45238C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N°14/DAF/CMPV/2018

PORTARIA Nº. 014/DAF/CMPV-2018 De 03 de agosto de 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força da **Cláusula Décima Primeira – Obrigações da Contratante (11.1; 11.1.10)**, do **Contrato n. 06/2018** vinculado ao **Processo Administrativo n. 185/2018** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **PEDRO SOARES DA SILVA,** Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para funcionar como **FISCAL,** e a Servidora **MARIA APARECIDA M. DE ALBUQUERQUE,** Auxiliar de Atividade Administrativa, para funcionar como **GESTORA DO CONTRATO N. 06/2018,** a contar de 01 de agosto de 2018, vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 185/2018 (01 00185-000 2018)**, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, com fornecimento de materiais, Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP – CNPJ: 02.977.977-0001/84.**

A obtenção de documentação da regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho.

EDUARDO PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. Nº 060/2017

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0A66689E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N°15/DAF/CMPV/2018

PORTARIA Nº. 015/DAF/CMPV-2018 De 03 de agosto de 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força da **Cláusula Décima – Obrigações da Contratante (10.1; 10.1.9)**, do **Contrato n. 08/2018** vinculado ao **Processo Administrativo n. 067/2017** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **PEDRO SOARES DA SILVA,** Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para funcionar como **FISCAL,** e a servidora comissionada **NARA CAROLINE LOBATO VICENTE,** chefe da Divisão de Contratos, para funcionar como **GESTORA DO CONTRATO N. 08/2018,** a contar de 26 de julho de 2018, vinculado

aos autos do **PROCESSO Nº 067/2017 (01 00067-000 2017)**, referente a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **A. X. DE BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 27.803.040-0001/28.**

A obtenção de documentação da regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho.

EDUARDO PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. nº 060/2017

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:96222FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL SESSÂO SOLENE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no dia 6 de agosto de 2018, segunda-feira, às 15:00 h, no Salão de Reuniões "Bohemundo Alvares Affonso", desta Casa Legislativa, para **abertura do Segundo Período Legislativo da Quadragésima Nona Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura da Câmara Municipal de Porto Velho**.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

Vereador
MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6A3F8CD2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº80/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR;
Considerando a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5°, inciso II do § 3° do art. 37, e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal de 1988;
Considerando, o artigo 9° e art. 67 do Decreto n°13.974, de 27 de agosto de 2015, publicados no DOM n° 5.039, de 28 de agosto de 2015, que regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão E-SIC/EMDUR, responsável por garantir o acesso da população à informação, no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
145-7	Amanda Vicente Gonçalves de Oliveira	Chefe de Seção de Comunicação Administrativa
236-4	Jéssica Viana Soares Miranda	Assessora de Comunicação Social

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogam-se as Portarias nº 102/2017/GAB/EMDUR e nº 72/2018/GAB/EMDUR.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente / EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2FF7A05A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 79/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 02 de agosto de 2018

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;
CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;
CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada pública **NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA,** Mat. 115-5, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00013/2018**, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00013/2018	Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágio com entidade sem fins lucrativos para recrutamento de jovens aprendizes	Contrato nº 013/2018/ASJUR /EMDUR/RO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0157DCE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 162/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 162/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0035/CD/PGM/2018, encontra-se sobrestado, aguardando término da licença saúde do servidor,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 057/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.700 em 22/05/2018, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de um suposto acúmulo ilegal de cargos públicos exercido pelo servidor público municipal J.R.S.;

Dê-se ciência.
Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4D58211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 163/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 163/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0025/CD/PGM/2018, encontra-se sobrestado, aguardando retorno das férias do Presidente da Comissão,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 040/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.688 em 04/05/2018, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de um suposto abandono de cargo público exercido pela servidora pública municipal Elizângela Matias de Souza.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74DCF286

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 164/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 164/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0051/CD/PGM/2018, encontra-se sobrestado, aguardando retorno das férias do Presidente da Comissão,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 090/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.711 em 12/06/2018, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de um suposto Acúmulo Ilegal de Cargo Público exercido pela servidora pública municipal Maria José Guimarães.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:088578A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 165/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 165/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0020/CD/PGM/2018, encontra-se sobrestado, aguardando retorno das férias do Presidente da Comissão,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 029/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.667 em 04/04/2018, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de um suposto Abandono de Cargo Público exercido pelo servidor público municipal Américo Ferreira Abiorana Filho.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:575ADBA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 166/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 166/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0019/CD/PGM/2018, encontra-se sobrestado, aguardando retorno das férias do Presidente da Comissão,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 028/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.663 em 27/03/2018, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, acerca de um suposto Abandono de Cargo Público exercido pela servidora pública municipal Raimunda Graciete Disterro Braga da Silva.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC4E140F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 170/CD/SPD/PGM/2018

PORTARIA Nº. 170/CD/SPD/PGM/2018.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 102/CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0014CD/PGM/2018, em conformidade ao disposto no parágrafo 7º do art. 205 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAA804C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 343/PGM/2018

EXTRATO Nº 343/PGM/2018 – Lei Municipal nº 1.293/97 e Decretos nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO: 10.02059/2018
PERMINENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB,
PERMISSIONÁRIO: SR JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/PGM/2016

OBJETO: O presente termo tem por objeto a renovação do termo a permitir o uso, a título precário, da BOX n° 06 do Mercado Central, com metragem de 3 m², destinado a atividades relativas à venda de Cereais.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Renovação da Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados de 21 de Julho de 2018.

A presente Permissão de Uso reger-se-á por analogia pela Lei Municipal nº 1.293/97, Lei Complementar nº 485/2013, que autoriza a permissão de uso de “boxes” de Mercados, Terminal Rodoviário e Mirantes.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E331283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 344/PGM/2018

EXTRATO Nº 344/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 14.02511/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES/SEMTRAN
CONTRATADA: RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 055/PGM/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos mensais de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo central, modelo SPLIT, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor total estimado desta contratação é de R$ 40.615,00 (quarenta mil, seiscentos e quinze reais).

O valor estimado para execução dos serviços corresponde a R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

O valor estimado para aquisição de peças corresponde a R$ 22.215,00 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais).

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10F6F2BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 345/PGM/2018

EXTRATO Nº 345/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00002/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED
CONTRATADA: EMPRESA H. R. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/CJSE/PGM/2015

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 024/CJSE/PGM/2015 os serviços de segurança patrimonial armada para atender as unidades administrativas e escolares desta Prefeitura de Porto Velho.;

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 024/CJSE/PGM/2015 pelo período de até 12 (doze) meses, contados do dia 21 de julho de 2018, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato será rescindido amigavelmente entre as partes, sem ônus para o Município, em caso da retomada dos serviços de vigilância patrimonial eletrônica (Contrato 002/PGM/2018) ou, ainda, se for concluído novo procedimento licitatório para celebração de novo contrato de vigilância patrimonial.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, relativas aos meses de julho a dezembro de 2018, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 09.01.12122003132.713, elemento de despesa 33.90.3900, Fonte: 01.11 Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho nº 004597/2018, de 03.07.2018, no valor de R$ 3.844.807,33 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos);

Programa/Atividade Código: 09.01.12122003132.713, elemento de despesa 33.90.3900, Fonte: 01.01 Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho nº 004599/2018, de 03.07.2018, no valor de R$ 2.992.950,57 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos);

Os recursos remanescentes para cobertura total da despesa serão consignados quando da abertura do orçamento financeiro de 2019.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 024/CJSE/PGM/2015 e seus aditivos, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06F6B9CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 346/PGM/2018

EXTRATO Nº 346/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00443/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,
CONTRATADA: EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA - EPP

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE E MPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FÍSICA MÉDICA EM RADIODIAGNÓSTICO, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico do edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente termo, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

Programa/Atividade Código nº 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa nº 33.90.92.39, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do tesouro – Transferência de Recursos, conforme Nota de Empenho nº 00756, de 15.05.2018, no valor de R$ 34.222,20 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

Retificam-se os termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/SPS/PGM/2016, constantes nas folhas 784 e 785 e Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, constantes nas folhas 787 e 788 do processo nº 08.00443-003/2015, no que se referem aos seus cabeçalhos, ementas e preâmbulos, os quais passam a ter as seguintes redações:

Onde se lê:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/SPS/PGM/2016"

Leia-se:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/SPS/PGM/2016"

Onde se lê:
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/SPS/PGM/2016, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA - EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICAM"

Leia-se:
"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/SPS/PGM/2016, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA - EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICAM"

Onde se lê:

"Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representada pelo Sr. Secretário, ALEXANDRE PORTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5041672667 SSP/PC RS e CPF nº 442.422.989-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº06.075.854/0001-13, sediada na Rua Washington Luis 9, Sala 402, centro, CEP 20230-900, Rio de Janeiro - RJ, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOÃO LÚCIO MAÇÃO JÚNIOR, brasileiro, físico, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1932378 SSP/ES e CPF nº 118.789.697-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00443/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

Leia-se:

"Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representada pelo Sr. Secretário, ALEXANDRE PORTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5041672667 SSP/PC RS e CPF nº 442.422.989-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº06.075.854/0001-13, sediada na Rua Washington Luis 9, Sala 402, centro, CEP 20230-900, Rio de Janeiro - RJ, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOÃO LÚCIO MAÇÃO JÚNIOR, brasileiro, físico, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1932378 SSP/ES e CPF nº 118.789.697-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, de acordo com a legislação

vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00443/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

Onde se lê:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/SPS/PGM/2016"

Leia-se:

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/SPS/PGM/2016"

Onde se lê:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/SPS/PGM/2016, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA - EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICAM"

Leia-se:

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/SPS/PGM/2016, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA - EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICAM"

Onde se lê:

"Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representada pelo Sr. Secretário, ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº06.075.854/0001-13, sediada na Rua Washington Luis 9, Sala 402, centro, CEP 20230-900, Rio de Janeiro - RJ, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOÃO LÚCIO MAÇÃO JÚNIOR, brasileiro, físico, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1932378 SSP/ES e CPF nº 118.789.697-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00443/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

Leia-se:

"Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete , o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representada pelo Sr. Secretário,ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº06.075.854/0001-13, sediada na Rua Washington Luis 9, Sala 402, centro, CEP 20230-900, Rio de Janeiro - RJ, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOÃO LÚCIO MAÇÃO JÚNIOR, brasileiro, físico, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1932378 SSP/ES e CPF nº 118.789.697-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00443/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11BECAFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 347/PGM/2018

EXTRATO Nº 347/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.00020/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI
CONTRATADA: AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA-ME
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PGM/2016

OBJETO: O Contrato nº 051/PGM/2016 tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Veículos Pesados (Caminhões e Tratores) com Fornecimento e Substituição de Peças, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA, com quantidades definidas no Anexo II do Termo de Referência.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo do Contrato nº 051/PGM/2016, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorroga-se a vigência do Contrato n.º 051/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 14.07.2018, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

O acréscimo de 9,84% (nove inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), passando o valor estimado peças+ serviços de R$ 97.956,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais) para R$ 107.598,60 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para peças e R$ 48.285,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) em serviços. estes compreendidos dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 051/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B731DD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 348/PGM/2018

EXTRATO Nº 348/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00228/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA-ME
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/CJSE/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 006/CJSE/PGM/2016 a contratação de empresa especializada na prestação de serviço extra hospitalar de lavanderia com coleta, higienização e desinfecção de rouparia e calandragem, entrega em tempo hábil e em condições satisfatórias de reuso, para atender a secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a consignação de recursos para cobertura das despesas advindas do SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/CJSE/PGM/2016, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
Os recursos para cobertura das despesas advindas do Sexto termo aditivo ao Contrato n.º 006/CJSE/PGM/2016, referente ao período de Junho a Dezembro de 2018, correrão por conta da seguinte programação:
Programa/Atividade: 08.31.1012203362.675. Elemento de despesa nº: 33.90.3900 – Fonte: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Ordinário nº 000839, de 22.05.2018, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao Sexto termo aditivo serão consignadas posteriormente pela SEMUSA mediante termo aditivo.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 006/CJSE/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0243F53

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.259 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.259/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, a exoneração dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constante do Decreto nº 3.241/I, de 25 de Junho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF SAUL BENNESBY	CC-6
DENILSON AMORIM DE OLIVEIRA	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF PADRE CHIQUINHO	CC-6
ROSANA MARIA BRAZ DA SILVA	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEIEF JOAQUIM VINCENTE RONDON/URB.	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F543AC9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.260 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.260/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constante do Decreto nº 3.242/I, de 25 de Junho de 2018.

VALERIA TEJAS DE SOUZA	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF SAUL BENNESBY	CC-6
FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHÔA	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF PADRE CHIQUINHO	CC-6
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEIEF JOAQUIM VINCENTE RONDON/URB.	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:094F1EA9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.261 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.261/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto nº 3.240/I, de 25 de Julho de 2018 que nomeou **JOSÉ LAZARO DA COSTA GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento e Apoio Distrital, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

Onde se lê: JOSÉ LAZARO DA COSTA GONÇALVES

Leia-se: **JOSÉ LAZARO COSTA GONÇALVES**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A412D4D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.262 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.262/IDE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB(Secretaria

Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos-SEMISB), a partir de 01 de Agosto de 2017

DOUGLAS DO MONTE (a pedido)	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	CC-17
SEBASTIÃO NOGUEIRA SILVA	**ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III**	CC-14
JUAREZ DE ARAUJO SOUZA	**GERENTE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E MUTIRÃO II**	CC-11
ANTÔNIO MARIA ALVES DO NASCIMENTO	**ENCARREGADO DE CAMPO**	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD29B5A0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.263 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.263/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB(Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos-SEMISB).

SEBASTIÃO NOGUEIRA SILVA	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	CC-17	01.08.18
JUAREZ DE ARAUJO SOUZA	**ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III**	CC-14	01.08.18
ANTÔNIO MARIA ALVES DO NASCIMENTO	**GERENTE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E MUTIRÃO II**	CC-11	01.08.18
MARCIO DE MOURA SANTOS	**ENCARREGADO DE CAMPO**	CC-6	01.09.18

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:633657E8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.264 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.264/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de Agosto de 2018.

CINTIA REGINA PEDROSO GUIMARÃES	DIRETORA DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF ANTONIO FERREIRA DA SILVA	CC-11
SAFA DELFINO DA SILVA	VICE DIRETORA DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF ANTONIO FERREIRA DA SILVA	CC-6
JOSÉ RODRIGO DA SILVA RONDON	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO	CC-3
SUZANA RODRIGUES DA COSTA	DIRETORA DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA-NEPV	CC-3
LEILA PEREIRA DE MELO	CHEFE DE APOIO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:153E1E6B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.265 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.265/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de Agosto de 2018.

ANDREA VALÉRIA FERNEDA BATISTA	DIRETORA DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF ANTONIO FERREIRA DA SILVA	CC-11
FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	VICE DIRETORA DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF ANTONIO FERREIRA DA SILVA	CC-6
IURI RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO	CC-3
JOSÉ RODRIGO DA SILVA RONDON	DIRETORA DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA-NEPV	CC-3
SUZANA RODRIGUES DA COSTA	CHEFE DE APOIO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BF87A64

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.266 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.266/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração da servidora **DISLENE SALES DE QUEIROZ** do Cargo em Comissão de Ouvidor do SUS, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, constante do Decreto nº 3.226/I, de 20 de Julho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A36D43F5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.267 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.267/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da servidora **ALDENORA VIANA DE OLIVEIRA CRUZ** para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor do SUS, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, constante do Decreto nº 3.227/I, de 20 de Julho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4DA986B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.268 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.268/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 06 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F18E6CC6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.269 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.269/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a partir de 06 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D548CC2C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.270 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.270/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 06 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2702E9C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.271 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.271/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES** para exercer Cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a partir de 06 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC390F19

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°085/SGG/2018

Porto Velho-RO, 01 de Agosto 2018.

"INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO-SGG"

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º – INSTITUIR o horário de expediente no âmbito da Secretaria Geral de Governo-SGG das 8h às 14h de segunda a sexta-feira.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9763BDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (230ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (230ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA À SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI - 001/2018 - DA EMPRESA – AEGEA; 2. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS DO PMI 002/2018.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezoito de julho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Trigésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA À SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI - 001/2018 - DA EMPRESA – AEGEA; 2. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos, que distribuísse cópias dos questionamentos da empresa AEGEA Saneamento enviado junto com a documentação de autorização a este Conselho. Prosseguindo o Secretário Executivo fez leitura do documento que em seu escopo, solicita documentos e informações necessárias para realização dos estudos de viabilidade do PMI 001/2018 referente a estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, o qual a empresa foi autorizada por este Conselho na data de 04 de julho de 2018 a realizar estudos. Desta forma, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, pediu a palavra e informou que o CGP/PVH poderá contribuir substancialmente com os documentos solicitados pela empresa AEGEA Saneamento, já que há no banco de dados do Conselho informações sobre o sistema de água e esgoto do Município, além de informações sobre drenagem, mapa de pavimentação asfáltica e mapas planialtimétricos do Município. A Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini, pediu a palavra e comentou que os documentos solicitados pela requerente como: Contrato entre o Município de Porto Velho e a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD, metas já estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal a CAERD, e Plano Diretor do Município. Continuamente ressaltou que uma das solicitações é o Plano Municipal de Saneamento, documento este que o documento não possui e que o PMI 001/2018 poderá contribuir, pois o futuro projeto de parceria público-privada revelará um diagnóstico da situação atual e um prognóstico para o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto para os próximos 35 anos. Conseguinte a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, pediu a palavra para sugerir que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, realize as pesquisas nos arquivos do CGP/PVH para compilar as informações solicitadas pela AEGEA Saneamento e posteriormente encaminhar ao Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, que enviará às empresas participantes da realização dos Estudos Técnicos. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão da Gestora Jurídica Emily de Souza Canedo de encaminhamento dos trabalhos. Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, fez leitura da segunda pauta de reunião e passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, o mesmo informou aos presentes que conforme a grande demanda que este Conselho se encontra, devido aos 04 (quatro) Procedimentos de Manifestação de Interesse lançados, não foi possível o grupo técnico nº 007/2018 cumprir com a solicitação da reunião registrada na ata 228 do dia 10 de julho de 2018, onde fora solicitado e deliberado pelos membros do Conselho a dilação do prazo em 7 (sete) dias, para a análise dos requerimentos de autorização para realização de estudos técnicos e os respectivos documentos de habilitação referente ao PMI 002/2018, entregues pelas seguintes interessadas: Marquise Construtora, Amazon Fort, Sant Paul e o consórcio MFM Soluções Ambientais, Paz Ambiental, e Forte Ambiental. Conseguinte argumentou que o Conselho tem até 30 (trinta) dias úteis para realizar a autorização das empresas, expirando este prazo em 14 de agosto de 2018. Desta forma, solicitou aos membros do CGP/PVH mais 15 (quinze) dias a partir da data desta reunião para apresentação de parecer do grupo técnico n° 007/2018 sobre aptidão das empresas para o certame. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, pela dilação de prazo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

MARLI SALVAGNINI
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E65AE7F3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (231ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (231ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-

Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RELATO SOBRE A REUNIÃO DE MEMBROS DO CGP/PVH NA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS; 02. LEITURA E RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS AUTORIZADAS A ELABORAR ESTUDOS PARA O PMI 001/2018 E SOLICITANTES DO EDITAL DO PMI 002/2018.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte de julho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. RELATO SOBRE A REUNIÃO DE MEMBROS DO CGP/PVH NA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS; 02. LEITURA E RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS AUTORIZADAS A ELABORAR ESTUDOS PARA O PMI 001/2018 E SOLICITANTES DO EDITAL DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passo a palavra para o Vice-presidente, Thiago dos Santos Tezzari, que informou sobre a reunião realizada no dia 19 de julho de 2018, às 16h na Corregedoria Geral da Justiça de Rondônia. Explanou que a reunião contou com a presença dos membros do CGP/PVH Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, o Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olimpio de Souza. Prosseguindo, relatou que a reunião foi iniciada pelo mesmo atualizando os presentes sobre o andamento dos PMI 001/2018 e PMI 002/2018 e que conforme deliberado na reunião anterior, estávamos em companhia dos técnicos da SEMUSB que foram sanar as dúvidas, sobre o atual contrato de coleta de resíduos sólidos e fazer apresentação sobre atual situação da coleta seletiva no município de Porto Velho. Conseguinte informou que a promotora Dra. Flávia Barbosa Shimizu Mazzini relatou que há um projeto em elaboração, visando contingenciar recursos e estabelecer cronograma de ações, para implantação de um aterro sanitário de forma paliativa, a ser dimensionado para vida útil de operação de 2 (dois) anos e meio, prazo este para cobrir o período de estruturação da PPP em questão. Prosseguiu informando que o corregedor reforçou que é de responsabilidade de todos os envolvidos, garantir o cumprimento deste cronograma e monitoramento das metas e prazos. Solicitou que o cronograma de estruturação da PPP elaborado pela Secretária Executiva deste Conselho seja apresentado para a comissão em questão. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou a palavra para sugerir que o Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes e o Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza realizassem a atualização do cronograma do PMI 002/2018 em relação às etapas já vencidas, e incluísse neste as etapas que seriam necessárias para que se contemple ao início efetivo da concessão dos serviços. Ato Contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo de encaminhamento dos trabalhos. Dando continuidade à reunião o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, fez leitura da segunda pauta do dia e solicitou a Suporte Administrativo, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos, distribuísse cópias dos e-mails com os questionamentos das empresas RMS Engenharia, Grupo Águas do Brasil e Instituto Gauss referente ao PMI 001/2018 que tem como objeto implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário e o PMI 002/2018 que tem como objeto implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho. O Secretário Executivo iniciou a leitura dos questionamentos enviados pela empresa RMS Engenharia por email no dia 10 de julho de 2018, onde requereu esclarecimentos sobre o prazo final de apresentação de propostas para o PMI 002/2018. A Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva solicitou a palavra e informou que o prazo final para apresentação de propostas contará a partir da data de autorização das empresas, prazo este indefinido, pois o grupo técnico nº 007/2018 ainda está analisando as documentações das empresas. Mediante explicação, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, propôs que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elaborasse documento resposta para empresa RMS Engenharia e que o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, envie a resposta por e-mail a requerente. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo de encaminhamento dos trabalhos. Prosseguindo, o Secretário Executivo fez a leitura dos questionamentos enviado pela empresa Grupo Águas do Brasil pelo e-mail no dia 16 de julho de 2018 onde requereu os documentos sobre o contrato com a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia–CAERD, documento comprovando sua extinção e decretos municipais apontados no PMI 001/2018. A Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini, informou que todos os documentos constam nos arquivos do CGP/PVH, sendo os decretos municipais referentes à instituição e composição deste Conselho e ponderou que o governador que está atualmente no cargo revogou a extinção da CAERD, sendo necessário explicar isso no documento para a empresa Grupo Águas do Brasil. Conseguinte, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Gestora Jurídica elabore o documento resposta e encaminhe ao Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire encaminhe via e-mail a empresa. Ato Contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo de encaminhamento dos trabalhos. Conseguinte o Secretário Executivo fez a leitura do questionamento do Instituto Gauss enviado por e-mail no dia 16 de julho de 2018, onde solicitou esclarecimentos sobre dados da rede de abastecimento de água e da rede de coleta de esgoto e qualquer outra informação referente ao objeto de PMI 001/2018 que possa contribuir com a elaboração dos estudos. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra e lembrou que na reunião da ata 230, realizada no dia 18 de julho de 2018, este Conselho solicitou que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, compilasse dados para responder o questionamento da empresa AEGEA Saneamento, que solicitou informações semelhantes a do Instituto Gauss e afirmou que estas informações suprirão a solicitação da requerente, assim sendo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire encaminhe o conteúdo compilado pela Suporte Administrativo Ligianne Alves da Silva, para o Instituto Gauss. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo de encaminhamento dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 20 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

MARLI SALVAGNINI
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:988C1CA5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (232ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (232ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. CONVITE PARA AS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 APRESENTAREM SEU PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COM CONVITE PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Três de Julho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-006. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da **Ducentésima Trigésima Segunda Reunião** do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. CONVITE PARA AS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 APRESENTAREM SEU PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COM CONVITE PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião argumentando que após 23 (vinte e três) dias em que 05 (Cinco) empresas encontram-se autorizados para elaborar os estudos para o Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2018, apenas a empresa BRK Ambiental compareceu na sede do Conselho Gestor para apresentar o plano de ação para a elaboração do projeto de parceria público-privada, mediante isto, o Secretario Executivo proferiu estar preocupado, uma vez que existem dados que apenas o Conselho pode subsidiar os estudos das empresa e explicou que tal solicitação está referendada através do item 13.1.1 no Edital 001/2018, que aponta "... sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues relatórios parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos". O Gestor de Engenharia e Projeto, Saimo Melo Lopes, pediu a palavra para perguntar se é facultativo as empresas apresentarem método do plano de trabalho parcial, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, respondeu que seria importante às empresas apresentarem por se tratar de um ato discricionário do edital, entretanto, se a empresa não puder realizar, seria aconselhável que ela se manifestasse a respeito justificando a sua ausência, mas que isso não a impediria de apresentar o projeto final. Assim sendo, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu ao Conselho que seja feito um Ofício Circular convidando as empresas autorizadas do PMI 001/2018, para apresentar um representante da empresa autorizada para elucidar o plano de trabalho para elaboração dos estudos do PMI, ficando a Suporte Técnico, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos, responsável por redigir o documento. Ato Contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pela elaboração do documento. Posteriormente, a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos, solicitou a palavra e entregou cópia do Ofício n. 211/ASGOV/SGG/2018 que foi entregue na sede da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano, e apresentado na reunião de hoje neste Conselho Gestor, onde a mesma fez a leitura do conteúdo que tem como pauta convite da Agência de Desenvolvimento informando-ADPVH sobre a realização de Curso de Capacitação sobre Concessões e Parcerias Público-Privadas, que tem por objetivo alinhar o conhecimento técnico e jurídico a respeito acerca do assunto, que será realizado nos dias 8 (oito) e 9 (nove) de agosto de 2018. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a palavra e perguntou quais membros estarão disponíveis para participar do curso de capacitação, devendo ao menos 4 (quatro) membros da equipe e um da área econômico-financeira, e se possível, ser um integrante da área jurídica, um da área de engenharia. Ato contínuo, todos os membros presentes se manifestaram que comparecerão ao evento. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 27 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

MARLI SALVAGNINI
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:882EEF95

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (233ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (233ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA BRK AMBIENTAL, REFERENTE AO PMI 001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: Às Dez horas do dia Trinta e Um de julho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Trigésima Terceira Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA BRK AMBIENTAL, REFERENTE AO PMI 001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, apresentou os representantes da empresa BRK Ambiental, Edson Watanabe, Euvaldo Ramos e Roberto Kuroda, conseguinte informou que a solicitação da presente reunião foi através de e-mail enviado no dia 23 de julho de 2018 ao e-mail oficial do CGP/PVH. Seguindo passou a palavra para o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, que cumprimentou os membros presentes, e fez breve apresentação das atividades exercidas pelo Conselho, reiterou a disponibilidade do CGP/PVH na contribuição de informações para subsidiar a modelagem técnica a ser apresentada pela empresa e passou a palavra para o colaborador da BRK Ambiental, Euvaldo Ramos. Conseguinte o representante agradeceu em nome da empresa a oportunidade de estar reunido com os membros do Conselho e esclareceu que sua vinda ao município de Porto Velho tem como objetivo, conhecer a malha urbana da cidade e buscar informações sobre a estrutura operacional e infraestrutura física do atual sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do Município de Porto Velho. Conseguinte Euvaldo Ramos solicitou esclarecimentos as expectativas do Poder Publico Municipal sobre as metas de expansão do fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Porto Velho, uma vez que o Município possui 13 distritos, o que impacta na viabilidade econômico-financeira do futuro projeto de Parceria Público-Privada. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, pediu a palavra para mencionar que um dos critérios de pontuação do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse é o plano de expansão do fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Porto Velho, continuou argumentando que o plano desta gestão é atender a universalização destes serviços aos munícipes, após caracterizou os distritos que compõem este Município e suas peculiaridades, continuando o representante da BRK Ambiental indagou acerca das questões de licenças ambientais, questionando aos membros do Conselho o órgão competente para tal atividade. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, pediu palavra para informar que hoje a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é responsável pelos serviços e apontou os trâmites e emolumentos que deverão ser cumpridos para os licenciamentos do objeto do PMI 001/2018. O representante Roberto Kuroda, solicitou a palavra e informou ser necessário para compreensão do sistema atual de abastecimento de água, visita às unidades operacionais da CAERD e solicitou que o Conselho agende junto a atual concessionária visita in loco. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, pediu a palavra e relatou reunião ocorrida entre o prefeito Hildon Chaves de Lima e o atual presidente da CAERD, o senhor José Irineu Cardoso Ferreira, o qual disse cooperar com informações a serem solicitadas pelo Conselho e que oficiará a empresa concessionária sobre a possibilidade de visita as unidades, posteriormente dando retorno a empresa BRK Ambiental. Assim

sendo, o colaborador Euvaldo Ramos agradeceu a atenção dos membros do Conselho e ratificou que as informações requestadas nesta reunião e outros dados técnicos, foram solicitados nos documentos enviados ao e-mail oficial do CGP/PVH e que os esclarecimentos feitos pelos membros do Conselho irão colaborar com os trabalhos da empresa. Conseguinte, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, agradeceu a presença dos representantes da empresa BRK Ambiental e informou que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, está compilando as informações para repassar à empresa, e que o Conselho enviará as informações solicitadas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, ao Meio-Dia, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 31 de julho de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

MARLI SALVAGNINI
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C439344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 776/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0776 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO,** Cadastro nº 270190, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Adminstração/SEMAD,** a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício nº 3232/2018/GAB/SEMUSA, de 13/07/2018.
Art. 2º LOCALIZAR na Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir de 01/08/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A12458C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 777/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0777 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO,** Cadastros nº 66408/124454, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **03/07/2018,** conforme Ofício nº 1611-2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 20/07/2018, Ofício nº 2833-2018/DIACP/DGP/SEMED, de 03/07/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C0F8483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 778/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0778 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ROSÂNGELA MOREIRA BRITO,** Cadastro nº 847510, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ,** a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício nº 119/DRHU/DAD/SEMFAZ, de 24/07/2018

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0754 de 23/07/2018, publicada no D.O.M nº 2258 de 26/07/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F09D7DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 780/2018 RETIFICAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, alínea "d", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068 de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0780 – RETIFICAR a Portaria nº 0766 de 23/07/2018, publicada no D.O.M nº 2259 de 27/07/2018, referente à demissão do servidor **ANDRÉ LUIZ TORRES DE SANTANA,** Cadastro nº 187840, ocupante do cargo de Instrutor de Artes, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **20/06/2018,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M. nº 5716, de 20/06/2018, exarado no Processo nº 04.0011/CD/PGM/2018 (07.05659.000/2014), processo nº 07.02711.000/2018.

Onde se lê: a partir de **20/06/2018**

Leia-se: a partir de **04/06/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F8B0E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 781/2018 CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0781 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **ALESSANDRA LOURDES PEREIRA**, Cadastro nº 105735, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** para o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **30/07/2018 a 31/12/2018,** conforme Ofício nº 2357/PRESIDÊNCIA , de 18/07/2018 .

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3191922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 782/2018 DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, "g", do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 0782 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2014/2015,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB,** no período de **01/06/2018 a 31/12/2018,** conforme Processo nº 10.00884.000/2018.

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	199085	Martiniano Assunção de Almeida	Presidente
	722068	Conceição Augusto de Oliveira	Secretaria
	168220	Iza Nascimento Ribeiro	Membro
	242140	Marcelo Lourenço da Silva	Membro
	169971	Sharles Junior Lopes de Paula	Membro
	168212	Raimundo Mesquita Conceição	Membro
	168155	Tomas Araújo Pinheiro	Membro
	169963	Solane Holanda Leão	Membro
	207870	Zenildo da Silva Botelho	Membro
	170358	Chirlene Nascimento Adelino	Membro
	168931	Rosinaldo Mendonça Vieira	Membro
Servidores	168030	Francisco de Souza Silva	Vice - Presidente
	168840	Dionísio Barbosa de Freitas Jonhson	Membro
	169682	Moises Soares Aires Filho	Membro
	166208	Saldame Medonça da Silva	Membro
	168163	Marcelo Soares Teles	Membro
	188930	Francisco Barrozo da Silva	Membro
	174748	Jerffison Queiroz Lelmini	Membro
	169062	Jorge Gomes de Melo	Membro
	166670	Sebastião Campelo de Oliveira	Membro
	170423	Olga Veras Cunha	Membro
	167404	Leida Muniz Bezerra da Silva	Membro

Art. 2º - Aos Membros **da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **01/06/2018.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF5394F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 784/2018 LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "u", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009, resolve:

Nº 0784 - PRORROGAR a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, ao servidor **FLÁVIO ANTÔNIO RODRIGUES ABRAÃO,** Cadastro nº 31360**,** ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Orientação Escolar, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED/EST,** para gozo no período de **01/08/2018 a 31/12/2018,** conforme processo nº 09.0254.000/2016.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6D54277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 785/2018 LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "u", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009, resolve:

Nº 0785 - PRORROGAR a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, a servidora **VITÓRIA REGIA MUSTAFA,** Cadastro nº 11510**,** ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED/EST,** para gozo no período de **01/08/2018 a 31/12/2018,** conforme processo nº 09.0259.000/2016.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D141DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 783/2018 DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, "g", do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 0783 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2014/2015,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN,** no período de **12/12/2017 a 11/12/2018,** conforme Processo nº 14.03676.000/2017.

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	872970	Elgislane Mendes de Oliveira	Presidente
	135724	Ítalo Borges Souza da Silva	1º Suplente
Servidores	42052	Sadoc Chagas da Silva	Vice - Presidente
	110172	Alecsandro Carvalho da Silva	1º Suplente

Art. 2º - Aos Membros **da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **12/12/2017.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DED3E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 786/2018 VACÂNCIA

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0786 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **27 de Maio de 2018**, do cargo de Motorista, ocupado por **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**, Cadastro nº 266545, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2018 4 00114 158 0059453 30, do 1º Ofício Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 27/05/2018, conforme Ofício nº 147/GAB/SEMUSB, de 12/06/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6313DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 787/2018 VACÂNCIA

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0787 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **20 de Julho de 2018**, do cargo de Professor NII/Letras Português - Inglês, ocupado

por **FRANCISCO MANUEL DA SILVA**, Cadastro nº 869836, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2018 4 00071 083 0014183 99, do 4º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 20/07/2018, conforme Processo nº 07.02806.000/2018 .

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D807C6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 788/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0788 – EXONERAR, a pedido, a servidora **ALCIENE BARBOSA CARNEIRO,** cadastro nº 283664, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **23/07/2018,** conforme processo nº 07.02770.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:794F97DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 789/2018 LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0789 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **WILLIAM DE MELO CARNEIRO,** Cadastro nº 282236, ocupante do cargo de Médico/Cardiologista, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **25/06/2018 a 14/07/2018,** conforme requerimento de 03/07/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4862110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 790/2018 CONCEDER AUXÍLIO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 0790 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/07/2018,** conforme Ofício nº 182/GAB/SEMUSB, de 19/07/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
167470	Alice Guedes de Souza	Gari
167024	Alesandro Raposo de Araújo	Gari
600892	Francisca das Chagas da Silva Benarroz	Gari
168600	Iracilda Maria Rosa Santos	Gari
187940	José Washington Costa de Souza	Gari
167074	Lindalva Ribeiro Neves	Gari
120452	Maria Anita Souza Jesus	Gari
716508	Maria Auxiliadora da Silva Benarrosh	Gari
167066	Maria Rossilene Evangelista Pinheiro	Gari
170423	Olga Veras Cunha	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91C34F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 791/2018 DISPENSAR AUXÍLIO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0791 – DISPENSAR o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **01/07/2018,** conforme Ofício nº 3074/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 17/07/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Instituição de Ensino
204595	Maria Antônia Ferreira da Silva	Professor NII/Pedagogia	EMEF Ulisses Soares Ferreira
190430	Rosa Maria Alves de Souza	Professor NI	EMEF Prof. Maria do Carmo Ribeiro

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7A95AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 792/2018 CONCEDER AUXÍLIO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0792 – CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **01/07/2018,** conforme Ofício nº 3074/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 17/07/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Instituição de Ensino
114033	Antônio Bernardino da Cunha	Professor NI	EMEF Ely de Sales Bezerra
199680	Andréa Gomes de Souza	Professor NII/Pedagogia	EMEIFE Senador Darcy Ribeiro
63900	Arlete de Fátima Padilha	Professor NII/Pedagogia	EMEF Cora Coralina
187246	Dianete Souza da Silva	Professor NII/Pedagogia	EMEIFE Lar da Criança
129727	Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva	Professor NII/Pedagogia	EMEF Prof. Maria do Carmo Ribeiro
43125	Iane da Silva Quirino de Oliveira	Professor NII/Ciências Biológicas	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
279514	Izade Lima Gaudino	Professor NII/Pedagogia	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
132655	Jéssica da Silva Lopes Martins	Professor NII/Pedagogia	EMEIFE Vôo da Juriti
182270	Lenir Ribeiro Guimarães	Professor NII/Pedagogia	EMEIFE Vôo da Juriti
688963	Maria do Socorro Nascimento de Castro	Professor NII/Pedagogia	EMEIFE Flor do Piquiá –Ext VI
28656	Rosa Candido Martins Queiroz	Especialista em Educação/Orientação Escolar	EMEIEF Pequeno Mestre
65608	Sonia Maria Lima de Mattos	Professor NII/Pedagogia	EMEIFE Vôo da Juriti
134718	Vilma Nascimento dos Santos	Professor NII/Pedagogia	EMEIEF Pequeno Mestre

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50CA4B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 793/2018 CONCEDER AUXÍLIO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0793 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **01/07/2018,** conforme Ofício nº 3074/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 17/07/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Instituição de Ensino
30445	Ana Paula Lima Gomes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
40048	Ivanilde Gomes de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	EMEF Flamboyant - Ext. I
142430	Jhonatas Andrade de Fonseca	Agente de Limpeza Escolar	EMEF Cora Coralina
107616	Maria Emiliana Andrade Moreira	Agente de Vigilância Escolar	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
63644	Marta Pereira Alexandria	Agente de Limpeza Escolar	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
144725	Milca Maia Coelho Castro	Agente de Limpeza Escolar	EMEF Ermelindo Brasil
2626	Nilda Gonçalves Benigno da Silva	Agente de Limpeza Escolar	EMEIF 12 de Outubro

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A635D986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 794/2018 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "n" do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, e conforme ainda o processo nº 09.1021/2010.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0794- Art. 1º INTERROMPER A LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, da servidora **SIDIA FABIANA CANDIDA DA SILVA**, Cadastro nº 183301, ocupante do cargo de Professor NII/Letras, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST**, a partir de **01/08/2018,** conforme Processo nº 07.00358.000/2018.
Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **01/08/2018.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17EB5683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 795/2018 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0795 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/08/2018,** concedida a servidora **VALDEMARINA BARBOSA LACERDA MONTEIRO,** Cadastro nº 77877, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 1584 de 15/12/2017, publicada no D.O.M nº 5.599 de 19/12/2017, conforme processo nº 07.08188.000/2017.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF,** a partir de **01/08/2018.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61775257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 796/2018 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0796 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **03/09/2018,** concedida a servidora **EDENIS GOVEA DE LIMA,** Cadastro nº 242190, ocupante do cargo de Especialista em Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0919 de 31/05/2016, publicada no D.O.M n 5.220 de 06/06/2016, conforme processo nº 07.02600.000/2016.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **03/09/2018.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B7DAD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 797/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0797 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **LIGIA FERNANDES ARRUDA SILVEIRA PEREIRA,** Cadastro nº 87561, ocupante do cargo de Bioquímico do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício nº 414/DA/SGG/2018 de 26/07/2018, Memorando nº 042/CMTI/SGG de 24/07/2018 e Ofício nº 190/CMTI/SGG de 21/06/2018
Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0742 de 19/07/2018, publicada no D.O.M nº 2258 de 26/07/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10DCB4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 798/2018 CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0798 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **DIONE RODRIGUES LIMA**, Cadastro nº 488107, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** para o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/08/2018 a 31/12/2018,** conforme Ofício nº 2343/PRESIDÊNCIA , de 18/07/2018 .

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44A5494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 799/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0799 – REMOVER, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício nº 1535-2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 17/07/2018, Ofício nº 2877-2018/DIACP/DGP/SEMED, de 05/07/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
212473	Ana Geralda Mendes de Souza	Merendeira Escolar
190778	Audinei Rosendo Ribeiro	Merendeira Escolar
117954	Maria da Conceição Miranda	Merendeira Escolar
206715	Maria Jose Pereira da Rocha	Merendeira Escolar
212481	Maria Vilma da Silva Bitencourt	Merendeira Escolar

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F04B476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.00055-000/2018;
VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);
PERÍODO: 19/04/2017 a 19/05/2015;
CREDOR: SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS, Representante do Srº Leonir Galvan
DESCRIÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento de aluguéis fora do período contratual, referente ao imóvel sito à Avenida José Vieira Caúla, nº 1942, Bairro Cunhã, Porto Velho/RO, onde funcionou a Unidade CRAS Paulo Freire.

Eu, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – Semasf, nomeado através do Decreto do Executivo Municipal nº 118/I, datado de 09/01/2017, e publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM nº 5.370, folha 18, do dia 11/01/2017, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Monte Azul, nº 1452, Bairro Nova Floresta, portador do CPF de nº 338.861.052-53, e RG nº 563.161 SSP/RO, vem a público **RECONHECER DÍVIDA** não programada, que trata do pagamento de serviços de locação de imóvel localizado a Andiroba, nº 268, Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, onde funcionou o Albergue Frei Damião.

Visto que, o objetivo é evitar maiores danos ao erário municipal, e com este acordo sanar a despesa em questão, dando como encerrado, em definitivo, qualquer cobrança de despesa relacionada a estes períodos descobertos por contrato formal celebrado entre as partes envolvidas.
O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a quitação geral dos aluguéis e indenização a título de reforma e reparo do imóvel, atinente, onde funcionava o **CRAS PAULO FREIRE,** localizada na Avenida José Vieira Caula, nº. 5142, Bairro Cunhã.

Diante as exposições, utilizo-me deste instrumento:
Considerando que ocorreu de fato a execução do serviço de locação do imóvel onde funcionava o **CRAS Paulo Freire**, conforme Processo nº 12.0055-000/2018, e que este, findado em 19/05/2018, continuou a ser utilizado fora do período contratual, no período de 19/04/2017 a 19/05/2018, o valor referente a estes aluguéis, ficara apurado no importe de ***R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)***;

Considerando que existe dotação orçamentária para custear tal despesa, conforme reserva de saldo nº. 991 e 992, folha 15 e 16.
Considerando o Despacho nº. 137/SPACC/PGM/2018, às fls. 21 a 23, o qual visualiza a possibilidade jurídica quanto ao pagamento da despesa.

Considerando ainda o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874, de 21 de dezembro de 1998, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS**, representante do Srº. ***Leonir Galvan*** CPF/MF nº 368.824.109-68 e RG nº. 2.145.739-6 SSP/PR, proprietário do imóvel, o débito no valor de ***R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais***).

O pagamento será efetuado mediante transferência para a Conta Corrente de titularidade da empresa **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS**, portador do CNPJ Nº. 05.977.593/0001-64, Agência 2748 Conta Corrente nº 1472-6, Operação 003, Banco Caixa Econômica Federal, valendo o comprovante da transferência como recibo, em favor de empresa **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS.**

Com o recebimento total da quantia referida o PROPRIETÁRIO dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título.

Visando o Principio da economicidade econômica e processual, em que pese o referido acordo, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente

acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 2865/ I

MARCUS FELLIPO GOMES LEAL
Diretor do Departamento Administrativo – SEMASF
Decreto Nº 3.238/i

Suporte Negocios Imobiliários.
Representada Pela
SRª JOEMA SILVA DOS SANTOS

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:012DDCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 DE 23/05/2017 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - SEMUSA-PMPV

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF •	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 12.33.08.244.324.2.973 - Fortalecer a Proteção Social Especial E.D: 3.3.90.30 Fonte: 01.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
900	Unid	**Leite em pó** (fórmula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses) embalagem de 400 g. (LATA)	R$ 20.700,00
450	Unid	**Leite em pó** (fórmula infantil de segmento, para lactentes a partir do 6º mês) embalagem de 400 g. (LATA)	R$ 10.350,00
TOTAL			**R$ 31.050,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família tem como missão promover o atendimento Socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.
Nesta concepção esta secretaria proporciona diversos atendimentos socioassistenciais de baixa, média e alta complexidade ofertada nas unidades operacionais, como CRAS, Conselhos e abrigos, distribuídas em vários bairros, nas cinco regiões e nos distritos de nossa cidade.
As Unidades de acolhimento carecem de mantimentos para o preparo das alimentações, devendo as refeições (café, almoço, janta e lanches) serem fornecidas com alto valor nutricional aos demandatários (bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias).
De acordo com Artigo 6º da Constituição Federal:

"São direitos sociais a educação, a saúde, a **alimentação,** o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

O Direito à alimentação deriva do direito a sadia qualidade de vida disposto no artigo 225 da CF que diz: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."
Desta feita, entendemos que a sadia qualidade de vida dever permitir que o titular usufrua de condições que o possibilite a ter bem-estar físico, psíquico, e social. Para isso, padrões adequados de alimentação devem ser proporcionados, principalmente aos bebês, crianças que estão em seus primeiros meses e anos de vida e carecem de alimentação ricamente nutricional, fornecendo todos os nutrientes necessários e auxiliares ao crescimento saudável.
Destacamos que, a presente **aquisição de leite em pó (fórmula infantil)**, é um alimento necessário para os bebês e as crianças abrigadas na Unidade de Acolhimento Lar do Bebê, saciando a fome destes lactantes desde os seus primeiros dias/meses de vida, até atingirem uma idade em que a bebida será substituída por alimentos de alto valor nutricional.
Por fim, justifica-se a abertura do processo de CARONA para aquisição dos produtos via da ARP 025/2017, PE n° 032/2017 da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para atender a Unidade de Acolhimento Lar do Bebê.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/ PMPV
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício n° 580/SGP/SGG Fl. 13
ATA 025/2017 VALIDADE: 11.01.2019
PREGÃO: 032/2017 PUBLICAÇÃO: DOM 5.614 de 12 de janeiro de 2018. FLS. 2/3

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ATRAVÉS DE OFÍCIO S/N DATA: 09/05/2018 Fl. 15

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 375/SPACC/PGM/2018
DATA: 25/07/2018 Fls. 130/135 FUNDAMENTO LEGAL: 7.892/2013, art. 22 e seus §§.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMASF.
Decreto n° 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8A57E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE INDENIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

PROCESSO: 16.00167-00/18
OBJETO: Indenização – Despesa sem cobertura contratual referente a Locação do Imóvel situado a Avenida Brasília nº 2512-A, lote 0347, quadra 06, setor 002, Bairro São Cristóvão Porto Velho-RO
CREDOR: SPORT CLUB SOLIMÕES,
CNPJ : Nº 14.636.348/0001-84

TERMO DE IDENIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho, CNPJ nº 05.903.125/001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Integração o Sr. ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR.

CREDOR: SPORT CLUB SOLIMÕES, CNPJ Nº 14.636.348/0001-84, representado neste ato, por **Josinaldo Lima Costa**, CPF 14.636.348/0001-84

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Secretaria Municipal de Integração - SEMI , reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) correspondente ao pagamento do aluguel do imóvel referente aos meses de: Fevereiro e Março/2018.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorre do reconhecimento de dívida pela SEMI, na forma preconizada no ART. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da locação de imóvel, após o término da vigência do Contrato nº 012/PGM/2015, findos em 08/03/2017, resultando no valor total de R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais), conforme consta no recibo anexo aos autos.
PARAGRAFO SEGUNDO – A indenização do serviço em questão encontrava-se sem cobertura contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes deste ato correrão à conta do Projeto Atividade:
16.01.04.122.347.2.920 – APOIO ADMINISTRATIVO/SEMA e Elemento de despesa 3.3.90.93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO DÉBITO
Fica estabelecido que, o pagamento requerido, objeto da presente indenização, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA

implicará a plena e total quitação a SEMI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida fatura.

Porto Velho, 24 de julho de 2018

ROBSON DMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A196D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA 251

PORTARIA N° 251/2018 Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.174-00/2018.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a viagem do servidor desta secretaria, arbitrando e concedendo – 02 **(Duas)** diárias e ¹/2 mais ¹/2 (meia) diária de Auxílio deslocamento ao qual se deslocou para a Cidade de Belém-PA, no período de **24 a 26/07/2018,** para **Participar da da oficina de pós-seleção do processo de atualização das áreas prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia, conforme o Ofício Circular nº 444-MMA.**

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Duarte da Silva Lima	CPF: 873240912-53 RG: 713824 SSP/RO Matrícula: 99681	Agente de Educação Ambiental	2 inteiras + ¹/2 + ¹/2 (Deslocamento)	R$ 249,45 + R$ 124,73 + R$ 124,73	R$ 748,36

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:32BFC05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se o Comitê Técnico de Saneamento Ambiental – CTSA, sendo que compareceram a reunião Robson Damasceno Silva Júnior (SEMA), Iasmin de Magalhães O. Lopes (SEMPOG), Joelson Chaves de Queiroz (CTB), Emanuel Pontes Meireles (Sec. CONCIDADE), Miguel Teixeira Souza (Coord. CTSA) e Alyne Foschiani Helbel (SEMPOG). A pauta do dia tratou da 1) Leitura e aprovação do relatório/registro da reunião do dia 19 de junho de 2018; 2) Apreciação do Projeto Básico de Saneamento Ambiental do Plano Diretor em relação as Diretrizes da VI Conferência Municipal de Saneamento Ambiental; 3) Assuntos Gerais. Abrindo a reunião os participes realizaram a leitura e aprovação da Ata da reunião realizada em 19 de junho de 2018. Foram tratados posteriormente assuntos gerais, tais como a necessidade de criação de um Sistema Municipal de Informação sobre o saneamento. Quanto a análise do Projeto Básico de Saneamento Ambiental do Plano Diretor em relação as Diretrizes da VI Conferência Municipal de Saneamento Ambiental foi observado que poucos itens se diferenciam nas duas propostas, sendo que ficou deliberado que o Comitê continuará monitorando, através de quadro comparativo e de monitoramento, inclusive com ampliação de suas ações. As observações estão dispostas no Anexo desta Ata. O Comitê deverá tomar medidas propositivas quanto a melhora da execução. O Secretário Robson Damasceno ficou responsável pela criação da planilha de acompanhamento. O próximo assunto tratou da Agenda de uma fiscalização no dia 13 de julho às 14 horas nas proximidades do Residencial Orgulho do Madeira e igarapés localizados na estrada dos periquitos, que segundo informações estão sendo contaminados pelos empreendimentos. Em seguida foi questionada a deliberação da última reunião quanto a realização de um seminário de capacitação de catadores, sendo informado que não foi possível o contato com o palestrante Celso de Ji Paraná. O próximo tema tratou do ciclo de debates e da divisão de tarefas, mobilização. Sugeriu-se como tema: Saneamento Ambiental na revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho. A data para realização do Ciclo de Debates foi marcada para 30 de agosto de 2018. Questionado sobre quem poderia representar a Prefeitura de Porto Velho no debate, o Secretário Robson Damasceno indicou o ex assessor da SEMA Yaylley Coelho, o qual está aprovado em concurso público para engenheiro ambiental, restando somente a sua convocação. O representante da sociedade civil será o senhor Miguel Teixeira. Cogitou-se realizar o convite a professora Tatiane Checchia para representar a Universidade Federal de Rondônia. O secretário Robson Damasceno será o coordenador da mesa de trabalho. A senhora Iasmin de Magalhães será responsável pela logística. O local provavelmente deverá ser o teatro Banzeiros. Em seguida foi solicitada a minuta da Política Municipal de Educação Ambiental, sendo que será enviada aos e-mails dos membros do Comitê. Outros informes, trataram da informação quanto ao adiamento do Ciclo de Debates do Trânsito. Nada mais havendo a tratar, eu Robson Damasceno lavrei a presente Ata, a qual subscrevo em conjunto com os membros do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
SEMA

IASMIM DE MAGALHÃES O. LOPES
SEMPOG

JOELSON CHAVES DE QUEIROZ
CTB

EMANUEL PONTES MEIRELES
Sec. Concidade

MIGUEL TEIXEIRA SOUZA
Coord. CTSA.

ALYNE FOSCHIANI HELBEL
SEMPOG.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4DDFD083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 196/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora ALINE DOS ANJOS VILELA enfermeiro, matrícula 1462, COREN/RO 123024, como GERENTE DE ENFERMAGEM/SUPERVISOR TÉCNICO DA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA, sem ônus para a municipalidade, a partir de 10 de Junho de 2018.

Art. 2º – O servidor será dispensado da escala de plantão cumprindo somente sua carga horária como Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico.

Art. 3º – São atribuições do Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico:

I. Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
II. Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;
III. Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;
IV. Informar, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:
a) Ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição;
b) Profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
c) Profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;
d) Pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição;
e) Profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;
V. Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;
VI. Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.
VII. Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
VIII. Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
IX. Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
X. Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
XI. Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;
XII. Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
XIII. Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
XIV. Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
XV. Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
XVI. Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
XVII. Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
XVIII. Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
XX. Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
XXI. Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
XXII. Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
XXIII. Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.
XXIV. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no SAMU, visando um melhor nível de assistência;
XXV. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
XXVI. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no SAMU, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
XXVII. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do SAMU;
XXVIII. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
XXIX. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
XXX. Estimular a prática profissional interdisciplinar no SAMU;
XXXI. Colaborar na humanização do atendimento de urgência e emergência;
XXXII. Manter contato com o Departamento de Urgência e Emergência e Assistência Hospitalar objetivando a eficiência administrativa do serviço;
XXXIII. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
XXXIV. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XXXV. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XXXVI. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH; e,
XXXVII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.

Art. 4º – Esta portaria revoga a Portaria nº 67/2017 de 03 de Maio de 2017.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:612726AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 215/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora LEILA CRISTINA ALVES DE SÁ, enfermeiro, matrícula 270380, COREN/RO 1306857, como GERENTE DE ENFERMAGEM/SUPERVISOR TÉCNICO DO

PRONTO ATENDIMENTO JACI PARANÁ, sem ônus para a municipalidade, a partir de 01 de Julho de 2018.

Art. 2º – O servidor será dispensado da escala de plantão cumprindo sua carga horária como Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico.

Art. 3º – São atribuições do Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico:

I. Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
II. Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;
III. Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;
IV. Informar, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:
a) Ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição;
b) Profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
c) Profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;
d) Pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição;
e) Profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;
V. Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;
VI. Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.
VII. Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
VIII. Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
IX. Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
X. Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
XI. Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;
XII. Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
XIII. Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
XIV. Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
XV. Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
XVI. Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
XVII. Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
XVIII. Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
XX. Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
XXI. Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
XXII. Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
XXIII. Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.
XXIV. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no SAMU, visando um melhor nível de assistência;
XXV. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
XXVI. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no SAMU, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
XXVII. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do SAMU;
XXVIII. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
XXIX. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
XXX. Estimular a prática profissional interdisciplinar no SAMU;
XXXI. Colaborar na humanização do atendimento de urgência e emergência;
XXXII. Manter contato com o Departamento de Urgência e Emergência e Assistência Hospitalar objetivando a eficiência administrativa do serviço;
XXXIII. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
XXXIV. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XXXV. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XXXVI. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH; e,
XXXVII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.

Art. 4º – Esta portaria revoga nomeações anteriores para a unidade PRONTO ATENDIMENTO JACI PARANÁ.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77C1B9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 216 /GAB/SEMUSA

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO FAGUNDES enfermeiro, matrícula 1259631, COREN/RO 167047, como GERENTE DE ENFERMAGEM/SUPERVISOR TÉCNICO DA UPA ZONA LESTE, sem ônus para a municipalidade, a partir de 01 de Julho de 2018.

Art. 2º – O servidor será dispensado da escala de plantão cumprindo sua carga horária como Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico.

Art. 3º – São atribuições do Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico:

I. Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
II. Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;
III. Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;
IV. Informar, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:
a) Ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição;
b) Profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
c) Profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;
d) Pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição;
e) Profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;
V. Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;
VI. Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.
VII. Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
VIII. Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
IX. Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
X. Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
XI. Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;
XII. Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
XIII. Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
XIV. Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
XV. Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
XVI. Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
XVII. Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
XVIII. Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
XX. Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
XXI. Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
XXII. Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
XXIII. Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.
XXIV. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no SAMU, visando um melhor nível de assistência;
XXV. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
XXVI. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no SAMU, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
XXVII. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do SAMU;
XXVIII. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
XXIX. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
XXX. Estimular a prática profissional interdisciplinar no SAMU;
XXXI. Colaborar na humanização do atendimento de urgência e emergência;
XXXII. Manter contato com o Departamento de Urgência e Emergência e Assistência Hospitalar objetivando a eficiência administrativa do serviço;
XXXIII. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
XXXIV. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XXXV. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XXXVI. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH; e,
XXXVII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.

Art. 4º – Esta portaria revoga nomeações anteriores para a unidade UPA ZONA LESTE.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:188AA255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 220 DRH /GAB/SEMUSA

Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a solicitação do memo. nº. 541/2018/DAB/GAB/SEMUSA,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação.
89286	Marcos de Souza Belino	Vigia	05486845573

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DFF2FF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 026/2018- PROCESSO 08.00294/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2018
Processo: 08.00294-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
96	**LATAS**	**LEITE EM PÓ (SEM LACTOSE) 300GR**	**R$ 26,90**	**R$ 2.582,40**
VALOR TOTAL				**R$ 2.582,40**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **ROBSON THUBAHAI DIAHUI COIMBRA** via decisão judicial, **cito sentença judicial 0022901-24.2010.8.22.0001/2º Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **19/07/2018**, fls. 41**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Julho de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:09877A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 221/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 221/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para *compor a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração/Descarte de Materiais Penso, Expediente e Consumo do Departamento Administrativo desta* Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**
273.061	Marcos Renan Araújo Vieira	Presidente
243.105	Alaor Serrat de Oliveira	Membro
107.070	Cloves Lima de Souza	Membro
279.978	José Grangeiro Mar	Membro
246.943	Joseane Pedraça Lopes	Membro
103.987	Kit Andrade Moreira	Membro
281.056	Wender Vollmerhausen da Silva	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AE0BD417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N°222/DA/GAB/SEMUSA - PROCESSO 08.00143/2017

Portaria nº 222/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Comissão de Fiscalização designada pela Portaria Nº112/DA/GAB/SEMUSA de 26 de Julho de 2017, *do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza nº 031/PGM/2017, com a Empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, referente ao Processo nº 08.00143/2017* desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Memo. 289/2018 de 17 de Julho de 2018 da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Wanderlei Ruffato	98823	Membro	Enfermeiro

	INCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Aline dos Anjos Vilela	1462	Membro	Enfermeira
2	Carlota Maria da Silva do Nascimento	7725	Membro	Técnica em Enfermagem

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FB5AA07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N°224/DA/GAB/SEMUSA- PROCESSO 08.00228/2014

Portaria nº 224/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida inclusão de membros na Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 212/DA/GAB/SEMUSA, do Contrato *n° 006/CJSE/PGM/2016 com a empresa LAVIN LAVANDEIRA INDUSTRIAL LTDA-ME, referente ao Processo nº 08.00228/2014* desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Memo. 289/2018 de 17 de Julho de 2018 da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

	INCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Aline dos Anjos Vilela	1462	Membro	Enfermeira
2	Carlota Maria da Silva do Nascimento	7725	Membro	Técnica em Enfermagem

Art. 2° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9812C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N°223/DA/GAB/SEMUSA, PROCESSO 08.00675/2013

Portaria nº 223/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Comissão de Fiscalização designada pela Portaria nº 137/GAB/DA/SEMUSA, *do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especialistas em Anestesiologia n° 028/CJSE-LCC/PGM/2015, com a Empresa Santiago & Mariquito Serviços Médicos de Anestesia Ltda ME, referente ao Processo n° 08.00675/2013* desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Memo. 289/2018 de 17 de Julho de 2018 da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Wanderlei Ruffato	98823	Membro	Enfermeiro

	INCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Aline dos Anjos Vilela	1462	Membro	Enfermeira
2	Carlota Maria da Silva do Nascimento	7725	Membro	Técnica em Enfermagem

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Junho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A4112B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2018/SEMTRAN

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/18

CONTRIBUINTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: AV. PINHEIRO MACHADO, N.º 1495 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
CNPJ: 17.895.646/0044-17
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14.249.806

Em função do erro verificado na Notificação Nº. 007269, datada em 05/07/2018, quanto à numeração do CNPJ, faço neste ato a retificação do mesmo através do presente Termo de Retificação, o qual passará a vigorar com os seguintes elementos:

Onde se lê: CNPJ 17.895.646/0001-87	Leia-se: 17.895.646/0044-17

Fica por este ato retificado a notificação constante na Notificação n.º 007269.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

PAULO PRADO DA COSTA
Fiscal Municipal de Transportes - Cad. 250522

Ciência/Autuado em: _____/_____/_____.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6C5543DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 190/GAB/SEMTRAN/2018

Porto Velho, 03 de agosto de 2018

"Dispõe sobre a designação de competências na análise de projetos de padronização de calçadas, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.329 de 20 de julho de 2018 que dispõe sobre a análise conjunta da SEMUR e SEMTRAN para dispor sobre deliberação e regulamentação quanto à padronização de calçadas no âmbito do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que a análise prevista no art. 60 da Lei 1.954 de 13 de setembro de 2011, que dispõe sobre a padronização de calçadas no âmbito do município de Porto Velho, será realizada pela SEMTRAN somente em casos de empreendimentos caracterizados como Polos Geradores de Tráfego – PGT, previstos na Lei 336 de 02 de janeiro de 2009, que altera o artigo 114 e revoga o Anexo 5, quadro 3 – referente ao sistema viário, de que dispõe a Lei Complementar nº 097 de 29 de Dezembro de 1999 e dá outras providências.

§ 1º. Os demais empreendimentos serão analisados pelo departamento competente da SEMUR.
§ 2º. Em casos de projetos urbanos específicos projetados e/ou executados pelo município e outras esferas de governo, estes deverão passar por análise e aprovação da SEMTRAN.
§ 3º. A análise de casos omissos serão deliberadas pela SEMTRAN ou pela SEMUR, conforme disposto neste caput e § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:319E0201

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 038/SEMISB/2018

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço Nº 004/2018, de 02 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2264, que autoriza a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, a iniciar os serviços de "DRENAGEM URBANA DE RUAS DO BAIRRO SÃO FRANCISCO E MARIANA (LOTE II) ".

Onde se lê:
Porto Velho, 02 de julho de 2018.

Lê-se:
Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos (INTERINO)

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2BEB2579

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do Parecer Jurídico nº. **380/SPACC/PGM/2018** às fls. **248 a 253**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 091/2018, PROCESSO**: **16.01.088/2017**, do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **17/08/2018 às 09h:30min. DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **730628** Valor Estimado: **R$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais).

Porto Velho, 03 de Agosto de 2018.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B38AC8F8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** em cumprimento ao **Parecer Jurídico nº 353/SPACC/PGM/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00170/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do muro da "EMEF JOSÉ DE FREITAS", em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrantes do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **23 de agosto de 2018** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante mídia eletrônica, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639; DEPROJ (69) 3901-3127 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$ 151.976,89 (cento e cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 03 de agosto de 2018

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-Obras /SML/PHV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68C3E568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713/SEMOSP/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, cujo interessado é a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Convênio nº060/17/PJ/DER-RO. **VALOR ESTIMADO** R$ 126.705,24 (Cento e Vinte e Seis Mil Setecentos e cinco reais Vinte e Quatro Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA.
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:1107AF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Sr.º SIDNEI DE SANTANA, com sede a 1ª linha, lote 04-03-GB 04, Setor leitão, localizado no município de Presidente Médici no Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF 204.750.472.49, Inscrição Estadual nº 1225367, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03/08/2018, a solicitação de outorga do direito de uso de recursos hídricos superficial para captação, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 11º 08’ 32,46’’ S Longitude 61º 57’ 07,59’’ W cuja água será utilizada na atividade para a irrigação de Cacau.

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 03 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:68D21F1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 024/2018
Processo n°672/SEMSAU/2018

Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal – conforme Termo de Referência.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- PORTO GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI
CNPJ – 22.397.093/0001-72

Valor total R$: 2.987,70 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Valor Total: R$ 2.987,70

Primavera de Rondônia/RO, em 03 de Agosto de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B9F111FF

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Presencial n° 006/2018
Processo n° 777/SEMOSP/2018

Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refeições – marmitas térmicas – conforme Termo de Referência.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- MARIA GILVANE CARNEIRO DO PRADO
CNPJ – 24.340.724/0001-42

Valor total R$: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Valor Total: R$ 27.000,00

Primavera de Rondônia/RO, em 03 de Agosto de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:EC1BB0B5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 271/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Senhora **KELY CRIVELLY**, matrícula 021, portadora do CPF: 678.213.322-9, para exercer as funções do Cargo comissionado de **Divisão de Administração Hospitalar Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:D46299A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 272/GP/2018.

"Nomeia membros para compor a Comissão de triagem, análise e elaboração do Novo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Educação – PCCSE."

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia- RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e mediante a legislação vigente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Triagem, análise e elaboração do novo plano de cargos, carreira e salários da educação, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Tal Comissão terá a finalidade de adequar às normativas existentes no atual Plano de cargos, carreira e salários específico da área da educação, para melhor atender a classe de acordo com a legislação vigente e também com a realidade do Município de Primavera de Rondônia.
Representantes:
Gilcléia Aparecida Miss – Coordenadora Pedagógica – 40 horas;
Meire Rosa N. S. Moraes – Professora – 40 horas;
Márcia Cristina L. Coutinho – Coordenadora Pedagógica – 40 horas;
Luiz Antônio Filipini – Professor – 40 horas;
Robson Moreira de Oliveira – Professor – 40 horas.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:32CC50A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 273/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **LIGIA MARIA DE LARA** portadora do CPF: 658.639.762-68, do cargo de **Divisão de Execução de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social** – lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:D67EB9B0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 274/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 882-1/SEMPLAN/2018 e Memo. nº 055/SEMPLAN/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 06/08/2018, aos servidores subscritos abaixo, que irão até Ji Paraná/RO, receber orientações sobre lançamentos de relatórios e movimentação no portal da transparência, junto a CECAM**,** forma de deslocamento veículo oficial Logan de placa NDM 2993**.**
- 01 (uma) diária no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do **Agente Administrativo – Danilo Tolentino Pereira – CPF: 956.262.042-53.**

- 01 (uma) diária no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do **Analista de Sistema – Lucas Lidório Cruz – CPF: 007.603.872-65.**

- 01 (uma) diária no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do **Controlador Interno – Enilson Abreu de Matos – CPF: 795.562.052-68.**

- 01 (uma) diária no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do **Secretario Municipal de Planejamento – Fábio Pereira de Jesus – CPF: 698.077.442-53.**

- 01 (uma) diária no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor da **Chefe de Gabinete – Angela Cristina Ferreira – CPF: 852.655.512-04.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:CEECBD14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

Processo: 4024/2018
Dispensa: 32/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor 1: FARMÁCIA GLOBO LTDA
CNPJ/CPF: 05.373.390/0001-69
Valor Total Homologado R$ 5.499,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ R$ 5.499,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Rolim de Moura, 03 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B10247C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPESA COM SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO S 10 PLACA OHS 7727

AVISO DE DISPENSA
AVISO ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE DESPESA COM SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO S 10 PLACA OHS 7727, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3399/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.093 e 2.096.
Elemento de Despesas: 33.90.39

A data para a entrega das propostas será no dia **07.08.2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 03 de Agosto de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 155/2018

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:981BEC3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EMPRESA ESPECEALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1 PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3920/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.104
Elemento de Despesas 33.90.39.00

A data para a entrega das propostas será no dia **07-08-2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 03 de Agosto de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 155/2018

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:1187AAD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 065-2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1150-17) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$43.270,00** (quarenta e três mil e duzentos e setenta reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **20 de agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº1553-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:7F1201FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA PREGÃO Nº 55/2018 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADO DESERTA, PREGÃO Nº 55/2018**

PRESENCIAL, modalidade Pregão, na forma presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, valor estimado **R$ 160.240,00 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta reais)**. A sessão de abertura foi considerada deserta, tendo em vista que não compareceram empresas para o certame. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1968/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 03 de Agosto de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2DC230DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA - PREGÃO 053-2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONDAGEM DE SOLO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONDAGEM DE SOLO (CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA), para atender a Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação**, valor estimado **R$16.158,33 (dezesseis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos**). A Licitação foi considerada frustrada, tento em vista, que as empresas que participaram do certame foram inabilitadas. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3416/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:7588552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE Nº 115 SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.
Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, excepcionalmente ás 9h 00 min., na sala do dos Conselhos, sito rua Corumbiara, nº4336 - Centro, nesta cidade de Rolim de moura/RO, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), iniciando as atividades o senhor Presidente Luiz Vicente Ferreira, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos Iniciou os trabalhos com a seguinte pauta: **1-Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal:** O plano foi apresentado de forma detalhada pela senhora Izabel Secretaria Municipal Assistência Social, após a avaliação dos membros foi aprovados por todos os presentes.
2-Curso de Capacitação: I Encontro de Conselheiros Municipais de Assistência Socail: o encontro aconteceu no dia 19 e 20 em Cacoal, no qual participaram os conselheiros Luiz Vicente Ferreira, Matheus Henrique Morari e Izabel Fátima Lorencetti Ferreira. No qual todos gostaram muito e trouxeram material de estudo. **3- Memorando 302 /SEMEC:** No qual substitui o membro Suplente representante da Secretaria de Educação a senhora Camila Cristo pela senhora Rondiner Maximiano Bispo. 4**- Criação da Associação dos Idosos:** O senhor Mauri presidente do Conselho do Idoso, falou sobre a importância da associação e os recursos e benefícios para o público de idosos do município
5-.1ºFórum Comunitário-Selo UNICEF: O Município Aderiu o referido Selo e esta sendo realizado as articulações para levantar os diagnóstico da situação nas áreas de Saúde, Educação e Assistências Social no atendimento a crianças e adolescentes em Rolim de Moura. A Secretaria frisou que o selo é do município e não somente da Assistência Social. **6-FECOOEP:** Vários Município iriam receber recursos para CRAS Móvel e compra de um Carro. No entanto na ultima reunião, vários Deputados se posicionaram contra esses recursos virem para Assistência Social, estando instável a vinda deste recurso. **7-Reunião do dia 25/06/2018: Conselho estadual da Mulher.** A senhora Izabel esclareceu que houve muito conflitos de opiniões, com conselho estadual, devido a imposição de construir uma casa de acolhimento regional em Rolim de Moura, sem observar a nossa realidade. Devido a isso, no dia 05/07/2018, teve uma com a promotora Dra. Claudia, para as discussões e ficou definido que seria averiguado as possibilidades de atender essa demanda de Rolim de Moura. Caso seja regional deverá ser bem amarrado para cada município parceiro assumir seus compromissos. Sem mais nada a tratar, encerro apresente ata que segue assinada por mim Sonia Cristina da Silva Chaves, e todos os presentes.

AFEZIL BONFIM;

LUIZ VICENTE FERREIRA

MATHEUS HENRIQUE MORARI;

MAURI ANDERSON G.MACHADO;

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS

IZABEL FATIMA LORENCETTIFERREIRA;

VANIA REGINA DA SILVA;

DAVI HOLANDA-

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS

ROSENILDAMARIA COSTA

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:316A0A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-RM/ 12 de Julho de 2018.

SÚMULA: APROVA o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL – ANO: 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Julho de 2018, em análise ao Plano de Ação e:

Considerando: As diretrizes dispostas na Função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Politica Municipal de Assistência Social do Município de Rolim de Moura/RO, as ações realizadas e a aplicação dos recursos afins que

devem ser submetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para análise e deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2018** disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e preenchido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, discutido em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 12 de Julho de 2018 e lavrado em ata própria do Conselho nº 115/CMAS/2018**.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 12 de Julho de 2018.

LUIZ VICENTE FERREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:B1244256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE Nº 114 SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.
Aos dez (10) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, ás 14h 00 min., na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, sito rua Corumbiara, nº4336 - Centro, nesta cidade de Rolim de moura/RO, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), iniciando as atividades a senhora Izabel Comunicou que o Presidente senhor Luiz não estaria presente, devido levar sua filha ao médico. Assumindo os trabalhos o Vice Presidente senhor Giovany Martins, de acordo com regimento interno realizou a conferência de quórum as 14: 00 h a primeira chamada, e ás 14:30 h a segunda Chamada. Iniciou os trabalhos com a seguinte pauta: **1-Associação Mulheres de Lenço:** Requerendo registro neste conselho, após as discussões foi aprovado pelos membros o referido registro, considerando que todos os membros conhecem a entidade e a seriedade das atividades que são oferecidas. No entanto como é de praxe foi designado os membros Giovany e Mauri para visitar a no dia 16/05/2018, as 8:00 horas para e preenchimento do formulário, como é de praxe. **Pauta-2- Processo de compra de Balanças para o Bolsa Família.** Foi apresentado pela Secretária de Assistência Social, a senhora Izabel, os itens a serem comprado, quantidade e seus valores, sendo aprovado por todos os membros presentes. A mesma esclareceu que e a semas é responsável pela compra dos objetos mencionados. Após apreciação, discussões, foi aprovado por unanimidade a compra das balancas e baterias para o bolsa familia. Pauta 3- Projeto Acolha: A Infância Pede Socorro. o senhor a Giovany apresentou o projeto a titulo de conhecimento de todos os membros. O projeto tem objetivo de combater o abuso, exploração sexual e erotização de crianças e adolescente, foi elaborado pela EDUCAÇÃO, SAÚDE e SEMAS, por dois anos, com ações no bairro cidade Alta, Beira Rio , Nova estrela etc. contando também com parceria de várias seguimento da rede de atendimento, dando ênfase ao 18 de maio, data que acontece a Mobilização Nacional de Combate a este crime. Sem mais nada a tratar, encerro apresente ata que segue assinada por mim Sonia Cristina da Silva Chaves, e todos os presentes.

AFEZIL BONFIM;

NAMIRSTRAGEVITIL

Suplente

LUIZ VICENTE FERREIRA

MATHEUS HENRIQUE MORARI;

MAURI ANDERSON G.MACHADO;

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS

IZABEL FATIMA LORENCETTI FERREIRA;

VANIA REGINA DA SILVA;

DAVI HOLAND

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS

ROSENILDA MARIA COSTA

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:7244DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologação a licitação nº ***047/2018*** *modalidade* ***Pregão eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 1390/2018, Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e insumos para sinalização de transito nas vias urbanas do município, para atendimento das necessidades da Coordenadoria Municipal de Trânsito.***

Empresas vencedoras:

Empresa: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ nº: 03.363.727/0001-21
Valor: R$ 1.931,70 (um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Empresa: ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ nº: 19.945.923/0001-44
Valor: R$ 96.411,50 (noventa e seis mil,quatrocentos e onze reais e cinqüenta centavos)

Empresa: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ nº: 61.409.355/0001-23
Valor: R$ 2.658,60 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)

Empresa: A. S. SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 00.113.059/0001-96
Valor: R$74.768,00 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Rolim de Moura,02 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:956E5924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 38 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 38/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 38/2018 sendo o objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria contábil para a câmara municipal de santa luzia d'oeste, advindo do Processo 49/2018, em favor da CESAR

GONÇALVES DE MATOS - EIRELI ME - 15.310.804/0001-64, no valor de R$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de Agosto de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:92A4FDFF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO 056/2018

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 056/2018

Onde se lê:
Palácio Catarino Cardoso, 01 de agosto de 2018;

Leia-se:
Palácio Catarino Cardoso, 30 de julho de 2018;

Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:236D28EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE

Homologar, as inscrições dos candidatos inscritos para a função de Nutricionista**:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Nível Superior

Cargo: Nutricionista

Local Secretaria Municipal de Educação

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Pontos
003	Elizangela Alves Ramos	61
001	Arethuza Ariany Gomes	54
002	Patrícia Oliveira dos Santos	50

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E518B90D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057/2018

DECRETO Nº 057/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **53.047,50(Cinquenta e três mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção do FITHA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 53.047,50
Valor total .....R$ 53.047,50

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção do FITHA
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 40 – Valor: R$ 53.047,50
Valor total .....R$ 53.047,50

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de julho de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2D57476B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3. A cessão será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por prazos iguais ou diferentes, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a concessionária obrigada a observar as condições previstas em lei, sob pena de revogação da cessão.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3. A cessão será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por prazos iguais ou diferentes, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a concessionária obrigada a observar as condições previstas **na Lei Municipal nº 901/2018**, sob pena de revogação da cessão.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:04373326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 01(primeiro) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA ,** que tomou posse no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 015/2018 referente ao concurso publico 003/2014 arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/08/2018**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de Agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:95C4FE6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 115/GAP/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº. 115/GAP/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"Nomeia O Dir. Div Mun. Atendimento, Organiz. e Acompanhamento Jurídico-GAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr°. **CESAR AUGUSTO VIEIRA,** brasileiro, portador do RG n°. 1029889829 SSP/RS, CPF/MF n° 430.254.390-68, no cargo de Dir. Div Mun. Atendimento, Organiz. e Acompanhamento Jurídico-GAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito F, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7A03BE30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 476-2018

"Altera decreto nº 178/SEMUG/PMSMG/2017, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de Obras, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso legal de suas atribuições;

Considerando a necessidade jurídica de manter uma Comissão Especial para Acompanhar e Receber Obras, no interesse público relevante;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o decreto nº 178/SEMUG/PMSMG/2017, nomeando os integrantes abaixo relacionados, a compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de Obras, pelo prazo de dois anos, sujeita a uma renovação por igual período:

	Nome	Função
•	**Roberto Rodrigues da Silva**	Presidente
•	**Isaías dos Anjos**	Membro
•	**Ramires Chaves de Oliveira**	Membro

Art. 2º – Os Membros da Comissão a que se refere o artigo 1º exercerão suas atribuições em horário de expediente, sem ônus remuneratório, são consideradas pessoas idôneas, e terão direito de preferência na audiência com autoridades da esfera municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 06 de Julho, aos 03 dias de Agosto de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A9AA1CF8

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 477-2018

"NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS TRABALHADAS."

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade jurídica de manter uma Comissão de Recebimento de Horas maquina, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no interesse público relevante;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores abaixo relacionados a constituir uma **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de horas Maquina trabalhadas com a finalidade especifica do Convenio 258-PGE-2017 Contrato 024-2018,** no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, que tem como objetivo receber e fiscalizar, no que diz respeito à quantidade de horas trabalhadas, e ou serviços produzidos, elaborando assim relatórios fotográficos e Termo de Recebimento.

	Nome	Natureza
•	**Claudio Aparecido Firmino**	Presidente
•	**Ramires Chaves de Oliveira**	Membro
•	**Robson Coelho de Lima**	Membro
•	**Heder Carlos de Oliveira**	Membro

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 18 dias de junho de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:3FBA8653

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 084 – IPMSMG/2018

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de: MARIA LUCIA DE MEDEIROS".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º,incisos I,II,III,e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art.16,I, II, III, e Art.18 parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.389/2014/ GP de 03 de Novembro/2014 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Professora) a servidora:MARIA LUCIA DE MEDEIROS, CPF Nº 262.838.831-68, RG Nº 314.9951-150.9713 SSP/GO, efetiva no cargo de Professora 40 h. Matricula 89, Sob regime jurídico estatutário, empossado em 14 de julho 1991**,** através do Decret**o** nº183/91,Com proventos Integral Última Remuneração - Com Paridade a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social, a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 114/IPMSMG/2016.
Art. 2º - Portaria retificada conforme DECISÃO N. 0033/2018 - GCSOPD - TCE/RO.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé RO, 30 de julho de 2018.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor/ Executivo / IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:FBCDFFFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 146/GAB/PMS/2018 NOMEAÇÃO COMISSÃO

Portaria nº. 146/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 02 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a **Comissão Processo Seletivo do Programa Reforçar do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:
Cristiano Santos Tamandaré - CPF 034.851.721.11
Leonice Pereira Alves Basílio CPF:008.378.862-01
Antônio Aparecido Ferreira CPF:409.344.542-72
Rosiley Emiliano Covre CPF: 611.490.552-00
Marilene Antunes de Jesus Paula CPF:652.000.042-68
Pedro Augusto Martinez Miani CPF: 289.375.668-93
Lucia Maria Basílio CPF: 831.885.761-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D0889E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018 PROCESSO Nº 737/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrito no**CNPJ 26.133.510/0001-20.**

O valor da total de **R$ 1.615,54** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1º REVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO TIPO VAN MINIBUS MARCA CITROËN MODELO JUMPER PLACA NCU-3452. CONFORME MANUAL DO FABRICANTE**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 02 de agosto de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:630AB2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 737/2018

A Prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 37/CPL/2018 , Processo Nrº 737/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1º REVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO TIPO VAN MINIBUS MARCA CITROËN MODELO JUMPER PLACA NCU-3452. CONFORME MANUAL DO FABRICANTE,** em favor da empresa **HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 26.133.510/0001-20,** no valor total de **R$ 1.615,54.**

Seringueiras, 02 de agosto de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:007709F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 114/2018

CONTRATO N°. 114/2018
PROCESSO N°. 399/2018/SEMOSP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - 550,00 LITROS DE GASOLINA COMUM, 8.000,00 LITROS ÓLEO DIESEL COMUM, 7.100,00 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$=58.152,00 (cinqüenta e oito mil cento e cinqüenta e dois reais)
EMPENHO N°. 1241/2018, n°. 1242/2018 e n°. 1243/2018.
PRAZO: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 26 de Julho de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS – CONTRATADA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:B30B9174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2018 PREGAO ELETRONICO 040/CPL/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 40/CPL/2018, Processo Nrº 208/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO CIMENTO, AREIA, BRITA E AÇO PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **E. DE FREITAS - ME, CNPJ 27.521.468/0001-88,** no valor total de **R$ 68.071,54.**

Seringueiras, 02 de agosto de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3A3AEC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 040/CPL/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 40/CPL/2018, Processo Nrº 208/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO CIMENTO, AREIA, BRITA E AÇO PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **FIORINDO L ZANATTA ME, CNPJ 04.367.871/0001-07,** no valor total de **R$ 31.013,99.**

Seringueiras, 02 de agosto de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:699FCFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº. 146/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 146/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 02 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a **Comissão Processo Seletivo do Programa Reforçar do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: Leonice Pereira Alves Basílio CPF: 008.378.862-01
Secretária: Lucia Maria Basílio CPF: 831.885.761-53
Membros: Cristiano Santos Tamandaré - CPF 034.851.721.11
Antônio Aparecido Ferreira CPF: 409.344.542-72
Rosiley Emiliano Covre CPF: 611.490.552-00
Marilene Antunes de Jesus Paula CPF: 652.000.042-68
Pedro Augusto Martinez Miani CPF: 289.375.668-93

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:17DCECEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 147/GAB/PMS/2018 EXONERAÇAO

Portaria nº. 147/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 03 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA**, portadora do CPF 894.411.922-87 e Cédula de Identidade RG 0009368207 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora da Atenção Básica e Epidemiologia,** nomeada conforme **Portaria nº. 078/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F2E10323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 148/GAB/PMS/2018 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 148/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 03 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA**, portadora do CPF 014.630.032-77 e Cédula de Identidade RG 00001071211 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora da Atenção Básica e Epidemiologia,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.182/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E686FB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA REFORÇAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA REFORÇAR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Por. n°.008 GAB/PMS/2018, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Monitor Voluntários para o Programa Reforçar, instituído pela Portaria n°135/GAB/PMS/2018, de 26 de julho de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas ou particulares e ou qualquer curso de licenciatura e ter experiência comprovada na área da educação para os monitores voluntários de matemática e língua portuguesa, já para o monitor voluntário de horta escolar, podem se inscrever Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agropecuária, ou qualquer comprovação do candidato em área ambiental que obtenha nível médio.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Reforçar tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas municipais de Seringueiras no processo de ensino através do reforço aos estudantes que o professor titular do ensino regular, juntamente com a coordenação da unidade escolar detectarem a necessidade. Também tem como objetivo disponibilizar monitor voluntário de Horta Escolar para implementar a execução do projeto "Minha Horta e Minha Vida"

1.2 SÃO DIRETRIZES DO PROGRAMA:

I -fortalecer o processo de alfabetização e aprendizagem do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° ao 5° anos que houver a necessidade;
II -promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III -integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV -assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa através de diálogo entre monitores-coordenadores pedagógicos-professores;
V -promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1° ao 5° anos iniciais do ensino fundamental;
VI -avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para monitores voluntários no âmbito do Município de Seringueiras-RO, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores voluntários:
I- Ser brasileiro(a);
II- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
IV- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
V- Ser Pedagogo(a) ou ter graduação em licenciatura, ou estar cursando Pedagogia ou qualquer licenciatura;
VI- Ter experiência comprovada na área da educação, no mínimo 6 meses (classificatório);
VII- Ser Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agropecuária, ou qualquer comprovação do candidato em área ambiental que obtenha nível médio.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para monitores voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Seringueiras-RO com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

3.1 Planejar suas atividades juntamente com a orientação da coordenação pedagógica ou professor titular da turma;
3.2. Cumprir carga horária de 4 horas semanais por turma;
3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, juntamente com coordenação pedagógica e professor titular da turma;

3.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
3.6. O monitor voluntário do programa Reforçar não deve ser substituto do professor titular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras-RO no período de 06 e 07 de agosto de 2018, das 7h às 12h.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
-Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
-Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I -Carteira de Identidade (frente e verso);
II-CPF;
III -Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV -Comprovante de residência;
V -Diploma (para candidatos graduados, ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI -Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII-Documentos comprobatórios de cursos e publicações na área da educação ou qualquer documento que monitor voluntário apresentar no momento da inscrição.
VIII-Certidão de Antecedentes Civis e Criminais - http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidaonegativa.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo I.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretária Municipal da Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Reforçar, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2.A seleção se dará em etapa única que será classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, de acordo com o Anexo II deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras-RO por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tenha a maior idade.
b) Caso permaneça o empate, considerar hora, minuto e segundo do nascimento.
c) A classificação não dá o direito de escolha ao candidato para a referida lotação, isto ficará a cargo da unidade escolar.
5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores voluntários do Município de Seringueiras-RO.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares, e a convocação acontecerá por telefone fornecido no ato da inscrição.
5.8. A classificação final deverá ser divulgada até dia 10 de agosto de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras-RO.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de monitor voluntário, pelo prazo máximo de 04 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
6.4 . Em caso de desistência ou não corresponder as expectativas será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7.DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. Na escola PINÓQUIO terá 8 (oito) turmas de Língua Portuguesa e 8 (oito) turmas de matemática, na escola JOSÉ DO PATROCÍNIO, VENCESLAU BRÁS e PRINCESA ISABEL terá 4 (quatro) turmas de Língua Portuguesa e 4 (quatro) turmas de Matemática em cada escola, sendo que nas escolas da zona rural terá 2 (duas) turmas de Horta escolar.
7.2. O professor voluntário trabalhará 4 horas semanais por turma, distribuídas na semana e receberá R$150,00 mensais pela mesma, não poderá exceder 8 turmas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O professor voluntário não terá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Seringueiras ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
8.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria nº 008/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6D2DE463

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA REFORÇAR ANEXO I

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO;

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A):_____
FILIAÇÃO:_____
RG:_____CPF:_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ N°_____
BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE:_____E-MAIL_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA REFORÇAR ( ) SIM. ( ) NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____
.....

OMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA REFORÇAR ( ) SIM. ( ) NÃO.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:_____

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:27929C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA REFORÇAR ANEXO III

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ Inscrito no CPF:_____RG._____ DECLARO que todas as informações prestadas no anexo I e II são verdadeiras, e que a inveracidade das mesmas pode acarretar desclassificação do processo e bem como responsabilidade criminal garantida em lei.

_____
Assinatura por extenso do candidato

SERINGUEIRAS-RO, _____/08/2018

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:311D149F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-474/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/CPL/2018**. Referente à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10)** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA, CPNJ: 03.617.147/0001-13, vencedora dos **ITENS 001 E 002,** perfazendo um valor de **R$ 366.632,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 03 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:169C6C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/CPL/2018

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/CPL/2018
EDITAL Nº 071/CPL/2018
PROCESSO Nº. GI-477/2018

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO,torna público para conhecimento dos interessados, o **adiamento** da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **065/CPL/2018**. EDITAL **071/CPL/2018**. PROCESSO Nº. **GI-477/2018**. Objetivando**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DO MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2018 das 08:00h até o dia 16/08/2018 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2018 as 08:05h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2018, com início às 12: 00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 03 de agosto de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:CEF57391

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO Nº 467/2018

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados que o Sistema de Registro de Preço Presencial **Nº 005/2018/Processo nº** 467/2018**.** Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E CARPINTARIA), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 67.296,20 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). Com Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 25 de julho de 2018. FOI CONSIDERADA DESERTA, AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.** Maiores Informações na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 25 de Julho de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5B7CD38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO Nº 467/2018

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de

Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E CARPINTARIA), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 67.296,20 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). Conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 467/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 17 de AGOSTO de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 03 de Agosto de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4A76A6B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n. 030/2018
ADL n.008/2018
Contrato n. 006/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **Elianai Martins**, Vereador/Presidente, portador da **C.I/RG** sob **nº000. 757.637 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob **n. 690.178.912-20**, residente e domiciliado na linha A-03, lote 42, gleba 03, Zona Rural, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural neste Município *de Urupá-RO.*
CONTRATADA: WALTER JOÃO DO NASCIMENTO FILHO devidamente inscrita no CNPJ sob n.30.607.955/0001-72, com sede na Av. dos Pioneiros, n.4359, Bairro Centro, Município de Urupá-RO, representada por seu representante legal o Sr. WALTER JOÃO DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 0001114526, SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.008.773.002-24, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros, 4359, Município de Urupá-RO, doravante denominada CONTRATADA.
VALOR*: O* valor global do presente Contrato importa em R$ 3.130,00 (Três Mil e Cento e Trinta Reais).
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.031.0011.2.025, Elemento de Despesa 33.90.39.20, Nota de Empenho N.107/2018, Processo Administrativo nº030/2018.
PRAZO: O prazo de Vigencia dessse contrato encerra-se no dia 06 de Setembro de 2018, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.

Urupá – RO, 06 de Agosto de 2.018.

ELIANAI MARTINS
Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO	PUBLICADO
06/08/18 À 14/08/18	06/08/18 À 14/08/18

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B38246BF

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravel, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº009/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº033/2018**, que tem por objetivo: **Contratar Empresa Especializada em Serviços de Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionados, Pertencente á Câmara Municipal de Urupá. Homologo,** em favor da empresa abaixo relacionada:
Fornecedor: ***MIGUEL DE JESUS FERREIRA***
CNPJ: **24.340.619/0001-03**

Serviços

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Und	24	Serviços de Instalação de 24 (vinte e quatro) Metros de Calhas, rufo pingadeira com dobras de 60 (centímetro) cm, no Plenário da Câmara Municipal de Urupá-RO. Com (Materiais incluso).	1.100,00	1.100,00
Valor Total.....				**1.100,00**	

Urupá-RO,Três de Agosto de Dois Mil e Dezoito.

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 03 /08/2018 à 11/08/2018	De: 03/08/2018 à 11/08/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:6DC1A400

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	728.801,00	2,37
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.954.643,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.775.018,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.155.687,56	7,00

ELIANAI MARTINS
690.178.912-20
Vereador Presidente

MIRIELLE GONCALVES PINTO
010.788.922-74
Controladora Interno

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec. Contabil
CRC-RO 3755-O/0-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:07339241

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DL 18/2018

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após as negociação com o Secretário foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercad. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da Dispensa de Licitação ***nº 18/2018*** *referente ao Processo nº* 964/2018 *que tem como objetivo Contratação de Serviços Técnicos Profissionais. Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/CPF: 15.668.280/0001-88

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	Mes	02	- Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de capacitação de servidores e assessoria tributaria com utilização de software para levantamento, analise, conferencia e acompanhamento das informações utilizadas na apuração do valor Adicionado do Município e da Produção Primária do Município, por um período de 02 (dois) meses.	7.350,00	14.700,00
Valor Total Adjudicado – R$ 14.700,00					

Urupá/RO, 03 de agosto de 2018.

MARIO VANDELEY LOPES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F3503DD6

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.412.019,81	221.567,83
Pessoal Ativo	15.412.019,81	221.567,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.532.931,62	0,00
Obrigações Patronais	3.879.088,19	221.567,83
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	547.441,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	103.517,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	443.923,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.864.578,50	221.567,83
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.795.536,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.795.536,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	15.086.146,33	48,99
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.629.589,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.798.110,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.966.630,77	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2018 as 11h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal De Fazen

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:AF42B8F0

SETOR DE CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	790.798,24	739.012,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	790.798,24	739.012,11
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	781.098,93	729.312,80
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	781.098,93	738.379,90
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-9.067,10
Demais Dívidas Contratuais	9.699,31	9.699,31
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.977.800,89	7.757.886,69
Disponibilidade de Caixa	3.977.800,89	7.757.886,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.036.721,49	7.757.886,69
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.920,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.187.002,65	-7.018.874,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.927.850,23	30.683.969,05
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	2,94	2,41
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-11,84	-22,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.313.420,28	36.820.762,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.082.078,25	33.138.686,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	5.484,64	5.484,64
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.314.851,02	242.312,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal De Fazen

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:C957C17A

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.795.536,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.795.536,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.086.146,33	48,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.629.589,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.798.110,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.966.630,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-7.018.874,58	-22,79
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.954.643,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.775.018,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.927.285,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.155.687,56	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 27/jul/2018 as 11h e 52m.		

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:BB14C69E

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.905.074,61
Previsão Atualizada	32.037.904,42
Receitas Realizadas	15.986.795,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.410,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.905.074,61
Créditos Adicionais	5.904.535,63
Dotação Atualizada	33.809.610,24
Despesas Empenhadas	16.060.294,56
Despesas Liquidadas	11.452.908,33
Despesas Pagas	11.163.852,72
Superávit Orçamentário	4.533.887,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.060.294,56
Despesas Liquidadas	11.452.908,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.683.969,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Meta Fixada no AMF da LDO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO (a)	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal 2.184.000,00	5.182.035,49	237,27
Resultado Primário -166.917,47	5.151.218,58	-3.086,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.920,60	0,00	58.920,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.314.851,02	31.906,73	1.040.631,90	242.312,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.373.771,62	31.906,73	1.099.552,50	242.312,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar	**% Aplicado Até o Período**

		Exerc.	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.514.220,23	<18% / 25%>	19,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.121.536,88	60%	55,61
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.787.945,05		4.851.695,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	150.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	150.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.401.499,05	15,00	17,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 27/jul/2018 as 11h e 40m.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:7B05E3D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2018
PROCESSO N.º1-262/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2018 /PMB

Ao dia primeiro de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 040/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10 - TEL/FAX: (69) 3422-1140
E-MAIL: licitacao.jp@biocal.com.br licitacao2.jp@biocal.com.br
ENDEREÇO: Rua Vilagran Cabrita, 839, Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DIONE MARTINS GERVASIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 906.581.592-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Acetato de noretisterona + estradiol 0,5 mg +1mg	Comprimido	448	Biolab	R$ 0,95	R$ 425,60
04	Bromidrato de citalopram 20mg	Comprimido	6.000	Teuto	R$ 0,19	R$ 1.140,00
10	Cloridrato de tioridazina 100mg	Comprimido	1.600	União	R$ 0,99	R$ 1.584,00
11	Cloridrato de tioridazina 25mg	Comprimido	1.200	União	R$ 0,48	R$ 576,00
12	Cloridrato de tioridazina 50mg	Comprimido	1.200	União	R$ 0,58	R$ 696,00

13	Cloridrato de venlafaxina 150mg	Cápsula	2.000	Geolab	R$ 2,15	R$ 4.300,00
27	Travoprosta 0,04mg/ml	Solução oftamólogica	48	Geolab	R$ 27,08	R$ 1.299,84

TABELA II
LICITANTE: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 - TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: BR 480, nº 795, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIZ EDUARDO GIACOMEL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.189.970-01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Bissulfato de clopidogrel 75mg	Comprimido	960	Vasolen	R$ 0,50	R$ 480,00
08	Cloridrato de sertralina 50mg	Comprimido	15.000	Genérico/ Geolab	R$ 0,12	R$ 1.800,00
15	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	10.000	Resodic	R$ 0,05	R$ 500,00
17	Maleato de levomepromazina 100mg	Comprimido	3.000	Levozine	R$ 0,90	R$ 2.700,00
21	Sulfato de neomicina;bacitracina	Pomada	4.000	Bacidermina	R$ 1,30	R$ 5.200,00
22	Olanzapina 5mg	Comprimido	480	Genérico/ Geolab	R$ 1,50	R$ 720,00
24	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	2.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 0,75	R$ 1.500,00
25	Oxcarbazepina 600mg	Comprimido	4.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 1,62	R$ 6.480,00

TABELA III
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA
CNPJ: 08.676.370/0001-55 - TEL/FAX: (34) 3224-3308 / 3224-3325
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br
ENDEREÇO: Avenida João Pessoa, nº 944, Martins, Uberlândia – Minas Gerais.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO CHINI CALHAU**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.382.156-71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimido	15.000	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 1.500,00
23	Oxalato de escitalopram 10mg	Comprimido	7.000	GEOLAB	R$ 0,59	R$ 4.130,00

TABELA IV
LICITANTE: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58 - TEL/FAX: (54) 3522-4801
E-MAIL: prestomedi@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1647, Bairro do Linho, Erechim-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDSON ROVER**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 987.053.260-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Cloridrato de duloxetina 30mg	Comprimido	3.000	Nova química	R$ 1,66	R$ 4.980,00

TABELA V
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.970.999/0001-31 - TEL/FAX: (54) 3519-0702
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Caldas Júnior, nº 27, Sala 02 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOIRI TEREZINHA BEZ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 766.922.990-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimido	960	Nova química	R$ 1,45	R$ 1.392,00
16	Hemifumarato de bisoprolol 5mg	Comprimido	960	Ems	R$ 2,62	R$ 2.515,20
18	Maleato de levomepromazina 25mg	Comprimido	1.000	Cristalia	R$ 0,46	R$ 460,00

TABELA VI
LICITANTE: FARMACIA BS LTDA EPP
CNPJ: 38.510.020/0001-85 - TEL/FAX: (31) 2533-3100 / 2533-3127
E-MAIL: brs.licita@gmail.com
ENDEREÇO: Av. do Contorno, 9.237 – Prado – Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **AMANDA XAVIER RIBEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.287.856-62.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FARMACIA BS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Cloridrato de tansulosina 0,4mg	Comprimido	960	Fabricação própria/ Manipulado	R$ 1,32	R$ 1.267,20

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Serão solicitados conforme necessidade da Secretaria e deverão ser entregues dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de faturamento, de modo que não comprometa os serviços a que se destina. A entrega será realizada pela empresa vencedora na Farmácia Municipal, situado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534, Setor 03, Buritis - RO. Fone/Fax (69) 3238 2689 e Celular 9961 -4994 – CEP: 76.880-000, ou no local indicado pela secretaria.
A execução do objeto da licitação será feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

6.1.2. DA GARANTIA: A licitante vencedora desta licitação ficará obrigada a fornecer os referidos medicamentos com prazo de validade dos mesmos no mínimo de 12 (doze) meses, dar garantia dos padrões mínimos de qualidade de acordo com as normas exigidas (de acordo com a planilha apresentada) nesta justificativa, quando a entrega dos medicamentos, sujeitando-se a substituir todos àqueles que estiverem fora dos padrões, sem qualquer ônus para a Administração Pública.
A vencedora terá sob sua responsabilidade todas as despesas destinadas à entrega e caso seja necessário troca do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: Será designada uma Comissão de recebimento nomeada através de decreto para executar a fiscalização dos produtos, a mesma certificará a Nota, e será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na SECRETARIA, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas (quando o caso exigir).
As exigências da fiscalização e a atuação da secretaria em qualquer etapa da entrega dos produtos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de medicamentos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento para empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de medicamentos, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria de Saúde do Município.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 040/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-262/SEMUSA/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 040/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

Licitante:
BIOCAL Comercio e Representações LTDA
Nome do Representante:
DIONE MARTINS GERVASIO

Licitante:
CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Nome do Representante:
LUIZ EDUARDO GIACOMEL

Licitante:
Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde LTDA
Nome do Representante:
EDUARDO CHINI CALHAU

Licitante:
PRESTOMEDI Distribuidora de Produtos Para A Saúde LTDA
Nome do Representante:
EDSON ROVER

DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos EIRELI - EPP
Nome do Representante:
LOIRI TEREZINHA BEZ

Licitante:
Farmacia BS LTDA EPP
Nome do Representante:
AMANDA XAVIER RIBEIRO

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:667538C6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 028/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-748/2018- SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018-CPLMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA O FORNECIMENTO DE HORAS/MÁQUINAS DE MOTONIVELADORAS (PATROL) E CAMINHÕES TANQUE "TIPO PIPA" DE 13.000 LITROS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 011/FITHA/2018.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.754.249/0001-08, com sede na Avenida Nova Esperança, n/s, Teixeiropólis/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. SÉRGIO COSTA AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 647056/SSP/RO e CPF sob nº 635.099.032-34, Tel/Fax: (69) 3465-1004 – 9 9907-3133, e-mail: campeão_construtora@hotmail.com, residente e domiciliado Avenida Nova Esperança, 4130, Teixeiropólis/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).
O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA O FORNECIMENTO DE HORAS/MÁQUINAS DE MOTONIVELADORAS (PATROL) E CAMINHÕES TANQUE "TIPO PIPA" DE 13.000 LITROS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 011/FITHA/2018,** atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras- SEMOSP, constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 748/2018, conforme MEMO: 285/SEMOSP/2018, datado de 16.05.2018.
Devendo ser efetuada, a vistoria dos supracitados veículos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** levando em consideração o menor preço, por lote, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e toda documentação constante nos autos do processo administrativo nº 1-748/2018.
LOTE I

	ITEM DO LOTE	ESPECIFICACÃO DO LOTE: 01	QUANT. ESTIMADA	UND.	PREÇO MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	**Locação de horas/máquinas para execução do LOTE: 01 poderá variar de no mínimo 02 (duas) podendo ser requisitado até 03 (três) Motoniveladora com operador** em atendimento ao Convênio nº. 011 do FITHA-2018. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 160HP, com horímetro funcionando, tempo de uso de 06 (Seis) à 07 (Sete) anos, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do	1.500	HORAS	R$ 199,75	R$ 299.505,00

		certame licitatório.				
	02	**Locação de horas/máquinas para execução do LOTE: 01 de no mínimo 01 (um), podendo ser requisitado até 02 (dois) Caminhão Trucado Tanque, "tipo pipa",** com motorista em atendimento da execução do Convênio nº. 011 do FITHA-2018. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 13.000 L, Bomba de sucção de 210KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, Hodômetro ou Horímetro funcionando, em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	760	HORAS	R$ 158.52	R$ 120.475,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 419.980,20

LOTE II

	ITEM DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE: 02	QUANT. ESTIMADA	UND.	PREÇO MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 2	01	**Locação de horas/máquinas para execução do LOTE: 02 poderá variar de no mínimo 02 (duas) podendo ser requisitado até 03 (três) Motoniveladora com operador** em atendimento ao Convênio nº. 011 do FITHA-2018. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 125HP, com horímetro funcionando menos de 10 (dez) ano de uso e em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.650	HORAS	R$ 199,67	R$ 329.455,50
	02	**Locação de horas/máquinas para execução do LOTE: 02 de no mínimo 01 (um), podendo ser requisitado até 02 (dois) Caminhão Trucado Tanque, "tipo pipa",** com motorista em atendimento da execução do Convênio nº. 011 do FITHA-2018. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 13.000L, Bomba de sucção de 210KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, Hodômetro ou Horímetro funcionando, em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	792	HORAS	R$ 158,52	R$ 125.547,84
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 455.003,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III).

O contratante pagará à contratada, pelos serviços o valor total de **R$ 874.983,54** (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), pelo período de **12 (doze) meses**, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da Lei 8666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda diretamente pela Prefeitura Municipal de Buritis, em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal, Relatório e atestação do fornecimento a contento dos serviços pela comissão de fiscalização e recebimento dos serviços, nomeada especificadamente.
§ 2º - Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura sem que antes seja comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e que seja apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).

§ 3º - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Obras por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da vencedora, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
Efetuar o pagamento da empresa vencedora, após a execução dos serviços, apreciada do relatório de execução dos serviços, relatório fotográfico, certificação do Gestor de Contratos, Nota Fiscal com carimbo e aceite do Gestor da Pasta, responsável pelo recebimento dos serviços executados e apresentação de Certidões municipal, trabalhista e federal, **podendo ser pago parcialmente conforme for trabalhando.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço",** podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 748/2018 e seus anexos.

§ 1º - O início da execução será a partir do recebimento da ordem de serviço do presente contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias.
§ 2º - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Obras, bem como por comissão nomeada especificadamente de recebimento e fiscalização deste contrato.
§ 3º - A contratada prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, seus anexos e Projetos constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 748/2018.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A contratante indicará um fiscal, " Gestor de Contratos", para o acompanhamento diário dos serviços, verificando a qualidade dos serviços a serem executados. O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva e estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, despesas com motorista ou operador devidamente habilitado e manutenção dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

Para início dos trabalhos os maquinários e veículos devem ser apresentados no pátio da Secretária de Obras, para verificação e vistoria, e devem estar em perfeito estado de manutenção, operação e segurança, inclusive os Hodômetros e Horímetros e tacógrafos devem estar em pleno funcionamento, podendo ser recusados se não atenderem estes requisitos**.**
Os veículos que serão locados deverão ter Hodômetro/Horímetro e ou Tacógrafo em pleno funcionamento, caso não tenham ou estejam inativos, o veículo ficará impossibilitado de ser abastecido.
É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos BDTs (Boletim Diário de Tráfego), *conforme ÍTEM 10 parágrafo III do termo de referência;*
A CONTRATADA deverá fornecer a esta Prefeitura o relatório mensal dos serviços executados (horas trabalhadas diariamente);
É de responsabilidade da empresa contratada, para todos os veículos/maquinários locados o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, pneus, material rodante (esteiras), manutenção inclusive peças e mão de obra, despesas com motoristas e operadores, incluindo salários, horas extras, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação, estadias e uniformes dos mesmos, seguros, equipamentos de segurança individuais e coletivos, licenças dos veículos, impostos e taxas.
Para aproveitamento das condições climáticas pode ser ampliada a carga horária diária, e determinado o trabalho em sábados, domingos e feriados, sendo as despesas e custos extras de responsabilidade da contratada.
Os motoristas e operadores dos veículos locados serão fornecidos pela contratada, que designará um representante para controle e fiscalização dos mesmos, sendo este o seu representante no canteiro de obras, e perante a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Buritis.
Os motoristas devem ter habilitação legal ao veículo a ser operados e plenos conhecimentos do veículo e dos serviços a serem realizados. A definição dos serviços, quanto a quantitativos, local e forma de execução serão definidas por Funcionário da Secretária de Obras designados.
Quando os veículos apresentarem defeitos, receberão manutenção com custos arcados totalmente pela contratada. Os períodos (horas/diárias) necessários a manutenção serão descontados do custo da locação por hora, conforme o veículo.
Se os motoristas demonstrarem inabilidade, desconhecimentos técnico, falta de urbanidade, ou descumprirem as definições do funcionário designado da Secretária de Obras, terão que ser substituídos, no prazo de 48 horas, a partir de solicitação formal, consubstanciada, de representante da Prefeitura Municipal de Buritis, ou de Fiscalização do contrato.
Se os veículos/equipamentos apresentarem descumprimento das características definidas neste Projeto, seguidas quebras com necessidades de interrupção dos serviços, terão que ser substituídos num prazo de 48 (horas), a critério de definição consubstanciada do representante da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os possíveis acidentes, danos ou prejuízos causados pelos veículos/equipamentos/funcionários da contratada, contra o patrimônio público ou de terceiros, serão ressarcidos pela contratada.

§ 2º - O contratante se obriga:

• Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
• A Contratante se obriga a, designar um servidor responsável para executar as aferições necessárias, para fiscalização proceder à avaliação da execução dos serviços executados e em sendo o caso, elaborar relatório circunstanciado declinando eventuais falhas ou irregularidades;
• A CONTRATANTE realizará acompanhamento diário dos serviços, registrando em relatório mensal as horas trabalhadas diariamente;
• Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que a Contratada efetuar fora das especificações ajustadas neste Edital;
• Realizar vistoria no veículo contratado para averiguar se atende ao objeto licitado, a Secretaria Solicitante deverá informar local e hora para que a vistoria seja realizada;
• Na hipótese de reprovação dos veículos na vistoria prévia, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentação dos veículos devidamente escoimados das causas da reprovação, não o fazendo no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, não havendo prorrogação do mesmo.
• Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
• Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do material, mediante ordem bancária em moeda corrente até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do Setor, aplicada as retenções legais.
• Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII).

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Buritis-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Em caso de atraso injustificado na realização dos serviços pela licitante que vier a ser contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o serviço não realizado.
A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do produto.
Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;
Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

V - O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O contratante poderá rescindir este contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 e artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o contratante, em virtude desta decisão.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
§ 3º - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo contratante, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente, não incidindo multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 060/2018, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao processo administrativo nº 1-748/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OSCASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico deste contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na licitação Pregão Eletrônico nº 060/2018, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 1- 748/2018, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único - Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Prefeito Municipal, que encaminhará à assessoria jurídica para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2018, conforme segue:
As despesas ocorrerão por conta da seguinte programação orçamentária:

EMPENHO: 2545/2018

Valor Empenhado: R$ 874.983,54
Valor Total deste Contrato: R$ 874.983,54
Valor Lote I: R$ 419.980,20
Valor do Lote II: R$ 455.003,34

Funcional Programática**: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Dotação Orçamentária: **26.782.1008.2212- (Manutenção do FITHA-2018).**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**
Ficha: **311**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

Os valores deste instrumento não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima PRIMEIRA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima TERCEIRA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 30 de julho de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Campeão Construtora EIRELLI – EPP
SÉRGIO COSTA AGUIAR
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/PMB/2018

PROCESSO N° 1-748/2018-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DA MALHA RURAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº.011/FITHA/2018

LOTE I
LOCAÇÃO 03 MOTONIVELADORAS COM OPERADOR
TOTAL: 1.500 HORAS

VALOR UNITÁRIO: R$ 199,67
VALOR TOTAL: R$ 299.505,00
LOCAÇÃO 02 CAMINHÕES TRUCADOS TANQUE "TIPO PIPA" COM MOTORISTA
TOTAL: 760 HORAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 158.52
VALOR TOTAL: R$ 120.475,20

LOTE II
LOCAÇÃO 03 MOTONIVELADORAS COM OPERADOR
TOTAL: 1.650 HORAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 199.67
VALOR TOTAL: R$ 329.455,50
LOCAÇÃO 02 CAMINHÕES TRUCADOS TANQUE "TIPO PIPA" COM MOTORISTA
TOTAL: 792 HORAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 158.52
VALOR TOTAL: R$ 125.547,84

NOTA DE EMPENHO: 2545/2018
ORÇAMENTO: 02.06.01 – 26.782.1008.2212 – 3.3.90.39.99
Ficha: 311

VALOR EMPENHADO: R$ 874.983,54

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 874.983,54

VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço"

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:086E24A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCV0829	RO00049343	03/07/2018	6122	0
NCM3183	RO00049073	18/07/2018	6050	1
NDN2035	RO00049069	12/07/2018	5991	0
NDW4909	RO00048721	13/07/2018	5185	1
NEE2868	RO00049364	05/07/2018	5460	0
NDB2012	RO00049404	16/07/2018	5185	1
NBK3243	RO00048097	11/07/2018	5738	0
QRA6726	RO00044640	04/07/2018	5460	0
NDO9273	RO00049009	09/07/2018	5541	1
NCU8364	RO00049435	06/07/2018	5207	0
NDR9443	RO00048395	26/06/2018	6017	5
JXL7359	RO00049341	03/07/2018	7625	1
NDX2608	RO00049142	12/07/2018	5568	0
NBQ4042	RO00048935	09/07/2018	7633	1
NDK0832	RO00049448	12/07/2018	5193	0
NBF8447	RO00049365	05/07/2018	6050	1
NDW8256	RO00049430	05/07/2018	5185	1
NCT1987	RO00048930	03/07/2018	7048	1
NDS3483	RO00049526	14/07/2018	5185	1
NCZ1254	RO00048099	12/07/2018	7366	0
OHL7614	RO00049434	06/07/2018	7633	1
NCI1132	RO00049006	05/07/2018	7633	1
NBX8813	RO00049064	03/07/2018	7633	2
NBK5586	RO00049446	11/07/2018	5819	1
OHM6549	RO00049339	03/07/2018	5185	1
OHV1748	RO00048942	18/07/2018	5185	1
OHL8318	RO00049372	11/07/2018	5185	1
NED5849	RO00048394	22/06/2018	7366	2
JXP5355	RO00044641	05/07/2018	5452	1
NDG6362	RO00044639	20/06/2018	5185	1
NBK5947	RO00049437	06/07/2018	5991	0
NDN4661	RO00048800	03/07/2018	6050	1
NDV6661	RO00049431	05/07/2018	7625	2
NEA0159	RO00049366	05/07/2018	5185	1
NCY6938	RO00048674	06/07/2018	5460	0

NAC4400	RO00048743	05/07/2018	5185	1
NCN4127	RO00044642	06/07/2018	5452	1
OHR8837	RO00044650	19/07/2018	5451	1
NBV4223	RO00049332	25/06/2018	5819	1
FHA5249	RO00049004	05/07/2018	7366	2
NBK4970	RO00049450	14/07/2018	5185	1
NDZ5433	RO00049375	13/07/2018	5185	1
NCI7712	RO00049071	16/07/2018	5541	4
NDY6017	RO00049143	14/07/2018	5185	1
NDK8665	RO00049381	26/06/2018	5185	1
NCZ2953	RO00048929	03/07/2018	5193	0
NDF9448	RO00048941	18/07/2018	5185	1
NBW1707	RO00049503	17/07/2018	5452	1
NEA2001	RO00049443	10/07/2018	7366	2
NCZ4883	RO00049063	02/07/2018	6017	5
NDM1981	RO00049072	18/07/2018	5568	0
NCG9200	RO00048931	04/07/2018	5452	1
NDD4966	RO00049344	03/07/2018	5185	1
NDI6081	RO00049005	03/07/2018	7633	1
NRK0402	RO00049068	04/07/2018	5541	1

Cacoal, 03 de Agosto de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A2E7E62B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBX1368	RO00048777	22/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NEE1149	RO00048856	12/05/2018	5193	0	R$ 293,47
NCF9777	RO00048893	23/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NEA8980	RO00048781	22/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NOT4097	RO00048784	22/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NDW6088	RO00048849	23/05/2018	5185	1	R$ 195,23

Cacoal, 03 de Agosto de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A19F5EFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018 PROCESSO Nº 681/SEMASF/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas: **FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI - ME, CNPJ: 02.134.947/0001-10** neste ato representado pela Senhora **FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS** portadora do RG de n° 480.633 SSP-RO e do CPF 349.233.652-34 e **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 15.512.542/0001-10** neste ato representado pelo Senhor **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, portador do RG de n° 971.815 SSP-RO e do CPF 944.972.732-53, ambas as empresas denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº. 013/CPL/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRAFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEMASF,** Consoante consta dos autos do **Processo nº. 681/SEMASF/2018**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRAFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ATRAVÉS**

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEMASF.

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTES GANHADORES:

LOTE: 01

FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI – ME

CNPJ: 02.134.947/0001-10

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
01	Serviço de fornecimento de Kit Lanche simples destinado aos participantes do evento alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Tipo Cachorro-Quente + Refrigerante pequeno de 200 ml (sabores diversos).	UNID	300	**R$ 14,06**	**R$ 4.218,00**
02	Serviço de **Coffee Break**: contendo café, Leite UHT, 2 tipos de bebida (suco e refrigerante), 3 tipos de salgados simples ou mini sanduiche, mais frutas diversas.	UNID	600	**R$ 16,79**	**R$ 10.074,00**
03	Serviço de **Almoço self-service**: contendo no mínimo o cardápio abaixo: arroz branco, arroz integral, batata palha, estrogonofe de carne, macarrão ao molho, saladas diversas de legumes e grãos, salada com 01 tipo de vegetal folhoso, salada com 02 tipos de vegetais cozidos, e molhos. 1 tipo de bebida (sucos).	UNID	300	**R$ 26,16**	**R$ 7.848,00**
TOTAL				**R$ 22.140,00**	

LOTE: 02

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 15.512.542/0001-10

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
01	Confecção de camisetas malha fria 4X0 cores, frente/verso – Gola V – COR: PRETO. Tamanho **M e G**, conforme modelos em **ANEXO.**	UNID	50	**R$ 36,54**	**R$ 1.827,00**
02	Confecção de camisetas malha fria 4X0 cores, frente/verso – Gola V – Tamanho **P**, conforme modelos em **ANEXO.**	UNID	80	**R$ 43,33**	**R$ 3.466,40**
03	Confecção de camisetas malha fria 4X0 cores, frente/verso – Gola V – Tamanho **M**, conforme modelos em **ANEXO.**	UNID	100	**R$ 37,20**	**R$ 3.720,00**
04	Confecção de camisetas malha fria 4X0 cores, frente/verso – Gola V – Tamanho **G**, conforme modelos em **ANEXO.**	UNID	100	**R$ 37,20**	**R$ 3.720,00**
05	Confecção de camisetas malha fria 4X0 cores, frente/verso – Gola V – Tamanho **GG**, conforme modelos em **ANEXO.**	UNID	65	**R$ 43,38**	**R$ 2.819,70**
TOTAL				**R$ 15.553,10**	

LOTE: 04

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 15.512.542/0001-10

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
01	Confecção de faixas em lona em vinil, tamanho (60 X 500)cm 4x0 cores conforme modelo em **ANEXO II.**	SERVIÇO	09	**R$ 280,36**	**R$ 2.523,24**
02	Confecção de banners em lona em vinil, tamanho (90 X 180)cm, 4x0 cores, conforme modelo em **ANEXO II.**	SERVIÇO	09	**R$ 87,78**	**R$ 790,02**
03	Confecção de folders em papel couchê, 2 dobras, tamanho (210x297)mm, 4x0 cores, frente e verso conforme modelo em **ANEXO II**.	SERVIÇO	1100	**R$ 0,92**	**R$ 1.012,00**
04	Serviço de confecção de pastas com bolsa (pasta bolsa), em papel couchê 250g, medindo 31x45cm, cor 4x0 cores, com bolsa interna, com **fornecimento de caneta na cor azul** para cada pasta. Conforme modelo em **ANEXO III.**	SERVIÇO	150	**R$ 6,42**	**R$ 963,00**
05	Serviço de confecção de crachá em papel couchê 250g, tamanho 9x12cm, conforme modelo em **ANEXO III.**	SERVIÇO	150	**R$ 1,26**	**R$ 189,00**
06	Serviços de confecção de blocos de rascunho com 10 folhas cada conforme modelo em **ANEXO III.**	SERVIÇO	150	**R$ 2,99**	**R$ 448,50**
07	Serviços de confecção de Certificados, em papel couchê 250gr, tamanho (21x30)cm, 4x0 cores, conforme modelo em **ANEXO III.**	SERVIÇO	150	**R$ 0,43**	**R$ 64,50**
TOTAL				**R$ 5.990,26**	

TOTAL GERAL: R$ 43.683,36 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas á verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.
O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 08 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 09 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 07 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 8.1, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

15 – LOCAL DE ENTREGA
15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 9.9, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:
15.2 **No Almoxarifado Central localizado na Avenida Tancredo Neves, 1781– Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari/RO – CEP: 76.860-000.**
15.3 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 12, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;
17.2 O Valor Total estimado para contratação é de **R$ R$ 43.683,36 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 31 de Julho de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari

FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS
FF Azzi Paranhos Comercial EIRELLI - ME
02.134.947/0001-10

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
Acronet Corporativo Comercio E Serviços EIRELI - ME
15.512.542/0001-10

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:84322A65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/SRP/2018

PROCESSO Nº. 918/SRP/2018

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa para Eventual, Futuro e se necessário fornecimento de **refeições pronta tipo marmitex,** para atender as necessidades dos pacientes que realizam os procedimentos de hemodiálise na CLINERON no município de Ji-Paraná/RO, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexo a pagina 03 a 08 Procedimento Administrativo nº. 918/SRP/2018.

FORNECEDOR: SCARONE E FIALHO LTDA - EPP
C.N.P.J.: 07.863.440/0001-11
TELEFONE: 69) 3421-7335 / 3423-0823 / 9 9975-3332 / 9865-5588
ENDEREÇO: RUA MENEZES FILHO, Nº. 3394, BAIRRO CASA PRETA
EMAIL PARA CONTATO: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2.500	UNID	**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS – TIPO MARMITEX, COM PESO MINIMO DE 800GR.** Devendo conter no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão, 02 (dois) tipos de salada, 02 (dois) tipos de carne (podendo ser carne de frango/bovina assada, frango ao molho e/ou carne suína frita). Do fornecimento e entrega: As refeições devem ser fornecidas nos seguintes dias: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no quantitativo de 14 (catorze) marmitex por dia. Devendo o acréscimo ou diminutivo de unidades a serem fornecidas, serem informados com mínimo de 12 horas de antecedência, pela Secretaria Municipal de Saúde. Os marmitex devem ser entregues nos dias indicados acima, no máximo até as 12 horas na Clínica CLINERON, localizada a Rua 7 de Setembro, bairro Casa Preta na cidade de Ji-Paraná - RO.	SCARONE & FIALHO LTDA	9,30	23.250,00
TOTAL DA ARP						**23.250,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 05 (cinco) dias a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. ***As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.***
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 02 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS
Sócio Proprietário
CPF: 640.063.280-87

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:B5587939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 002/GAB/SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora Maria Aparecida Alves Pereira Rezende no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.346 de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 agosto de 2018, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 26 (vinte e seis) candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do espaço Escolar, Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio Monitor de aluno transporte escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.
1.2 O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará as atividades descritas no **Anexo V,** deste Edital.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.2 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, que disponibiliza o Edital e a Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.
2.2 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.
2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
2.4 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.
2.5 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO e divulgada no portal **http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/,** nas datas estabelecidas no **Anexo III.**
2.6 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal Educação – SEMED/NBO conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO
3.1 Para participar do Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme **– Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando** deste Edital**.**
3.2 Para as vagas de Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Auxílio Monitor de aluno transporte escolar o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, para as vagas de Educador Social Auxílio na Sala de Aula deverá ter no mínimo Ensino Médio Completo.
3.3 No caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e.
3.4 Possuir idoneidade moral.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto de duas etapas:
a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.
b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SEMED, contagem de pontos de acordo com **o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**
5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Obter maior nota na entrevista;
c) Ter maior grau de escolaridade.
5.3 Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

5.4 Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.
5.5 O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.
5.6 A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Possuir o nível de escolaridade exigido;
h) Ter aptidão física e mental;
i) 1 foto 3x4;
j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
7.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1 Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário do Educando deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às Escolas da Rede Pública Municipal, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMED, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

9.1 O colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando fará jus a uma ajuda de custo diário de R$ 28,00 (vinte oito reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e será de acordo com o Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.
9.2 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
9.3 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.
9.4 Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMED.
9.5 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
10.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

11. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através das publicações no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme **Anexo – III** deste edital.
11.2 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
11.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMED, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário do Educando ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br / e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.
13.2 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.
13.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
13.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.
13.5 O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ajuda de custo aos voluntariados.
13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando, juntamente com a Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

14. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando;
ANEXO II - Endereço da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais;
ANEXO III - Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando; ANEXO VI - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

MARIA APARECIDA A. P. REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 011-GP/2017

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Cód. SEMED	Escolas	Localidade	Auxílio na Alimentação	Auxílio na Limpeza	Educador Social: Auxílio em Sala de Aula	Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar
1	Ana Carolina Dalla Costa	Zona Urbana	-	4	1	-
2	Machado de Assis	Zona Urbana	1	4	-	-
3	Marechal Hermes, da Fonseca	Zona Rural	2	2	-	-
4	Pequeno Príncipe	Zona Urbana	-	5	-	-
5	Sagrada Família	Zona Rural	-	2	-	-
SETOR DE TRANSPORTE		**VAGAS PARA MONITOR POR LOCALIDADE**				
6	Monitor	Linha 114, km 18, Lado Sul - Matutino	-	-	-	1
7	Monitor	Linha 114, km 23, Lado Sul - Vespertino	-	-	-	1
8	Monitor	Linha 118, Travessão km 09 saí da no km 13 da Linha 114, Matutino.	-	-	-	1
9	Monitor	Linha 122, km 20, Lado Sul - Matutino	-	-	-	1
10	Monitor	Linha 126, km 25 capa 0, Lado Norte Matutino	-	-	-	1

Obs.: O voluntário que optar para Auxiliar de Monitor será de sua responsabilidade estar no marco zero no horário da saída do transporte escolar. Não ficando sob responsabilidade desta Secretaria sua locomoção.

ANEXO II – ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

LOCAL	ENDEREÇO DAS ESCOLAS	TELEFONE
SEMED	Rua Fortaleza, Nº 1160, Setor 14	(69) 3418-2641
Ana Carolina Dalla Costa	Rua Recife, Nº 3748, Setor 14	(69) 3418-3924
Machado de Assis	Rua Riachuelo, Nº 3127, Setor 14	(69) 999473915
Marechal Hermes, da Fonseca	Linha 130 Km 12 Lado Norte	(69) 999210418
Pequeno Príncipe	AV. Califórnia Esquina com a Rua Nego Lopes, Nº 3601, Setor 13	(69) 3418-3500
Sagrada Família	Linha 134 Km 12 Lado Norte	(69) 992505839

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	06/08/2018 a 08/08/2018
Período para Análise das Inscrições	13/08/2018 a 15/08/2018
Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista	16/08/2018
Realização da entrevista e documentação descrita no Anexo VI	20/08/2018 a 24/08/2018
Divulgação e Homologação do resultado final	27/08/2018

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos
03	Nível Fundamental completo	6 pontos
04	Nível Fundamental incompleto	6 pontos

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	10,0 pontos
Total		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		20,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) 1º Possuir maior idade;
b) 2º Obter maior nota na entrevista;
c) 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Alimentação Escolar

Dar suporte como amigo voluntário do educando ao preparo da merenda escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar

Dar suporte como amigo voluntário do educando, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno em sala de aula nas suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Educador Social Auxílio em Monitor de Transporte Escolar.

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno no transporte escolar, suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela instituição ao qual se encontra vinculado.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO SEMED/NBO

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO EDITAL Nº: 002/2018. **Nº de Inscrição:**			
NOME DO VOLUNTÁRIO *(Letra de forma)* ÁREA: ( ) Auxílio na Alimentação Escolar ( ) Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar ( ) Educador Social: Auxílio em Sala de Aula ( ) Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar LOCALIDADE:			CPF:
TIPO	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**STATUS**
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP	-	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando	-	

Observação:

No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:A701744A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA DE VIAGEM DE FORTALEZA DO ABUNÃ PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº.029/GAB/FUNCULTURAL Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: 01 e ¹/² diária e meia, aos servidores abaixo relacionados, para que possam se deslocarem ao distrito de Fortaleza do Abunã, por meio de transporte terrestre no dia de **07 de agosto de 2018**, com objetivo de realizar reunião técnica com a comunidade e coordenadores visando 2º festival de Fortaleza do Abunã 2018.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	QT	Vlr Unit.	Vlr.Total
Altair dos Santos Lopes	305145	Diretor do Departamento Patrimônio Cultural	**Fortaleza do Abunã**	01	R$: 80,74	R$: 121,11
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$: 40,37	
Alessandra Cristina Silva Paes	305161	Secretária Executiva de Gabinete	**Fortaleza do Abunã**	01	R$: 75,02	R$: 112,53
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$: 37,51	
Godofredo Gonçalves Neto	294182	Diretor Departamento Administrativo	**Fortaleza do Abunã**	01	R$: 80,74	R$: 121,11
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$: 40,37	
Manoel Eudes Pereira Claudino	305674	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Cultural	**Fortaleza do Abunã**	01	R$: 80,74	R$: 121,11
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$: 40,37	

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D8E35A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 779/2018 RESCISÃO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "b" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0779 - RESCINDIR A TERMO os contratos dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED.**

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Termino do Contrato
303610	Valdirene Neuman	Professor Nível II	28/11/2017	**26/05/2018**

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Termino do Contrato
300103	Alessandra Dias	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300624	Aucinete Souza de Oliveira	Professor Nível II	05/09/2017	**30/08/2018**
300541	Barbara Maria Macario Cabral	Professor Nível II	05/09/2017	**30/08/2018**
300608	Daniela Morais Alves	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300640	Edmar Amaral de Aguiar	Professor Nível II	05/09/2017	**30/08/2018**
300525	Elinete Socorro de Oliveira Suares Sousa	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300335	Elisangela Santos Pereira	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300632	Elitania Frota Nascimento	Professor Nível II	05/09/2017	**30/08/2018**
300210	Eridan Evelin Ferreira Silva	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300236	Euzébia Vieira da Silva de Assis	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300111	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300301	Fernando Alves Rafael	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300260	Francilene Alves da Silva	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300120	Francisco Adison Chaves Ferreira	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300228	Gabriela Anastácio Rodrigues	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300418	Graciele Ferreira Brandão de Mesquita	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300244	Iris de Oliveira Sousa	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300468	Isabel Cristina de Oliveira Lima	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300294	Isaias Alves da Costa	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300385	Karla Suely Brasil da Silva	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300575	Katia Cilene de Souza	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300997	Maria de Jesus Neves dos Santos	Professor Nível II	05/09/2017	**30/08/2018**
300062	Maria Lucileide Almeida dos Santos do	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300550	Mirian Domingos Januário	Professor Nível II	05/09/2017	**30/08/2018**
300533	Mirian Ramos Marinho de Souza	Professor Nível II	05/09/2017	**30/08/2018**

300286	Paulo Alberto Wrege dos Santos	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300343	Renata Brum Tavares Gomes Ferreira	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300591	Renata Carvalho Ferreira	Professor Nível II	04/09/2017	**29/08/2018**
300096	Rogelia de Castro Carvalho Nery	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300070	Sabrina Andressa de Lima	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300500	Samia Maria Ferreira de Araujo	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300492	Sergimar Ribeiro da Silva	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300442	Silene Marques Teixeira	Professor Nível II	01/09/2017	**26/08/2018**
300658	Silvânia Mara Rodrigues de Barros da Silva	Professor Nível II	05/09/2017	**30/08/2018**
300567	Tais Nunes da Silva Soares	Professor Nível II	05/09/2017	**30/08/2018**

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0779 DE 30 DE JULHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Termino do Contrato
300872	Adriana Haase Butzke Almeida	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
301185	Amlle de Carvalho Barros Vieira	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
300864	Ana Cristina Câmara	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
300848	Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
301284	Claudenice Santos da Silva	Professor Nível II	13/09/2017	**07/09/2018**
301490	Cleusa da Silva Barbosa Carvalho	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
301606	Daniele Silva Nascimento	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
302042	Deisiane Ferreira França	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
301268	Diego Lopes dos Santos	Professor Nível II	13/09/2017	**07/09/2018**
301086	Divina Pereira Ribeiro	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
302216	Elaine Dias Pereira Carvalho	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
302068	Elenubia da Silva Beserra	Professor Nível II	04/10/2017	**28/09/2018**
301573	Eliane Alves Ribeiro	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
302232	Eloise Araújo do Nascimento da Silva	Professor Nível II	04/10/2017	**28/09/2018**
301333	Érica Magda do Nascimento Alencar	Professor Nível II	13/09/2017	**07/09/2018**
302191	Eunice da Graça Ribeiro e Silva	Professor Nível II	04/10/2017	**28/09/2018**
300955	Fabrício Rocha da Silva	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
302000	Francisca Edilene de Sá Pereira	Professor Nível II	04/10/2017	**28/09/2018**
301614	Gecélia do Socorro David Silva Macêdo	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
302150	Isabel Cipriano Amorin Duarte	Professor Nível II	05/10/2017	**29/09/2018**
301482	Jamariqueli Militino Facini	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
302092	Janaina Cassia Brito dos Santos Souza	Professor Nível II	04/10/2017	**28/09/2018**
302274	Jeferson Botelho Pantoja	Professor Nível II	03/10/2017	**27/09/2018**
300790	José de Sousa Pereira	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
300856	Josilene Santos da Costa Vieira	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
284150	Liane Campos da Costa	Professor Nível II	01/08/2016	**28/09/2018**
301581	Luciana Cesconeto	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
301540	Maiana Silva Barreto	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
302240	Maicon Ramos Paschuini	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
300781	Manoel Lima de Almeida	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
301961	Maria das Dores da Silva Santos	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
302208	Maria de Fatima do Nascimento Felix	Professor Nível II	04/10/2017	**28/09/2018**
301250	Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho	Professor Nível II	14/09/2017	**08/09/2018**
301523	Maria de Lourdes Silva Valois	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
302183	Maria de Sousa Freitas Sotte	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
302084	Maria de Sousa Soares da Silva	Professor Nível II	05/10/2017	**29/09/2018**
302125	Maria do Socorro da Silva Felix	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
300980	Maria Elizabete Seti	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
300971	Maria Michele Maia Rocha	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
301466	Maria Simone Bezerra Canela	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
301590	Naiara Socorro Rodrigues Dias	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
300830	Paula Thaiara Rocha Martins	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
301242	Railda Rodrigues Néry	Professor Nível II	13/09/2017	**07/09/2018**
302133	Ramona Veronica Regio Colombo Mendes	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
302266	Robson Silva Aires	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
302117	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	Professor Nível II	04/10/2017	**28/09/2018**
302026	Rosete Pereira Soares	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
301565	Sara Jesus de Souza Persch	Professor Nível II	20/09/2017	**14/09/2018**
302018	Vanda Maria Salgueiro Fernandes	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
302167	Vanete Diniz Ferreira da Silva	Professor Nível II	04/10/2017	**28/09/2018**
302175	Vanglecia Oliveira Silva	Professor Nível II	06/10/2017	**30/09/2018**
300773	Viviane Pinheiro Roca Nascimento	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**
301200	Zakely Celina Costa da Costa Carvalho	Professor Nível II	11/09/2017	**05/09/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B490754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 105/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº. 105/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00177- 000/2018.**

RESOLVE: Retificar a Portaria 98/GAB/SEMASF, alterando o Cargo/Função de Waldemarina Galvão Lopes

Onde se Lê:

Arbitrar e conceder: 05 diárias ½ (meia) e mais auxílio deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para participar do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e Encontro Nacional de Articulação de Profissionais dos SUAS, SUS, Educação de Conselheiros Tutelares e de Diretos – Etapa Norte em Barcarena - PA. No período de 06 a 11 de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
Jaqueline Arinos de Souza	246688	Conselheira de Direito	05 e ½	R$325,88	R$ 162,94	R$ 1.955,28
Waldemarina Galvão Lopes	552712	Conselheira Governamental	05 e ½	R$ 478,71	R$ 239,36	R$ 2.872,27
Altamira Silva Santos de Paulo	116112	Secretária do Conselho	05 e ½	R$325,88	R$ 162,94	R$ 1.955,28
Total						**R$ 6.782,83**

Leia -se

Arbitrar e conceder: 05 diárias ½ (meia) e mais auxílio deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para participar do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e Encontro Nacional de Articulação de Profissionais dos SUAS, SUS, Educação de Conselheiros Tutelares e de Diretos – Etapa Norte em Barcarena - PA. No período de 06 a 11 de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
Jaqueline Arinos de Souza	246688	Conselheira de Direito	05 e ½	R$325,88	R$ 162,94	R$ 1.955,28
Waldemarina Galvão Lopes	552712	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	05 e ½	R$ 478,71	R$ 239,36	R$ 2.872,27
Altamira Silva Santos de Paulo	116112	Secretária do Conselho	05 e ½	R$325,88	R$ 162,94	R$ 1.955,28
Total						**R$ 6.782,83**

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:08E868A9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 207/2018 PORTO VELHO, 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N° 207/2018 Porto Velho, 29 de junho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01529-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 14 diárias inteiras + 4 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Linha PV 8, Ramal 21 de Abril, nos períodos de 09/07 A 14/07, 16/07 A 19/07, 20/07 A 21/07; 23/07 A 28/07; 30/07 A 31/07/2018. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
WILSON ROGÉRIO DANTAS	MATRÍCULA: 13772 RG 253252 SSP/RO CPF: 312.217.422-72	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
NADILSO AGUIAR MAIA	MATRICULA: 222240 RG 233174 SSP/RO CPF: 271.529.952-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08Inteiras 12 ½ (meia diária)		**R$ 1.050,28**
JOSEMAR PEUSA DA SILVA	MATRÍCULA: 881707 CPF:220.386.712-49 RG:241197 SSP-RO	GARI	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
ANTÔNIO ELIEZIO M. FERREIRA	MATRÍCULA: 180224 RG 194.301 SSP/RO CPF: 161.782.462-34	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
CELIO PINHEIRO FRANÇA	MATRÍCULA: 155988 RG 169.707 SSP/RO CPF: 066.611.142-15	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
ANTONIO LUIZ DE FRANÇA FILHO	MATRÍCULA: 192766 CPF: 420.790.472-72 RG: 369.460 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MATRÍCULA: 369604 CPF: 115.381.712-87 RG: 271627 SSP/RO	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	MATRÍCULA: 271627 RG 954054 SESDEC-RO CPF: 964.806.292-72	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
FRANCISCO C. DA ROCHA	MATRÍCULA: 702200 RG 198.721 SSP/RO CPF: 289.690.812-91	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
NELSON GRANJEIRO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 288350 RG 39395 SSP/RO CPF: 025.015.032-87	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
TOTAL					**R$ 10.050,28**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D8C71602

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 209/2018 PORTO VELHO, 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N° 209/2018 Porto Velho, 29 de junho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01531-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 08 diárias inteiras + 12 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Rio Pardo, Linha C-01, Linha Silveira, Mutuns, PV08, Linha 21 de Abril, União Bandeirantes, Extrema, Vista Alegre, Jaci Paraná nos períodos de 09/07 A 14/07, 16/07 A 19/07, 20/07 A 21/07; 23/07 A 28/07; 30/07 A 31/07/2018. Com objetivo de executar serviços de transporte, manutenção, borracharia e Lubrificação dos equipamentos no campo.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANTONIO CARLOS BARBOSA	MATRÍCULA: 287731 RG: 366699 SSP/RO CPF: 203.521.822-53	ASSESSOR	8 Inteiras	75,02	R$ 1.050,28
			12 ½ (meia diária)	37,51	
ERENILSON SILVA BRITO	MATRÍCULA: 188541 RG: 452.920 SSP/RO CPF: 469.388.002-78	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	8 Inteiras	75,02	R$ 1.050,28
			12 ½ (meia diária)	37,51	
FERNANDO DE CARVALHO GUIMARÃES	MATRÍCULA: 272253 RG 9011642577 SSP-RO CPF: 413.709.610-49	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	8 Inteiras	75,02	R$ 1.050,28
			12 ½ (meia diária)	37,51	
CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MATRÍCULA: 100967 RG – 240.576 SSP/RO CPF – 204.780.112-53	MOTORISTA	8 Inteiras	75,02	R$ 1.050,28
			12 ½ (meia diária)	37,51	
IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	CPF: 675.684.322-20 RG: 695788 SSP/RO CAD: 102765	MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO	8 Inteiras	75,02	R$ 1.050,28
			12 ½ (meia diária)	37,51	
FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MATRÍCULA: 229006 RG: 161.159 SSP/RO CPF: 161.976.902-68	MOTORISTA	8 Inteiras	75,02	R$ 1.050,28
			12 ½ (meia diária)	37,51	
RAIMUNDO FERREIRA GUIMARÃES	MATRÍCULA: 719601 CPF: 272.118.512-87 RG: 243.577 SSP/RO	ARTIFICIE ESPECIALIZADO	8 Inteiras	75,02	R$ 1.050,28
			12 ½ (meia diária)	37,51	
MARCOS AUGUSTO N. DA SILVA	MATRÍCULA: 272097 CPF: 469.073.512-32 RG: 452.999 SSP-RO	MOTORISTA	8 Inteiras	75,02	R$ 1.050,28
			12 ½ (meia diária)	37,51	
Total					R$ 8.402,24

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D7FE575

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 219/2018 PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 219/2018 Porto Velho, 05 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01546-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER **os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 11 Inteira 3 (½) meia diárias , os quais irão se deslocar para as localidades de BR 319 (linha C-01 Santo Expedito) Cujubinzinho, 28 de novembro, Setor Chacareiro, 31 de Março nos períodos de 16/07 à 21/07; 23/07 à 28/07 e 30/07 à 31/07/2018. Com objetivo realizar serviços de Destoca e gradagem.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 272617 RG 713.104 SSP-RO CPF: 518.702.152-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11 (INTEIRA	75,02	R$ 937,75
			03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	37,51	
JOSÉ VICENTE DA SILVA	MATRÍCULA: 881377 RG 595.052 SSP/MA CPF: 341.343.012-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11 (INTEIRA	75,02	R$ 937,75
			03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	37,51	
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	MATRÍCULA: 886500 RG 22297 SSP/RO CPF: 162.786.742-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11 (INTEIRA	75,02	R$ 937,75
			03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	37,51	
EZEQUIEL MIRANDA DE ARAUJO	MATRÍCULA: 40030	OPERADOR DE	11 (INTEIRA	75,02	R$ 937,75

	RG 179897 SSP/RO CPF: 152.050.452-72	MAQUINAS PESADAS	03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	37,51	
ROBSON RODRIGUES COIMBRA	MATRÍCULA: 272782 RG915.876 SESDEC/RO CPF: 864.338.812-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11 (INTEIRA	75,02	**R$ 937,75**
			03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	37,51	
Total:					**R$ 4.688,75**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4058A178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

Processo número: 1390/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO.

VALIDADE DA ATA: 06.08.2019

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 61.409.355/0001-23. Situada na RUA: um 216 - Cumbica, telefone: (11) 30508887 no município de Guarulhos - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Hélio Antônio Moreira portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 37886880- SSP/SP e CPF sob nº 218.120.128-53, residente e domiciliado no município de Guarulhos - SP; **A S SANTOS & CIA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.113.059/0001-96. Situada na AV: Afonso Pena, 1100 Santa Helena, Telefone: (65) 36211004 no município de Cuiabá - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Altair da Silva Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 395469 SSP/RO e CPF sob nº 390.573.132-00, residente e domiciliado no município de Cuiabá - MT; **ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.945.923/0001-44. Situada na RUA: Anielo Gragnano 40, sala 2B centro, telefone: (11) 47071720 no município de Jandira SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Pedro Macedo Montenegro, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 36.429.697-5 e CPF sob nº 306.139.518-08, residente e domiciliado no município de Jandira SP; **N.V. VERDE & CIA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21. Situada na AV: Caucheiro, 1765 sala frente, Nova Brasília, Telefone: (69) 99816799 no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Luiz Tolotti , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 67.113 SSP/RO e CPF sob nº 080.040.052-68, residente e domiciliado no município de Ji-Paraná – RO.
Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
A empresa deverá entregar o material licitado, nas quantidades solicitadas e de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito Av. São Luiz s/n Bairro Centro, prédio anexo a Prefeitura Municipal, que será dentro do horário de expediente administrativo (07:30 as 13:30).
Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 03.363.727/0001-21 N. V. VERDE & CIA LTDA ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO DRON-ON PARA RETORREFLETÂNCIA DA PINTURA. SACO 25KG	SUPRIVIAS	UN	10,0000	193,1700	1.931,70
Total do Fornecedor:						**1.931,70**

Fornecedor: CNPJ: 19.945.923/0001-44 ALIANCA SINALIZAÇÃO EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-6A, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (PROIBIDO ESTACIONAR)	ALIANÇA	UN	20,0000	105,3000	2.106,00
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-4A, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA)	ALIANÇA	UN	20,0000	105,5500	2.111,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-5A, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA)	ALIANÇA	UN	20,0000	106,9500	2.139,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-11, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (PROIBIDO TRANSITO DE TRAÇÃO ANIMAL)	ALIANÇA	UN	10,0000	107,3000	1.073,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-19, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA)	ALIANÇA	UN	20,0000	106,2000	2.124,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-24A, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA PISTA)	ALIANÇA	UN	10,0000	107,9000	1.079,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25D, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (SIGA EM FRENTE OU VIRE A DIREITA)	ALIANÇA	UN	20,0000	106,9500	2.139,00
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-28, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO)	ALIANÇA	UN	35,0000	107,0000	3.745,00
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-29, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (PROIBIDO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRE)	ALIANÇA	UN	16,0000	106,6200	1.705,92
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-20, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA	ALIANÇA	UN	6,0000	105,5000	633,00

	REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO)					
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-1, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO D=0,60M (OCTOGONAL) L=0,25M (PARE); EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO E A PALAVRA PARE EM PELÍCULA REFLETIVA PRETA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (PARE)	ALIANÇA	UN	150,0000	107,8200	16.173,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-2, EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO L=0,75M(DE A PREFERENCIA); EM PELÍCULA REFLETIVA BRANCA GRAU TÉCNICO, COM BORDA VERMELHA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS; (DE A PREFERENCIA)	ALIANÇA	UN	10,0000	103,7000	1.037,00
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO - PLACAS DE INDICAÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR MEDINDO 40X60 (S14 - PONTO DE PARA - ONIBUS)	ALIANÇA	UN	20,0000	73,7500	1.475,00
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM INFORMAÇOES COMPLEMENTARES MEDINDO 50X70 CM (A DEFINIR, REGULAMENTO ESTACIONAMENTO)	ALIANÇA	UN	50,0000	106,2000	5.310,00
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADVERTÊNCIA EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO L=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA AMARELO OURO BRILHANTE COM BORDA PRETA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS MODELO A-18 (SALIENCIA OU LOMBADA)	ALIANÇA	UN	80,0000	99,7500	7.980,00
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADVERTÊNCIA EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO L=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA AMARELO OURO BRILHANTE COM BORDA PRETA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS MODELO A-32B (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE)	ALIANÇA	UN	30,0000	99,4600	2.983,80
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADVERTÊNCIA EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Á QUENTE NÚMERO 18, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO A NORMA NBR 11904 MEDINDO L=0,60M; EM PELÍCULA REFLETIVA LARANJA COM BORDA PRETA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO; LIVRES DE REBARBAS CORTANTE E TERÃO OS CANTOS ARREDONDADOS MODELO A-24 (OBRAS)	ALIANÇA	UN	5,0000	100,0000	500,00
20	TALA COM ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA COM PARAFUSOS FRANCESES E PORCAS 5/16X1¹/² P/ FIXAÇÃO DE PLACAS EM TUBO DE DIAMETRO BASICO D=48,30MM, CONFECCIONADAS EM FERRO CHATO 1¹/4X¹/4 COM 0,40M E MAIS 02 PARAFUSOS FRANCESES COM PORCA POR TALA MEDINDO ¹/4X1. DEVENDO GALVANIZAR APÓS TODAS AS SOLDAS.	ALIANÇA	UN	602,0000	23,9900	14.441,98
23	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE SOLVENTE ALTA RESISTENCIA COR BRANCA BALDE MINIMO 18 LITROS	EZCRIL	UN	70,0000	237,1400	16.599,80
24	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE SOLVENTE ALTA RESISTENCIA COR AMARELO BRILHANTE BALDE MINIMO 18 LITROS	EZCRIL	UN	40,0000	250,0000	10.000,00
26	TINNER 1 LITRO	EZSOL	UN	60,0000	17,6000	1.056,00
Total do Fornecedor:						**96.411,50**

Fornecedor: CNPJ: 61.409.355/0001-23 INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
25	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE SOLVENTE ALTA RESISTENCIA COR PRETO BALDE MINIMO 18 LITROS	SUPERCRIL	UN	12,0000	221,5500	2.658,60
Total do Fornecedor:						**2.658,60**

Fornecedor: CNPJ: 00.113.059/0001-96 A S SANTOS & CIA LTDA

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
19	PLACA DE LOGRADOUROS FACE ÚNICA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA E APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO 3M, RECORTADO ELETRONICAMENTE, ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, MEDINDO 56X24CM; COM ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO EM	TECH PRINT	UN	80,0000	76,7500	6.140,00

	POSTE;(PLACA NA COR AZUL ESCURO, NOME DA RUA NA COR BRANCA E NOME DO BAIRRO NA COR AMARELA).					
21	TUBO GALVANIZADO 3,00M COM 2", COM PAREDE DE 3MM DE ESPESSURA (NBR 5580) DIAMETRO BASICO D=48,3MM, COM ALETAS ANTI-GIRO. DEVENDO GALVANIZAR APÓS TODAS AS SOLDAS. (cota 25% reserva ME e EPP)	TECH PRINT	UN	150,0000	114,0000	17.100,00
22	TUBO GALVANIZADO 3,00M COM 2", COM PAREDE DE 3MM DE ESPESSURA (NBR 5580) DIAMETRO BASICO D=48,3MM, COM ALETAS ANTI-GIRO. DEVENDO GALVANIZAR APÓS TODAS AS SOLDAS. (cota 75% ampla concorrência)	TECHPRINT	UN	452,0000	114,0000	51.528,00
Total do Fornecedor:						**74.768,00**
Totalização:						**175.769,80**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – Projeto Atividade 2.120 da Categoria.
Órgão: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO
Unidade Orçamentária: SEMMADU
Sinalização de Trânsito: 2.120 COMTRAN
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 61.409.355/0001-23. Situada na RUA: um 216 - Cumbica, telefone: (11) 30508887 no município de Guarulhos - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Hélio Antônio Moreira portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 37886880- SSP/SP e CPF sob nº 218.120.128-53, residente e domiciliado no município de Guarulhos – SP.

A S SANTOS & CIA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.113.059/0001-96. Situada na AV: Afonso Pena, 1100 Santa Helena, Telefone: (65) 36211004 no município de Cuiabá - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Altair da Silva Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 395469 SSP/RO e CPF sob nº 390.573.132-00, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT.

ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.945.923/0001-44. Situada na RUA: Anielo Gragnano 40, sala 2B centro, telefone: (11) 47071720 no município de Jandira SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Pedro Macedo Montenegro, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 36.429.697-5 e CPF sob nº 306.139.518-08, residente e domiciliado no município de Jandira SP.

N.V. VERDE & CIA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21. Situada na AV: Caucheiro, 1765 sala frente, Nova Brasília, Telefone: (69) 99816799 no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Luiz Tolotti , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 67.113 SSP/RO e CPF sob nº 080.040.052-68, residente e domiciliado no município de Ji-Paraná – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:0C07181D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 947/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Oleo Lubrificantes e Filtros, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
P D V PEÇAS EIRELI- ME, ficou registrado com o Lote nº 01 com valor de R$ 7.185,00 (cinqüenta sete mil cento e oitenta e cinco reais), Lote nº 02 com o valor de R$ 4.948,50 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), Lote nº 03 com o valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais, conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1035423	OLEO LUBRIFICANTE PREMIUM DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MAIS MODERNOS, ALCANÇANDO GANHO DE POTÊNCIA DO MOTOR E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, DEVIDO À SUA BAIXA VISCOSIDADE E MENOR ATRITO INTERNO. ALÉM DISSO, OFERECE PROTEÇÃO MÁXIMA NO MOMENTO DA PARTIDA DO	LT	150	R$ 24,41	R$ 3.661,50	PETRONAS/SELENIA

		MOTOR, REDUZINDO O DESGASTE E AS EMISSÕES DE GASES POLUENTES. CLASSIFICAÇÃO: API SN, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-A, GM 6094M E CHRYSLER MS6395. VISCOSIDADE: SAE 5W-30					
2	1035425	OLEO LUBRIFICANTE PREMIUM SEMISSINTÉTICO QUE SUPERA AS ESPECIFICAÇÕES MAIS AVANÇADAS DA CATEGORIA, INCLUSIVE DAS PRINCIPAIS MONTADORAS DE VEÍCULOS. PROPORCIONA EXCELENTE RENDIMENTO DE SEU VEÍCULO E MANTÉM O MOTOR EM MELHORES CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. TESTADO E APROVADO NA FÓRMULA TRUCK, É RECOMENDADO PARA OS MODERNOS MODELOS DE VEÍCULOS A DIESEL OU QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE ELEVADA SEVERIDADE. CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, ACEA E7/E4-08, MB APPROVAL 228.5, 228.3 (BRASIL), MAN 3277, VOLVO VDS-3, RENAULT RXD/RLD-2, DEUTZ III-05, MTU III, MACK EO-M+, CUMMINS 20078, DETROIT DIESEL 93K215 E GLOBAL DHD-1. VISCOSIDADE: SAE 10W-40	LT	150	R$ 23,49	R$ 3.523,49	LUBRAX/VALORA
Valor Global: Sete mil cento e oitenta e cinco reais.				TOTAL:		7.185,00	

Lote 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1035424	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 MULTIVISCOSO COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (LOW SAPS) MAIS O BENEFÍCIO DA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AOS MAIS MODERNOS MOTORES AUTOMOTIVOS, ESPECIALMENTE AOS MOTORES A DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO E MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS	LT	150	R$ 26,08	3.912,00	SELENIA PERFORM
2	1016743	FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML	UN	30	R$ 15,33	459,90	TRW/DOT 4 PLUS
3	1035393	OLEO DEXRON 6 PARA CAMBIO AUTOMATICO E DIRECAO HIDRAULICA	LT	20	R$ 28,83	576,60	PETRONAS
Valor Global: Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos.			TOTAL:		4.948,50		

Lote 03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1029942	FILTRO DE OLEO SPIN LTZ 1.8 FLEX 2016	UN	10	R$ 15,89	158,90	VOX
2	1034130	FILTRO COMBUSTIVEL SPIN LTZ 1.8 FLEX 2016	UN	10	R$ 15,08	150,80	VOX
3	1035241	FILTRO DE AR MOTOR SPIN LTZ 1.8 FLEX 2016	UN	20	R$ 28,12	562,40	VOX
4	1034125	FILTRO AR CONDICIONADO SPIN LTZ 1.8 2016	UN	20	R$ 21,39	427,80	VOX
5	1035394	FILTRO DE OLEO PALIO ECONOMY 1.0 2014	UN	40	R$ 14,87	594,80	VOX
6	1035395	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO ECONOMY 1.0 2014	UN	40	R$ 14,26	570,40	VOX
7	1035396	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO ROBUST 1.6 2016	UN	40	R$ 17,73	709,20	VOX
8	1035397	FILTRO DE OLEO SAVEIRO ROBUST 1.6 2016	UN	30	R$ 16,09	482,70	VOX
9	1035398	FILTRO DE AR MOTOR SAVEIRO ROBUST 1.6 2016	UN	30	R$ 21,39	641,70	VOX
10	1035399	FILTRO DE AR CONDICIONADO SAVEIRO ROBUST 1.6 2016	UN	30	R$ 17,52	525,60	VOX
11	1035400	FILTRO OLEO FIAT STRADA 1.4 FIRE 2016	UN	20	R$ 14,26	285,20	VOX
12	1035401	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 FIRE 2016	UN	20	R$ 13,65	273,00	VOX
13	1035402	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 FIRE 2016	UN	20	R$ 14,67	293,40	VOX
14	1035403	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 1.4 FIRE 2016	UN	20	R$ 15,08	301,60	VOX
15	1035404	FILTRO OLEO RENAULT MASTER 2.8 2013.	UN	40	R$ 67,64	2.705,60	VOX
16	1035405	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.8 2013.	UN	40	R$ 74,16	2.966,40	VOX
17	1035406	FILTRO AR MOTOR RENAULT MASTER 2.8 2013	UN	20	R$ 59,49	1.189,80	VOX
18	1035407	FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER 2.8 2013	UN	20	R$ 50,32	1.006,40	VOX
19	1023338	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	20	R$ 49,71	994,20	VOX
20	1023339	FILTRO DE COMBUSTIVEL S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	20	R$ 88,63	1.772,60	VOX
21	1021009	FILTRO DE AR MOTOR S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	20	R$ 40,34	806,80	VOX
22	1023340	FILTRO DO AR CONDICIONADO S10 LT 2.8 ANO 2013	UN	20	R$ 27,91	558,20	VOX
23	1035408	FILTRO OLEO UNO 1.0 FIRE 2011	UN	25	R$ 14,67	366,75	VOX

24	1035409	FILTRO COMBUSTIVEL UNO 1.0 FIRE 2011	UN	25	R$ 13,25	331,25	VOX
25	1035410	FILTRO AR MOTOR UNO 1.0 FIRE 2011	UN	15	R$ 15,28	229,20	VOX
26	1035411	FILTRO DE OLEO UNO WAY 1.0 2011	UN	10	R$ 14,47	144,70	VOX
27	1035412	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO WAY 1.0 2011 - MOTOR EVO	UN	10	R$ 14,06	140,60	VOX
28	1035413	FILTRO DE AR MOTOR UNO WAY 1.0 2011 - MOTOR EVO	UN	10	R$ 20,98	209,80	VOX
29	1035414	FILTRO DE AR CONDICIONADO UNO WAY 1.0 2011 - MOTOR EVO	UN	10	R$ 14,67	146,70	VOX
30	1035415	FILTRO OLEO SPRINTER 415 CDI ANO 2013	UN	20	R$ 28,93	578,60	VOX
31	1035416	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 415 CDI ANO 2013	UN	20	R$ 119,80	2.396,00	VOX
32	1035417	FILTRO AR MOTOR SPRINTER 415 CDI ANO 2013	UN	10	R$ 83,94	839,40	VOX
33	1035418	FILTRO AR CONDICIONADO SPRINTER 415 CDI ANO 2013	UN	10	R$ 40,77	407,70	WEGA
34	1035419	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 2013	UN	15	R$ 50,53	757,95	VOX
35	1035420	FILTRO DE OLEO L200 2013	UN	15	R$ 55,82	837,30	VOX
36	1035421	FILTRO DO AR DO MOTOR L200 2013	UN	15	R$ 51,34	770,10	VOX
37	1035422	FILTRO DO AR CONDICIONADO L200 2013	UN	15	R$ 44,43	666,45	VOX
Valor Global: Vinte e seis mil e oitocentos reais.				TOTAL:		26.800,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:DCCF7B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 532/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Horas Maquinas de Tração Pesada e Horas de Caminhões Tipo Pipa e Basculante, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
CRISTIANO DE OLIVEIRA SA, ficou registrado com o Lote nº 01 item 03 e 05, com valor de R$ 295.305,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinco reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	1034591	CAMINHAO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 M³ NA LATA, TRAÇÃO 6 X 4, COM POTÊNCIA MININA DE 180/CV, COM HORÍMETRO FUNCIONANDO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA COM QUALIFICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1500	R$ 98,99	148.485,00	SERVIÇO
5	1034600	RETROESCAVADEIRA COM CARREGADOR FRONTAL, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 0,75M³,E CAÇAMBA DA RETRO DE NO MÍNIMO 0,28 M³, MOTOR DIESEL, REFRIGERADO ÁGUA, BRAÇO TRASEIRO CENTRAL, FREIO A DISCO, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÍNIMO DUAS CONCHAS PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA DE 0,30 E 0,45 CM, COM HORÍMETRO FUNCIONANDO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR COM QUALIFICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1500	R$ 97,88	146.820,00	SERVIÇO
Valor Global: Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinco reais.			TOTAL:				R$ 295.305,00

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:239B0DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 532/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Horas Maquinas de Tração Pesada e Horas de Caminhões Tipo Pipa e Basculante, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
E. DE FREITAS, ficou registrado com o Lote nº 01 item 04, com valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	1022033	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA TIPO PC COM TRAÇÃO PESADA COM POTENCIA MÍNIMA DE 130 HP, COM CAPACIDADE DE CONCHA 1,25, COM HORÍMETRO FUNCIONANDO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR COM QUALIFICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. TRANSPORTE DA ESCAVADEIRA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.	HS	500	R$ 274,00	137.000,00	SERVIÇO
Valor Global: Cento e trinta e sete mil reais.			TOTAL:		R$ 137.000,00		

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:0EE2929F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 532/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Horas Maquinas de Tração Pesada e Horas de Caminhões Tipo Pipa e Basculante, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
FJC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ficou registrado com o Lote nº 01 item 07, com valor de R$ 113.495,00 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	1034836	MOTONIVELADORA DE FABRICAÇÃO NACIONAL HIDRÁULICA, COM MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COMPRIMENTO DA LÂMINA 3,70M, COM HORÍMETRO FUNCIONANDO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR COM QUALIFICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HS	500	R$ 226,99	113.495,00	SERVIÇO
Valor Global: Cento e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais.			TOTAL:		R$ 113.495,00		

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:E61B4C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 532/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Horas Maquinas de Tração Pesada e Horas de Caminhões Tipo Pipa e Basculante, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, ficou registrado com o Lote nº 01 item 06, com valor de R$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	1023643	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS (COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 152 HP, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 1,90M³ (147 KW), COM HORÍMETRO FUNCIONANDO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR COM QUALIFICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1000	R$ 143,99	143.990,00	SERVIÇO
Valor Global: Cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais.			TOTAL:		R$ 143.990,00		

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:A5183295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 532/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Horas Maquinas de Tração Pesada e Horas de Caminhões Tipo Pipa e Basculante, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, ficou registrado com o Lote nº 01 item 01 e 02, com valor de R$ 147.625,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1034590	CAMINHAO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, COM BOMBA DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, COM SAÍDA D'ÁGUA, ASPERSOR TIPO RABO DE PAVÃO E POTENCIA NÃO INFERIOR A 140 HP, COM HORÍMETRO FUNCIONANDO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA COM QUALIFICAÇAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	500	R$ 118,99	59.495,00	SERVIÇO MERCEDES
2	1022031	CAMINHAO (TRUCK) TIPO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS COM BOMBA DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, COM SAÍDA D'ÁGUA , ASPESSOR TIPO RABO DE PAVÃO E POTENCIA NÃO INFERIOR A 230 HP, COM HORÍMETRO FUNCIONANDO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA COM QUALIFICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	700	R$ 125,90	88.130,00	SERVIÇO MERCEDES
Valor Global: Cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais.			TOTAL:		R$ 147.625,00		

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:11C3622C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA REFORÇAR ANEXO II

ANEXO II
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
1-Formação	1.1-Graduados (não acumulatório com item 1.2)	20,0	20,0	
	1.2-Graduandos (não acumulatório com item 1.1)	10,0	10,0	
	1.3-técnico em agropecuária, técnico em meio ambiente ou qualquer comprovação na área ambiental	20,0	20,0	
2- Títulos Acadêmicos (não acumulativos)	Especialização	10,0	10,0	
3- Experiência em projetos e em ensino	3.1- Participação em projetos de pesquisa específico na área da educação (comprovada via declaração ou certificado)	2,0	10,0	
	3.2- Participação em programas de ensino (monitoria, tutoria) e extensão comprovados via certificação da instituição ou das coordenações responsáveis (declaração oficial da instituição)	2,0	10,0	
4- Produções científicas	4.1- Publicação de artigos em revistas científicas (comprovar e identificar revista)	2,0	10,0	
	4.2- Publicação em anais,simpósio ou em revistas de trabalhos apresentados em eventos científicos (apresentar cópia identificando também o evento).	2,0	10,0	

	4.3- Apresentação de trabalhos em eventos científicos em forma de painel ou oral	2,0	10,0	
5- Atividades de ensino	5.1- Palestras e cursos ministrados	2,0	10,0	
	5.2- Experiência em docência, monitor mais educação, ou outras experiencias voltadas à educação.	1,0	5,0	
6- Outras atividade	6.1- Participação em curso com carga horária superior a 60 horas.	1,0	5,0	
	6.2- Participação em cursos com carga horária maior do que 10 e menor do que 60 horas	0,5	2,5	
	6.3- Participação em cursos com carga horária igual ou menor do que 10 horas	0,2	1,0	
	6.4 Participação em congressos, simpósios e seminários (apresentar cópia do certificado).	0,2	1,0	
	6.5 Participação em curso com carga horária superior a 60 horas.	2,0	10,0	
	6.6- Estágio extracurricular (apresentar cópia da declaração de estágio emitido pela instituição concedente)	2,0	10,0	
	6.7- Organização de eventos na área da educação	2,0	10,0	
Total de pontuação do candidato				

Obs: O item 1 é eliminatório, os demais são classificatórios. A responsabilidade do preenchimento é exclusivamente do candidato, bem como erro, se houver.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:24EDB210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	6.694.791,34	0,00	72.598,80	187.331,25	0,00	0,00	6.434.861,29	3.027.920,79	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	390.414,55	0,00	71.713,60	7.755,36	0,00	0,00	310.945,59	688.064,44	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	217.104,56	0,00	664,19	0,00	0,00	0,00	216.440,37	485.223,50	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	211.291,28	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	211.111,28	122.669,95	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	522.919,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.919,42	38.845,77	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.533.804,85	0,00	32,01	175.011,90	0,00	0,00	1.358.760,94	411.912,73	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	172.831,81	0,00	9,00	2.974,42	0,00	0,00	169.848,39	103.287,71	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.206,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.206,75	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	3.636.218,12	0,00	0,00	1.589,57	0,00	0,00	3.634.628,55	1.177.916,69	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.062.374,22	0,00	216.456,81	54.981,14	5.484,64	0,00	785.451,63	1.579.465,44	0,00
Recursos Ordinários	1.062.374,22	0,00	216.456,81	54.981,14	5.484,64	0,00	785.451,63	1.579.465,44	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.757.165,56	0,00	289.055,61	242.312,39	5.484,64	0,00	7.220.312,92	4.607.386,23	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 27/jul/2018 as 10h e 37m.									

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:46276E8B

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.905.074,61	32.037.904,42	5.435.093,37	16,96	15.986.795,46	49,90	16.051.108,96
RECEITAS CORRENTES	27.755.074,61	31.887.904,42	5.435.093,37	17,04	15.986.795,46	50,13	15.901.108,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.894,11	2.063.894,11	407.386,07	19,74	974.515,19	47,22	1.089.378,92
Impostos	1.660.476,50	1.660.476,50	320.714,28	19,31	731.009,58	44,02	929.466,92
Taxas	403.417,61	403.417,61	86.671,79	21,48	243.505,61	60,36	159.912,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	72.342,23	20,10	72.342,23	20,10	287.657,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	360.000,00	360.000,00	72.342,23	20,10	72.342,23	20,10	287.657,77
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.917,47	216.917,47	11.536,73	5,32	30.816,91	14,21	186.100,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	216.917,47	216.917,47	11.536,73	5,32	30.816,91	14,21	186.100,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.950,60	19.950,60	953,93	4,78	8.327,25	41,74	11.623,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	19.950,60	19.950,60	953,93	4,78	8.327,25	41,74	11.623,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.896.369,27	29.029.199,08	4.886.698,67	16,83	14.731.553,54	50,75	14.297.645,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.833.508,50	23.233.508,50	4.309.112,67	18,55	11.448.869,97	49,28	11.784.638,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	2.062.860,77	5.795.690,58	577.586,00	9,97	3.282.683,57	56,64	2.513.007,01
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.943,16	197.943,16	56.175,74	28,38	169.240,34	85,50	28.702,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	74.256,87	74.256,87	17.941,84	24,16	49.570,35	66,76	24.686,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	92.649,20	92.649,20	38.179,79	41,21	119.277,91	128,74	-26.628,71
Demais Receitas Correntes	31.037,09	31.037,09	54,11	0,17	392,08	1,26	30.645,01
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.905.074,61	32.037.904,42	5.435.093,37	16,96	15.986.795,46	49,90	16.051.108,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.905.074,61	32.037.904,42	5.435.093,37	16,96	15.986.795,46	49,90	16.051.108,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.905.074,61	32.037.904,42	5.435.093,37	16,96	15.986.795,46	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.260.956,41	-	-	14.410,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.260.956,41	-	-	14.410,18	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.905.074,61	33.809.610,24	3.809.374,29	16.060.294,56	17.749.315,68	3.974.634,86	11.452.908,33	22.356.701,91	11.163.852,72
DESPESAS CORRENTES	25.737.910,09	27.167.145,30	2.751.696,96	14.272.349,51	12.894.795,79	3.833.193,70	10.994.384,86	16.172.760,44	10.741.468,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.567.705,36	14.594.567,99	2.095.931,44	8.553.716,21	6.040.851,78	2.387.210,17	7.601.047,11	6.993.520,88	7.598.043,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.170.204,73	12.572.577,31	655.765,52	5.718.633,30	6.853.944,01	1.445.983,53	3.393.337,75	9.179.239,56	3.143.425,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.170.204,73	12.572.577,31	655.765,52	5.718.633,30	6.853.944,01	1.445.983,53	3.393.337,75	9.179.239,56	3.143.425,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.027.639,15	6.639.640,43	1.057.677,33	1.787.945,05	4.851.695,38	141.441,16	458.523,47	6.181.116,96	422.384,57
INVESTIMENTOS	1.827.639,15	6.429.640,43	1.048.610,23	1.578.877,95	4.850.762,48	141.441,16	415.804,44	6.013.835,99	379.665,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	210.000,00	9.067,10	209.067,10	932,90	0,00	42.719,03	167.280,97	42.719,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.525,37	2.824,51	0,00	0,00	2.824,51	0,00	0,00	2.824,51	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.905.074,61	33.809.610,24	3.809.374,29	16.060.294,56	17.749.315,68	3.974.634,86	11.452.908,33	22.356.701,91	11.163.852,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.905.074,61	33.809.610,24	3.809.374,29	16.060.294,56	17.749.315,68	3.974.634,86	11.452.908,33	22.356.701,91	11.163.852,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.533.887,13	-	4.822.942,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.905.074,61	33.809.610,24	3.809.374,29	16.060.294,56	17.749.315,68	3.974.634,86	15.986.795,46	22.356.701,91	15.986.795,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 27/jul/2018 as 10h e 46m.									

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal De Fazen

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:907110BB

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.750.401,69	1.750.401,69	357.710,25	845.613,63	48,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	388.992,15	388.992,15	170.953,59	335.167,71	86,16
1.1.1- IPTU	317.620,57	317.620,57	137.482,64	235.004,52	73,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	71.371,58	71.371,58	33.470,95	100.163,19	140,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	471.434,86	471.434,86	75.102,80	180.472,12	38,28
1.2.1- ITBI	470.737,72	470.737,72	75.102,80	180.265,21	38,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	697,14	697,14	0,00	206,91	29,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	820.962,77	820.962,77	103.417,24	253.969,49	30,94
1.3.1- ISS	803.106,30	803.106,30	99.892,22	239.735,54	29,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.856,47	17.856,47	3.525,02	14.233,95	79,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.011,91	69.011,91	8.236,62	76.004,31	110,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.855.991,79	16.855.991,79	2.439.257,53	7.089.113,56	42,06
2.1- Cota-Parte FPM	9.860.078,86	9.860.078,86	1.465.239,51	4.211.106,75	42,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.357.434,40	9.357.434,40	1.465.239,51	4.211.106,75	45,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	502.644,46	502.644,46	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.275.388,02	6.275.388,02	823.685,82	2.454.627,95	39,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.862,69	10.862,69	1.125,56	3.376,68	31,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	28.387,46	28.387,46	3.315,59	9.481,12	33,40
2.5- Cota-Parte ITR	11.445,74	11.445,74	87,42	392,39	3,43
2.6- Cota-Parte IPVA	669.829,02	669.829,02	145.803,63	410.128,67	61,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.606.393,48	18.606.393,48	2.796.967,78	7.934.727,19	42,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%**
			no Período	**Até o Período (b)**	**(c)=(b/a) *100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	477,04	477,04	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	533.541,79	683.541,79	150.526,39	303.045,91	44,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.952,09	230.952,09	39.564,60	130.529,21	56,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	149.884,00	149.884,00	32.214,80	64.599,20	43,10
5.4- Transferências Diretas - PNATE	117.322,70	267.322,70	26.646,72	51.072,88	19,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	49.606,89	49.606,89	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.383,00	35.383,00	2.493,38	7.237,73	20,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.647.892,25	1.647.892,25	80,97	396.980,94	24,09
6.1- Transferências de Convênios	1.647.892,25	1.647.892,25	80,97	396.980,94	24,09
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.181.911,08	2.331.911,08	150.607,36	700.026,85	30,02

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%**
			no Período	**Até o Período (b)**	**(c)=(b/a) *100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.270.669,46	3.270.669,46	487.188,30	1.415.926,22	43,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.871.486,88	1.871.486,88	293.047,86	842.221,20	45,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.255.077,60	1.255.077,60	164.737,11	490.925,46	39,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	2.172,54	2.172,54	225,10	675,30	31,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.677,49	5.677,49	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.289,15	2.289,15	17,47	78,43	3,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	133.965,80	133.965,80	29.160,76	82.025,83	61,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.547.290,71	6.547.290,71	1.322.755,92	3.815.000,93	58,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.542.614,71	6.542.614,71	1.320.714,19	3.811.942,85	58,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.676,00	4.676,00	2.041,73	3.058,08	65,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.271.945,25	3.271.945,25	833.525,89	2.396.016,63	73,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.927.707,85	3.927.707,85	2.606.760,38	66,37	2.121.536,88	54,01	485.223,50
13.1- Com Educação Infantil	350.000,00	350.000,00	190.162,42	54,33	172.684,09	49,34	17.478,33
13.2- Com Ensino Fundamental	3.577.707,85	3.577.707,85	2.416.597,96	67,55	1.948.852,79	54,47	467.745,17
14- OUTRAS DESPESAS	2.618.471,90	2.618.471,90	1.388.504,75	53,03	1.265.834,80	48,34	122.669,95
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.618.471,90	2.618.471,90	1.388.504,75	53,03	1.265.834,80	48,34	122.669,95
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.546.179,75	6.546.179,75	3.995.265,13	61,03	3.387.371,68	51,75	607.893,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	3.387.371,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	452.000,00	452.000,00	215.722,60	47,73	179.021,14	39,61	0,00
22.1 - Creche	452.000,00	452.000,00	215.722,60	47,73	179.021,14	39,61	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	350.000,00	350.000,00	190.162,42	54,33	172.684,09	49,34	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	102.000,00	102.000,00	25.560,18	25,06	6.337,05	6,21	0,00

22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.312.179,75	8.312.179,75	4.459.270,58	53,65	3.731.215,72	44,89	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.196.179,75	6.196.179,75	3.805.102,71	61,41	3.214.687,59	51,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.116.000,00	2.116.000,00	654.167,87	30,92	516.528,13	24,41	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.764.179,75	8.764.179,75	4.674.993,18	53,34	3.910.236,86	44,62	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.396.016,63
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 +33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.396.016,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.514.220,23
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	19,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.425,93	250.425,93	60.628,34	24,21	58.277,94	23,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.102.898,95	2.540.076,43	1.207.442,83	47,54	587.285,86	23,12	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.353.324,88	2.790.502,36	1.268.071,17	45,44	645.563,80	23,13	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.117.504,63	11.554.682,11	5.943.064,35	51,43	4.555.800,66	39,43	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	56.182,69
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.811.942,85	130.529,21
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.386.527,49	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.386.527,49	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.058,08	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	428.473,44	186.711,90
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	428.473,44	186.711,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 27/jul/2018 as 11h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazen

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:3B6FBD9D

SETOR DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.158.573,88	17.402.721,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.894,11	974.515,19
IPTU	317.620,57	235.004,52
ISS	803.106,30	239.735,54
ITBI	470.737,72	180.265,21
IRRF	69.011,91	76.004,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403.417,61	243.505,61
Contribuições	360.000,00	72.342,23
Receita Patrimonial	216.917,47	30.816,91
Aplicações Financeiras (II)	216.917,47	30.816,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.299.868,54	16.147.479,76
Cota-Parte do FPM	9.357.434,40	4.211.106,75
Cota-Parte do ICMS	6.275.388,02	2.454.627,95
Cota-Parte do IPVA	669.829,02	410.128,67
Cota-Parte do ITR	11.445,74	392,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.542.614,71	3.811.942,85
Outras Transferências Correntes	9.443.156,65	5.259.281,15
Demais Receitas Correntes	217.893,76	177.567,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	217.893,76	177.567,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.941.656,41	17.371.904,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	150.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.091.656,41	17.371.904,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.167.145,30	14.272.349,51	10.994.384,86	10.741.468,15	58.920,60	352.656,81	352.656,81
Pessoal e Encargos Sociais	14.594.567,99	8.553.716,21	7.601.047,11	7.598.043,08	0,00	166.741,53	166.741,53
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.572.577,31	5.718.633,30	3.393.337,75	3.143.425,07	58.920,60	185.915,28	185.915,28
Transferências Constitucionais e Legais	380.690,67	117.183,18	55.715,80	30.716,05	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.191.886,64	5.601.450,12	3.337.621,95	3.112.709,02	58.920,60	185.915,28	185.915,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.167.145,30	14.272.349,51	10.994.384,86	10.741.468,15	58.920,60	352.656,81	352.656,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.639.640,43	1.787.945,05	458.523,47	422.384,57	0,00	687.975,09	687.975,09
Investimentos	6.429.640,43	1.578.877,95	415.804,44	379.665,54	0,00	687.975,09	687.975,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	209.067,10	42.719,03	42.719,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.429.640,43	1.578.877,95	415.804,44	379.665,54	0,00	687.975,09	687.975,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.824,51	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.599.610,24	15.851.227,46	11.410.189,30	11.121.133,69	58.920,60	1.040.631,90	1.040.631,90
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.151.218,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-166.917,47
JUROS NOMINAIS							Até o Semestre / 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							30.816,91
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							5.182.035,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.184.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	790.798,24	739.012,11
DEDUÇÕES (XXIX)	3.977.800,89	7.757.886,69
Disponibilidade de Caixa	3.977.800,89	7.757.886,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.036.721,49	7.757.886,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.920,60	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.187.002,65	-7.018.874,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.831.871,93
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	58.920,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.772.951,33	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.742.134,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 27/jul/2018 as 11h e 25m.		

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal De Fazen

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:2A587FC6

SETOR DE CONTABILIDADE
ALIENACAO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	9.602,14	0,00	10.206,75
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 27/jul/2018 as 12h e 01m.			

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazen

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:010BB815

SETOR DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.866.717,42	2.053.749,41	2.358.848,15	2.232.299,24	1.730.410,30	4.769.831,39	2.055.735,22	3.868.816,94	2.812.020,10	2.743.867,75	2.524.575,05	3.397.706,62	33.414.577,59	35.158.573,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.543,25	149.326,37	138.051,36	171.991,95	103.123,09	167.302,94	89.687,29	91.007,85	157.033,54	229.400,44	246.181,71	161.204,36	1.886.854,15	2.063.894,11
IPTU	64.564,73	70.124,29	38.740,95	44.797,66	35.085,44	29.241,15	737,22	0,00	162,43	96.622,23	90.920,21	46.562,43	517.558,74	317.620,57
ISS	44.460,87	23.771,90	47.210,76	66.077,92	29.394,37	73.928,28	46.903,88	25.656,62	31.850,18	35.432,64	53.601,51	46.290,71	524.579,64	803.106,30
ITBI	26.944,78	20.741,00	24.249,47	26.625,91	14.268,10	37.582,18	18.156,86	14.625,47	39.568,51	32.811,57	37.406,77	37.696,03	330.676,65	470.737,72
IRRF	6.720,83	1.480,68	7.835,92	5.812,08	3.669,74	10.043,95	1.027,86	1.064,50	61.393,42	4.281,91	7.403,77	832,85	111.567,51	69.011,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.852,04	33.208,50	20.014,26	28.678,38	20.705,44	16.507,38	22.861,47	49.661,26	24.059,00	60.252,09	56.849,45	29.822,34	402.471,61	403.417,61
Contribuições	0,00	0,00	97.271,89	0,00	0,00	94.630,24	0,00	0,00	0,00	0,00	72.342,23	0,00	264.244,36	360.000,00
Receita Patrimonial	18.460,89	14.218,50	8.408,30	6.114,96	6.567,42	7.212,96	4.579,99	4.450,32	5.030,63	5.219,24	5.674,36	5.862,37	91.799,94	216.917,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.460,89	14.218,50	8.408,30	6.114,96	6.567,42	7.212,96	4.579,99	4.450,32	5.030,63	5.219,24	5.674,36	5.862,37	91.799,94	216.917,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.192,36	3.050,66	7.528,10	5.016,57	2.790,25	2.565,67	133,93	1.237,36	4.846,21	1.155,82	261,10	692,83	31.470,86	19.950,60
Transferências Correntes	2.647.560,50	1.861.590,60	2.095.316,69	2.036.817,09	1.603.958,69	4.483.478,16	1.928.018,28	3.753.245,95	2.613.721,45	2.478.607,11	2.162.071,52	3.211.815,45	30.876.201,49	32.299.868,54
Cota-Parte do FPM	493.816,11	560.046,42	470.250,36	532.927,89	548.153,66	733.148,06	667.989,33	873.270,97	588.052,77	616.554,17	756.661,75	708.577,76	7.549.449,25	9.357.434,40
Cota-Parte do ICMS	442.365,90	439.469,18	400.699,33	392.443,71	358.263,84	384.193,81	467.971,86	337.275,35	407.316,54	418.378,38	413.015,34	410.670,48	4.872.063,72	6.275.388,02
Cota-Parte do IPVA	79.223,48	69.198,96	33.781,13	30.752,62	13.104,80	20.839,91	60.358,30	50.417,84	72.280,61	81.268,29	73.556,26	72.247,37	657.029,57	669.829,02
Cota-Parte do ITR	93,59	259,40	4.154,57	4.658,55	329,21	62,14	92,71	0,00	69,03	143,23	46,30	41,12	9.949,85	11.445,74
Transferências LC 87/1996	556,36	556,36	556,36	556,36	556,36	556,36	562,78	562,78	562,78	562,78	562,78	562,78	6.714,84	10.862,69
Transferências LC 61/1989	1.556,36	1.888,35	1.612,51	16.903,56	2.218,10	-25.994,81	417,37	3.133,56	1.354,60	1.260,00	1.769,46	1.546,13	7.665,19	28.387,46
Transferências do FUNDEB	514.120,51	557.581,69	483.032,43	489.902,61	491.373,05	574.781,92	612.899,37	629.484,79	654.438,88	594.405,62	625.817,94	694.896,25	6.922.735,06	6.542.614,71
Outras Transferências Correntes	1.115.828,19	232.590,24	701.230,00	568.671,79	189.959,67	2.795.890,77	117.726,56	1.859.100,66	889.646,24	766.034,64	290.641,69	1.323.273,56	10.850.594,01	9.403.906,50
Outras Receitas Correntes	15.960,42	25.563,28	12.271,81	12.358,67	13.970,85	14.641,42	33.315,73	18.875,46	31.388,27	29.485,14	38.044,13	18.131,61	264.006,79	197.943,16
DEDUÇÕES (II)	203.211,05	213.906,01	181.888,32	192.267,79	184.081,56	227.760,08	239.394,94	252.305,34	213.656,31	223.381,33	248.768,45	238.419,85	2.619.041,03	3.270.669,46
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.211,05	213.906,01	181.888,32	192.267,79	184.081,56	227.760,08	239.394,94	252.305,34	213.656,31	223.381,33	248.768,45	238.419,85	2.619.041,03	3.270.669,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.663.506,37**	**1.839.843,40**	**2.176.959,83**	**2.040.031,45**	**1.546.328,74**	**4.542.071,31**	**1.816.340,28**	**3.616.511,60**	**2.598.363,79**	**2.520.486,42**	**2.275.806,60**	**3.159.286,77**	**30.795.536,56**	**31.887.904,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2018 as 11h e 53m.														

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal De Fazenda

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951/0-6

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:8F35944F

